



<p><b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"</b> da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p>		<b>X</b>
<p><b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j"</b> da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.</p>	<b>X</b>	
<p><b>Art. 40, inciso V, § 1º, I</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</p>		<b>X</b>
<p><b>Art. 40, inciso V, § 1º, II</b> da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.</p>	<b>X</b>	
<p><b>Art. 40, inciso V, § 1º, III</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.</p>		<b>X</b>
<p><b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> * Ao identificar o objeto (- Do Objeto) é indispensável dizer informações importantes, como: sua natureza, os quantitativos, o <b>prazo do contrato (vigência)</b> e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</p> <p>* <b>"Requisitos da Contratação"</b> se difere de "Obrigações das Partes", e "Documentações".</p> <p>* Ao final do ETP identificar em um local específico o(s) responsável(is) pela <b>ELABORAÇÃO</b> do mesmo, assim assinando-o.</p> <p>* Observar os demais itens exigidos, porém não cumpridos.</p>		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Estudo Técnico Preliminar** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:



DO MAPA DE RISCO  
Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Termo de Referência** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "c"** da Lei n. 14.133/2021  
Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "d"** da Lei n. 14.133/2021  
Requisitos da contratação.

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "e"** da Lei n. 14.133/2021  
Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "h"** da Lei n. 14.133/2021  
Forma e critérios de seleção do fornecedor.

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"** da Lei n. 14.133/2021  
Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

**Art. 40, inciso V, § 1º, I** da Lei n. 14.133/2021  
Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

**Art. 40, inciso V, § 1º, III** da Lei n. 14.133/2021  
Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Ainda, é de suma importância acrescentar mais dois itens e uma sugestão de descrição da elaboração no Termo de Referência, como elementos padrões para todos os próximos documentos, conforme mostra o **ANEXO I**.



Reportamos a necessidade de haver todos os requisitos exigidos para compor o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, mesmo que especificando a dispensabilidade da aplicação à contratação.

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER 009.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
01/07/2024 07:50:01

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
20/05/2024 15:48:15

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
20/05/2024 15:57:03

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



## ANEXO I

### **12 – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;
- b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;
- c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;
- d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:
- i. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;
  - ii. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
  - iii. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

### **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **13.1** deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens **13.1.1** a **13.1.7** e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens **13.1.8** a **13.1.12**;



b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;  
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.12, deste Termo de Referência.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



**À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRAÇÕES:**

DESPACHO:

SEGUE PROCESSO COM ALTERAÇÕES PARA ANÁLISE DA CPC.

**ATENCIOSAMENTE,**

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO  
088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
22/05/2024 14:26:31

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria Nº 005/2021*





Secretaria Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** Este Termo de Referência – estabelece os requisitos mínimos necessários para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** para atender aos educandos e funcionários da Rede Municipal de Ensino.

### 2. OBJETO

**2.1.** Aquisição de mobiliário escolar para atender aos educandos da escola integral EMEIEF BAIXO SOSSEGO – PROETI, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.

A personalização da aprendizagem é a pedra angular do ensino centrado no aluno. Os móveis escolares modernos são projetados para se adaptar às necessidades individuais dos alunos. Cadeiras ergonômicas, mesas ajustáveis em altura e espaços versáteis de aprendizado permitem que os estudantes se sintam confortáveis e concentrados, o que é essencial para uma aprendizagem personalizada.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.



Secretaria Municipal de Educação

A solução mais viável para a contratação seria a Adesão a Ata de Registro de Preço (compra direta), uma vez que a aquisição exige celeridade e se trata de um recurso vinculado que se encontra depositado em conta da prefeitura, tendo prazo para ser gasto e prestado contas.

A adesão de ata possibilita a compra mais assertiva do que se deseja, tendo em vista que marca e especificação estão disponíveis para consulta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11 e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos equipamentos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela garantia mínima de um ano e realização de trocas caso for necessário.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

**6.2.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados;

**6.3.** As mercadorias serão conferidas pelo fiscal de contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Educação;

**6.4.** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo. Correrá por conta da empresa toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** do mesmo, correrá também por conta da empresa, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição.



Secretaria Municipal de Educação



## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

### Pesquisa de Preços 1

#### QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO	UN	35	915,00	32.025,00
02	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	UN	05	5.990,00	29.950,00
03	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	UN	05	5.800,00	29.000,00
				TOTAL	90.975,00

### Pesquisa de Preços 2

#### VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO	UN	35	988,20	34.587,00
02	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	UN	05	6.469,20	32.346,00
03	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	UN	05	6.264,00	31.320,00
				TOTAL	98.253,00

### Pesquisa de Preços 3

#### EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO	UN	35	1.024,80	35.868,00
02	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	UN	05	6.708,80	33.544,00
03	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	UN	05	6.496,00	32.480,00
				TOTAL	101.892,00

Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO	UN	35	976,00	34.160,00
02	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	UN	05	6.389,33	31.946,65
03	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	UN	05	6.186,66	30.933,30



Secretaria Municipal de Educação



TOTAL	97.039,95
-------	-----------

**7.2 Da Dotação Orçamentária:****Ensino Fundamental:** 339 -159900000002**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**8.1** Este termo de referência teve como base e será regido pela Lei nº 14.133 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como a Legislação Municipal.

**9. PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com notas fiscais atestadas, após o RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITE DOS PRODUTOS, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues.

**9.2.** O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal, através de transferência bancária.

**9.3.** A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

**9.4.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação junto às fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Falência e Concordata.

**9.5.** Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

**9.6.** O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

**9.7.** Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;



Secretaria Municipal de Educação

b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;

c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

**9.8.** Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal (is) tragam consignadas o nº da Autorização de Fornecimento e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

**9.9.** É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços e entrega dos produtos.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se deu por meio de Adesão à Ata de Registro de Registro de Preço nº 0216/2023, Pregão Eletrônico 016/2023 do **CIMAG – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas** onde consagrou a empresa **QUATRO PASSOS COMERCIOS DE MOVEIS LTDA** vencedora dos itens que esta secretaria tem necessidade em adquirir.

A adesão de ata possibilita a compra mais assertiva do que se deseja, tendo em vista que marca e especificação estão disponíveis para consulta.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada as suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços e entrega do material, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão.

**11.2.** A fiscal titular do contato será a servidora Roberta Müller Ferreira, matrícula Nº 003366 e o servidor Lucas Pereira Dal Col, Diretor Geral de Departamentos, Matrícula Nº 006727 como fiscal substituto.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Secretaria Municipal de Educação

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

### **12.1. Obrigações Gerais**

**12.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos objetos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

**12.1.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

**12.1.3.** Fornecer os objetos no prazo estabelecido;

**12.1.4.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**12.1.5.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**12.1.6.** A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

### **12.2. Obrigações Operacionais**

**12.2.1.** Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

**12.2.2.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**12.2.3.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

**12.2.4.** Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

**12.2.5.** Fornecer os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**12.2.6.** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;

**12.2.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;



Secretaria Municipal de Educação

**12.2.8.** Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

**12.2.9.** Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

**12.2.10.** Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

### **12.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras**

**12.3.1.** Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

**12.3.2.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

**12.3.3.** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

**12.3.4.** Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A contratante fiscalizará a entrega do serviço/produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Natividade, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

**13.1.1.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido;

**13.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;

**13.1.3.** Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Educação

**13.1.4.** Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;

**13.1.5.** Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

**13.1.6.** Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

**13.1.7.** Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.

**13.1.8.** Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

**13.1.9.** Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

#### **14. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** O local da entrega será na Secretaria Municipal de Educação de Itarana, situada na Praça Ana Mattos, nº50, centro Itarana-ES.

**14.2.** O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da emissão do instrumento contratual (Nota de Empenho) e autorização de fornecimento.

**14.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**14.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **15. DOCUMENTAÇÃO**

**15.1.** A LICITANTE deverá possuir:

**15.1.1.** Todas as documentações exigidas pela lei 14.133/2021 (qualificações técnicas, jurídica, financeira, fiscal, etc.);

**15.1.2. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;



Secretaria Municipal de Educação

- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

### **15.1.3. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

### **15.1.4. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Falimentar) ou Recuperação Judicial expedida pelo(o) distribuidor(es) da sede da preponente, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

**15.1.5.** As certidões negativas de débito (CND) exigidas deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

**15.1.6.** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato; Pág. 356 000978/2024



Secretaria Municipal de Educação

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 16.1.1 a 16.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 16.1.8 a 16.1.12; Pág. 357 000978/2024

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:



Secretaria Municipal de Educação

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.12, deste Termo de Referência.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **17. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;



Secretaria Municipal de Educação

d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

- I. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;
- II. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
- III. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS E DA GARANTIA**

**18.1.** Os casos omissos, não previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

**18.1.1.** O Município de Itarana -ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;

**18.1.2.** A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Itarana-ES ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;

**18.1.3.** As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela licitante vencedora serão regidas pela disposição de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo quaisquer relações entre terceiros contratados e pelo Município de Natividade;

**18.1.4.** Integram o presente Termo de Referência as especificações do Objeto.

**18.2** Deverá ter garantia de ao menos 06 meses todos os itens entregues, no sentido de qualquer problema e defeito de fabricação identificado no período seja resolvido, sendo pela substituição do item ou entrega de outro material equivalente;

**18.2.1.** Cabe a empresa zelar pelo condicionamento do material, evitando lugar com umidade e prejudicial à qualidade do produto.



Secretaria Municipal de Educação

**19. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO - Aplicação: para aluno; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura: 620mm, Profundidade: 490mm, Altura: 760mm. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura.</p>	UN	35
02	<p>CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO - Aplicação infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS. Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.</p>	UN	05
03	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL - Aplicação refeitório – Componentes: 1 Mesa e 8 Cadeiras; Material do tampo ABS injetado de alto impacto; Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço</p>	UN	05



Secretaria Municipal de Educação

	<p>1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips.</p>		
--	---	--	--

## 19. DA ELABORAÇÃO

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

- I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2021

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA 153.\*\*\*.\*\*\*-

\*\*

MUNICÍPIO DE ITARANA  
22/05/2024 14:27:48

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO

088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

MUNICÍPIO DE ITARANA  
22/05/2024 14:28:12

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.**





Secretaria Municipal de Educação

### ***1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO***

Considerando que a finalidade da Secretaria Municipal de Educação é oferecer uma Educação focada na qualidade, promovendo um ensino de excelência, primada pelo desenvolvimento e formação humana do educando transformando a escola em uma prática regular de vivências que promovem a cidadania, a equidade, a inclusão.

Considerando que a educação é um corpo que deve trabalhar de forma harmônica e empenhada no alcance dos objetivos de aprendizagem e que esse processo não é movido apenas pelos recursos humanos, mas também em recursos materiais necessitando de investimentos que viabilizem o processo educacional.

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

### ***2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA***

O Município ainda não possui plano de contratações anual, o mesmo encontra-se em fase de desenvolvimento.

### ***3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO***

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11h e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.





Secretaria Municipal de Educação

A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos equipamentos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela garantia mínima de um ano e realização de trocas caso for necessário.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	CONJUNTO ALUNO	<b>35</b>
<b>02</b>	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	<b>05</b>
<b>03</b>	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	<b>05</b>

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.126.012/0001-08
EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA	42.592.289/0001-25
VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	08.379.450/0001-49

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR**

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO APROXIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	CONJUNTO ALUNO	<b>35</b>	976,00	34.160,00
<b>02</b>	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	<b>05</b>	6.389,33	31.946,65





Secretaria Municipal de Educação

<b>03</b>	CONJUNTO LÚDICO	REFEITÓRIO	<b>05</b>	6.186,66	30.933,30
				TOTAL	97.039,95

### ***7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO***

A solução mais viável para a contratação seria a Adesão a Ata de Registro de Preço (compra direta), uma vez que a aquisição exige celeridade e se trata de um recurso vinculado que se encontra depositado em conta da prefeitura, tendo prazo para ser gasto e prestado contas.

A adesão de ata possibilita a compra mais assertiva do que se deseja, tendo em vista que marca e especificação estão disponíveis para consulta.

### ***8 – PARCELAMENTO DO OBJETO***

Os itens serão entregues mediante expedição das autorizações de fornecimento em remessa única.

### ***9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS***

Com a presente aquisição a Municipalidade almeja garantir condições adequadas para alunos e funcionários desenvolverem suas atividades, um ambiente agradável propicia melhores resultados e motiva as pessoas a irem além do esperado.

O conforto físico do ambiente educacional como um todo deve ser prioridade da Secretaria de Educação dessa municipalidade, pois é através dos gestores municipais que o desenvolvimento das unidades educacionais é alcançado.

O estruturamento das unidades educacionais faz parte do conjunto de ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para aumento dos índices educacionais, pois é através do aumento dos indicadores de aprendizagem que o Município recebe repasses e recursos do governo para novos investimentos e melhoria das condições de aprendizagem.

### ***10 – PROVIDENCIAS A CABO DA ADMINISTRAÇÃO***





Secretaria Municipal de Educação

A futura contratação não resultará em nenhum empecilho, uma vez que se trata de objeto que visa modernizar e equipar as escolas, além de compreender uma necessidade antiga requerida constantemente pela comunidade a atendida pela gestão.

O objeto em questão se trata de material permanente, algo duradouro, sendo um investimento que será utilizado por longos anos.

### ***11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES***

Não se aplica ao objeto a ser adquirido.

### ***12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS***

Os principais impactos ambientais dos equipamentos a serem adquiridos estão associados ao descarte após o fim de sua vida útil, pois são mais materiais que viram sucata, mas tem a possibilidade de reciclagem.

### ***13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO***

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

### ***14- MAPA DE RISCO***

01	<b>RISCO</b>	Atraso da entrega do mobiliário		
	<b>PROBABILIDADE</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
	<b>AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA</b>			
	Aplicar as sanções à empresa contratada previstas no Termo de Referência			
	<b>RESPONSÁVEIS</b>			
	Fiscal do contrato e Autoridade Superior			
	<b>PERÍODO DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES</b>			
	Gestão do contrato enquanto durar a vigência			



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

02	<b>RISCO</b>	Não entrega do mobiliário		
	<b>PROBABILIDADE</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
	<b>AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA</b>			
	Verificar o motivo da não entrega. Não havendo justificativa, aplicar as sanções à empresa contratada previstas no Termo de Referência para esse tipo de conduta.			
	<b>RESPONSÁVEIS</b>			
	Fiscal do contrato e Autoridade Superior			
	<b>PERÍODO DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES</b>			
	Gestão do contrato enquanto durar a vigência			

**15- DA ELABORAÇÃO DO ETP**

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria N° 005/2021

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA 153.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
22/05/2024 14:31:13

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
22/05/2024 14:31:45

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021





## **ANÁLISE TÉCNICA**

### **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**Assunto:** Adesão Ata de Registro de Preços – Compras NÃO Compartilhadas.

#### **DESPACHO**

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		



3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"</b> da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"</b> da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "c"</b> da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "d"</b> da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "e"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "f"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "g"</b> da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "h"</b> da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"</b> da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j"</b> da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, I</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	<b>X</b>	



<b>Art. 40, inciso V, § 1º, II</b> da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, III</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> * Ao identificar o objeto (- Do Objeto) é indispensável dizer informações importantes, como: sua natureza, os quantitativos, o <b>prazo do contrato (vigência)</b> e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

O item a ser revisado pela Secretaria requerente se encontra em um requisito já cumprido, porém **carece** de informação/conteúdo, bem como, **sua vigência**. E deve ser indicado corretamente para sequência aos trâmites.

**Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"** da Lei n. 14.133/2021  
 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, **o prazo do contrato** e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
 009.921.667-13  
 MUNICÍPIO DE ITARANA  
 28/05/2024 09:44:24

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/05/2024 09:09:50

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/05/2024 09:16:16

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



Secretaria Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** Este Termo de Referência – estabelece os requisitos mínimos necessários para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** para atender aos educandos e funcionários da Rede Municipal de Ensino.

### 2. OBJETO

**2.1.** Aquisição de mobiliário escolar para atender aos educandos da escola integral EMEIEF BAIXO SOSSEGO – PROETI, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.

A personalização da aprendizagem é a pedra angular do ensino centrado no aluno. Os móveis escolares modernos são projetados para se adaptar às necessidades individuais dos alunos. Cadeiras ergonômicas, mesas ajustáveis em altura e espaços versáteis de aprendizado permitem que os estudantes se sintam confortáveis e concentrados, o que é essencial para uma aprendizagem personalizada.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

A solução mais viável para a contratação seria a Adesão a Ata de Registro de Preço (compra direta), uma vez que a aquisição exige celeridade e se trata de um recurso vinculado que se encontra depositado em conta da prefeitura, tendo prazo para ser gasto e prestado contas.



Secretaria Municipal de Educação

A adesão de ata possibilita a compra mais assertiva do que se deseja, tendo em vista que marca e especificação estão disponíveis para consulta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11 e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos equipamentos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela garantia mínima de um ano e realização de trocas caso for necessário.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

**6.2.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados;

**6.3.** As mercadorias serão conferidas pelo fiscal de contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Educação;

**6.4.** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo. Correrá por conta da empresa toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** do mesmo, correrá também por conta da empresa, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação

**7.1** Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

**Pesquisa de Preços 1**

**QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO	UN	35	915,00	32.025,00
02	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	UN	05	5.990,00	29.950,00
03	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	UN	05	5.800,00	29.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>90.975,00</b>

**Pesquisa de Preços 2**

**VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO	UN	35	988,20	34.587,00
02	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	UN	05	6.469,20	32.346,00
03	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	UN	05	6.264,00	31.320,00
				<b>TOTAL</b>	<b>98.253,00</b>

**Pesquisa de Preços 3**

**EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO	UN	35	1.024,80	35.868,00
02	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	UN	05	6.708,80	33.544,00
03	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	UN	05	6.496,00	32.480,00
				<b>TOTAL</b>	<b>101.892,00</b>

**Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO	UN	35	976,00	34.160,00
02	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	UN	05	6.389,33	31.946,65
03	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	UN	05	6.186,66	30.933,30
				<b>TOTAL</b>	<b>97.039,95</b>



Secretaria Municipal de Educação



## 7.2 Da Dotação Orçamentária:

**Ensino Fundamental:** 339 -159900000002

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**8.1** Este termo de referência teve como base e será regido pela Lei nº 14.133 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como a Legislação Municipal.

## 9. PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com notas fiscais atestadas, após o RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITE DOS PRODUTOS, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues.

**9.2.** O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal, através de transferência bancária.

**9.3.** A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

**9.4.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação junto às fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Falência e Concordata.

**9.5.** Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

**9.6.** O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

**9.7.** Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;



Secretaria Municipal de Educação

c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

**9.8.** Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal (is) tragam consignadas o nº da Autorização de Fornecimento e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

**9.9.** É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços e entrega dos produtos.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se deu por meio de Adesão à Ata de Registro de Registro de Preço nº 0216/2023, Pregão Eletrônico 016/2023 do **CIMAG – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas** onde consagrou a empresa **QUATRO PASSOS COMERCIOS DE MOVEIS LTDA** vencedora dos itens que esta secretaria tem necessidade em adquirir.

A adesão de ata possibilita a compra mais assertiva do que se deseja, tendo em vista que marca e especificação estão disponíveis para consulta.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada as suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços e entrega do material, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão.

**11.2.** A fiscal titular do contato será a servidora Roberta Müller Ferreira, matrícula Nº 003366 e o servidor Lucas Pereira Dal Col, Diretor Geral de Departamentos, Matrícula Nº 006727 como fiscal substituto.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

### 12.1. Obrigações Gerais



Secretaria Municipal de Educação

**12.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos objetos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhes; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

**12.1.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

**12.1.3.** Fornecer os objetos no prazo estabelecido;

**12.1.4.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**12.1.5.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**12.1.6.** A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

## **12.2. Obrigações Operacionais**

**12.2.1.** Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

**12.2.2.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**12.2.3.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

**12.2.4.** Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

**12.2.5.** Fornecer os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**12.2.6.** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;

**12.2.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

**12.2.8.** Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;



Secretaria Municipal de Educação

**12.2.9.** Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

**12.2.10.** Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

### **12.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras**

**12.3.1.** Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

**12.3.2.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

**12.3.3.** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

**12.3.4.** Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A contratante fiscalizará a entrega do serviço/produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Natividade, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

**13.1.1.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido;

**13.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;

**13.1.3.** Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

**13.1.4.** Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;

**13.1.5.** Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

**13.1.6.** Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.



Secretaria Municipal de Educação

**13.1.7.** Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.

**13.1.8.** Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

**13.1.9.** Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

#### **14. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** O local da entrega será na Secretaria Municipal de Educação de Itarana, situada na Praça Ana Mattos, nº50, centro Itarana-ES.

**14.2.** O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da emissão do instrumento contratual (Nota de Empenho) e autorização de fornecimento.

**14.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**14.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **15. DOCUMENTAÇÃO**

**15.1.** A LICITANTE deverá possuir:

**15.1.1.** Todas as documentações exigidas pela lei 14.133/2021 (qualificações técnicas, jurídica, financeira, fiscal, etc.);

**15.1.2. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Secretaria Municipal de Educação

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

### **15.1.3. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

### **15.1.4. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Falimentar) ou Recuperação Judicial expedida pelo(o) distribuidor(es) da sede da preponente, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

**15.1.5.** As certidões negativas de débito (CND) exigidas deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

**15.1.6.** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato; Pág. 356 000978/2024

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;



Secretaria Municipal de Educação

- 16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 16.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 16.1.1 a 16.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 16.1.8 a 16.1.12; Pág. 357 000978/2024
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Secretaria Municipal de Educação

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.12, deste Termo de Referência.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **17. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:



Secretaria Municipal de Educação

- I. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;
- II. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
- III. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS E DA GARANTIA

**18.1.** Os casos omissos, não previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

**18.1.1.** O Município de Itarana -ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;

**18.1.2.** A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Itarana-ES ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;

**18.1.3.** As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela licitante vencedora serão regidas pela disposição de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo quaisquer relações entre terceiros contratados e pelo Município de Natividade;

**18.1.4.** Integram o presente Termo de Referência as especificações do Objeto.

**18.2** Deverá ter garantia de ao menos 06 meses todos os itens entregues, no sentido de qualquer problema e defeito de fabricação identificado no período seja resolvido, sendo pela substituição do item ou entrega de outro material equivalente;

**18.2.1.** Cabe a empresa zelar pelo condicionamento do material, evitando lugar com umidade e prejudicial à qualidade do produto.

## 19. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONJUNTO ALUNO ADULTO - Aplicação: para aluno; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores:	UN	35



Secretaria Municipal de Educação

	<p>Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura: 620mm, Profundidade: 490mm, Altura: 760mm. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\phi</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura.</p>		
02	<p>CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO - Aplicação infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS. Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.</p>	UN	05
03	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL - Aplicação refeitório – Componentes: 1 Mesa e 8 Cadeiras; Material do tampo ABS injetado de alto impacto; Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo <math>\phi</math>2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 <math>\phi</math>1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno.</p>	UN	05



Secretaria Municipal de Educação

	<p>Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips.</p>		
--	---	--	--

## 19. DA ELABORAÇÃO

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

- I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria N° 005/2021

## 20. PRAZO DE VIGÊNCIA

O início da vigência contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, e o prazo de vigência será por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA 153.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/05/2024 09:24:19

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/05/2024 09:24:47

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021



## **ANÁLISE TÉCNICA**

### **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**Assunto:** Adesão Ata de Registro de Preços – Compras NÃO Compartilhadas.

#### **DESPACHO**

Os levantamentos de mercado e as estimativas dos valores apresentados nos autos são invalidados, uma vez que os mesmos não são comprovados com seus devidos orçamentos.

O inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021 estabeleceu que é necessário fazer uma solicitação formal de cotação. Com isso, e de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021, as ferramentas de formalização aceitas são o e-mail ou ofício:

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Será necessário comprovar com documentos as estimativas de valores apresentadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e conseqüentemente retificando no Termo de Referência, item 7.

Atenciosamente,

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.921.667-13  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/05/2024 16:01:35

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024





Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/05/2024 15:51:57

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/05/2024 16:02:07

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024





Segue processo com os orçamentos solicitados

Atenciosamente,

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO  
088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
05/06/2024 10:38:49

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria nº005/2021*





## PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO	35	R\$ 1.024,80	R\$ 35.868,00
2	CONJUNTO DIDATICO LUDICO	5	R\$ 6.708,80	R\$ 33.544,00
3	CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES INFANTIL	5	R\$ 6.496,00	R\$ 32.480,00
Valor Total do orçamento: Cento e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais				<b>R\$ 101.892,00</b>

#### Condições Gerais

**Prazo de validade:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de entrega:** até 60 (sessenta) dias (ES – Grande Vitória); sujeito a alteração, para formação de lotes de envio de mercadorias para a região.

**Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias posteriores à emissão AF.

**Garantia:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nos preços ofertados, estão inclusas todas as despesas que resultem no total de custo, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

São Luís (MA), 07 de maio de 2024.

  
Matheus Gomes de Oliveira  
Proprietário

**Eagle Empreendimentos Ltda**

CNPJ: 42.592.289/0001-25 - Insc. Estadual: 127077537

Av. dos Holandeses, Lote 05, Loja 04– Calhau Center – Calhau • São Luis – MA

E-mail: [licitacaocomercialvendas@gruporomaggi.com.br](mailto:licitacaocomercialvendas@gruporomaggi.com.br)

# VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA – ME

RODOVIA BR-262, Nº 19, BAIRRO VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES – CEP.29.128-022

CNPJ. 08.379;450/0001-49 INSC. ESTADUAL. 082.539.588

E-mail: orcamento@vitomaq.com.br



## ORÇAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO	35	R\$ 988,20	R\$ 34.587,00
2	CONJUNTO DIDATICO LUDICO	5	R\$ 6.469,20	R\$ 32.346,00
3	CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES INFANTIL	5	R\$ 6.264,00	R\$ 31.320,00
Valor Total do orçamento: Noventa e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais				<b>R\$ 98.253,00</b>

Cariacica, 07 de maio de 2024

08 379 450/0001-49  
 VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE  
 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME  
 Rod. BR-262, 19 - KM 4.5 - Loja 02 - Pavmto. 01  
 Vila Capixaba - CEP: 29148-022  
 CARIACICA - ES  
 Atenciosamente,

VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME



Quatro Passos Comércio de Móveis Ltda - EPP  
CNPJ: 22.126.012/0001-08  
Estrada Velha de Maricá, 6230 - Rio do Ouro  
Niterói - RJ / CEP:24330-000  
Tel.: 21 2617-2995 / 21 98999-3983

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
01	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO - Aplicação: para aluno; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura: 620mm, Profundidade: 490mm, Altura: 760mm. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura.</p>	35	R\$ 915,00	R\$ 32.025,00
02	<p>CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO - Aplicação infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS. Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.</p>	05	R\$ 5.990,00	R\$ 29.950,00
03	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL - Aplicação refeitório – Componentes: 1 Mesa e 8 Cadeiras; Material do tampo ABS injetado de alto impacto; Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede</p>	05	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00

<p>2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips.</p>			
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 90.975,00</b>

Total da Proposta R\$ 90.975,00 – Noventa Mil e Novecentos e setenta cinco Reais.

Validade da proposta: 60 dias consecutivos.

Entrega: Conforme o contrato

Garanti: 05 anos contra defeito de fabricação.

Frete e Impostos: Incluso;

Pagamento: 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

Montagem: Inclusa

Contato do Departamento de vendas: (21) 98999-3983

Niterói-RJ, 05 de junho de 2024.



Javier Félix das Flores.







## ANÁLISE TÉCNICA CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**Assunto:** Adesão Ata de Registro de Preços – Compras NÃO Compartilhadas.

### DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		



3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"</b> da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"</b> da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "c"</b> da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "d"</b> da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "e"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "f"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "g"</b> da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "h"</b> da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"</b> da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j"</b> da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, I</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	<b>X</b>	



<b>Art. 40, inciso V, § 1º, II</b> da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, III</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Não Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Os orçamentos solicitados anteriormente foram analisados e estão em conformidade aos apresentados nos estudos **quanto as empresas pesquisadas, data e suas médias calculadas**, exceto pela **data** de um orçamento, recebido recentemente (posteriormente), dia 05 de junho de 2023, da Empresa QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 22.126.012/0001-08, mas o mesmo também se encontra em conformidade ao que foi apresentado sobre os valores inicialmente informados.

Para o seguinte segmento, reportamos a necessidade de um comparativo de valores para evidenciar a vantajosidade efetiva da adesão à ata de registro de preços em questão. Diante disso, procedemos ao encaminhamento do processo ao Setor de Compras para a realização do mencionado levantamento. Com tais dados disponíveis, tornar-se-á mais claro o direcionamento adequado para a efetivação do futuro contrato.

Após a elaboração do comparativo, o procedimento seguirá para análise pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Caso os valores expressos nos autos estejam em conformidade e autorizados, Sua Excelência deverá estabelecer uma comunicação intermunicipal com o presidente responsável pela ata de registro de preços proveniente do município de Caxambu, integrante do Consórcio Público



Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas (CIMAG/AMAG), situado em Minas Gerais. Para mais detalhes, segue as informações abaixo:

**CNPJ:** 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 -

Centro, **CEP:** 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais.

**Telefone:** (35) 3341-3500 – **E-mail:** licitacao@cimag.org.br

Ainda, às fases subsequentes, caso situação processual favorável, será imprescindível a apresentação da documentação para habilitação pela parte da CONTRATADA.

Atenciosamente,

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.921.667-13  
MUNICIPIO DE ITARANA  
13/06/2024 14:13:55

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
13/06/2024 13:51:33

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
21/06/2024 14:22:34

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



**DE: SETOR DE COMPRAS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prezados,

Trata-se da solicitação para adesão a Ata de Registro de Preço Nº 216/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, Pregão Eletrônico Nº 016/2023, representada pela Empresa QUATRO PASSOS COMERCIOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.126.012/0001-08, na quantidade de 35 (trinta e cinco) conjuntos para aluno; 05 (cinco) conjuntos lúdicos e 05 (cinco) conjuntos refeitório 10 lugares infantil, de acordo com as especificações registradas;

Foi solicitado a este setor de compras o levantamento de preços para comparativo de valores a fim de evidenciar a vantajosidade efetiva da adesão à ata de registro de preços em questão;

Encaminhamos o processo a Vossa senhoria para que seja anexado aos autos o pedido de compras simples para os demais encaminhamentos necessários.

Itarana, 11 de junho de 2024

Assinado por DARCIELI VIGANÔ DELAI  
140.\*\*\* \*\*\*\_\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
11/06/2024 09:13:25

---

Darcieli Viganô Delai  
Matrícula 006491  
Setor de compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI  
097.\*\*\* \*\*\*\_\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
11/06/2024 09:13:59

---

Daiyany Meneghel Mauri  
Matrícula 004014  
Setor de compras





Ao:

**SETOR DE COMPRAS**

DESPACHO:

Conbforme solicitado, segue pedido de compras simples.

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO  
088.\*\*\* \*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
11/06/2024 10:16:59  
*Aline Chiabai Costa Franco*  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria 005/2021*





## Prefeitura Municipal de Itarana

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/06/2024 09:55:41

Número/Ano	000079 / 2024 - 11/06/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044256	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO aplicação: para aluno; componentes: mesa e cadeira, material assento e encosto da cadeira resina plástica; material do tampo, termoplástico abs virgem; formato retangular. opções de cores: azul, cereja, verde, amarelo e laranja. característica mínimas exigidas: mesa: dimensões mínimas: largura: 620mm, profundidade: 490mm, altura: 760mm. a mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. deve possuir tampo injetado em termoplástico abs virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. o tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. o contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. as dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. a estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de</p>	00339-25990000000 2	CJ	35,00		

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



11/06/2024 09:55:41

Número/Ano	000079 / 2024 - 11/06/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.

rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. todos os componentes da estrutura.

CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO  
aplicação infantil; material encosto: resina termoplástica; material assento: resina termoplástica; material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; material do tampo da mesa: resina termoplástica abs. mesa central; possuindo 7 divisórias. opções de cores: amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo. mesa central cor cinza, estrutura da mesa central e das cadeiras na cor branca. assento e encosto: assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. a altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (co polímero de polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. estrutura da cadeira: estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. as peças devem ser unidas entre

00002                      00044257                      00339-25990000000                      CJ                      5,00

2

## Prefeitura Municipal de Itarana

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/06/2024 09:55:41



Número/Ano	000079 / 2024 - 11/06/2024
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.

si pelo processo de soldagem mig. o conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.

#### CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL

aplicação refeitório – componentes: 1 mesa e 8 cadeiras; material do tampo abs injetado de alto impacto; material assento e encosto da cadeira resina plástica. opções de cores: azul, cereja, verde, amarelo e laranja. a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em abs injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. a estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. esses cones são fabricados em tubo  $\varnothing 2"$ , com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020  $\varnothing 1.1/2"$ x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta epoxi. a cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. o assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de

00003                      00044258                      00339-25990000000                      CJ                      5,00

## Prefeitura Municipal de Itarana



### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/06/2024 09:55:41

<i>Número/Ano</i>	<b>000079 / 2024 - 11/06/2024</b>
<i>Secretaria</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Local/Setor</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>
<i>Requerente</i>	<b>ALINE CHIABAI COSTA FRANCO</b>
<i>Período</i>	<b>à</b>
<i>Processo</i>	<b>/</b>
<i>Justificativa</i>	<b>O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.</b>

largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips.



**DE: SETOR DE COMPRAS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prezada secretária de administração e finanças,  
Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, de origem da secretaria municipal de educação, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preço Nº 216/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, representada pela Empresa QUATRO PASSOS COMERCIOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.126.012/0001-08, Pregão Eletrônico Nº 016/2023, na quantidade de 35 (trinta e cinco) conjuntos para aluno; 05 (cinco) conjuntos lúdicos e 05 (cinco) conjuntos refeitório 10 lugares infantil, de acordo com as especificações registradas na Ata de Registro de Preços. Em atendimento ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 este setor de compras realizou o levantamento de contratos com outros municípios através do Portal de compras públicas, Plataforma BLL, pesquisa em sites de grande visibilidade da internet e média elaborada na plataforma Compras.gov.br.

Todos os valores alcançados foram lançados no sistema de compras. Também foram lançados os valores registrados na ata a ser aderida para que seja feito o comparativo a fim de verificar a vantajosidade;

É importante ressaltar que cada município realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim utilizamos contratos que mais se aproximam do que a secretaria pretende contratar, mas algumas especificações podem apresentar pequenas variações de acordo com a especificação solicitada. Todos os documentos que foram juntados constam nos autos do processo para uma melhor análise quanto aos valores que são praticados no mercado.

Por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços simples, quadro comparativo de preços e valores médios para reserva orçamentária;

Encaminho a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.

Itarana, 21 de junho de 2024

Assinado por DARCIELI VIGANÓ DELAI  
140.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/06/2024 14:25:54

Darcieli Viganó Delai  
Matrícula 006491  
Setor de compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI 097.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/06/2024 14:26:51

Daiyany Meneghel Mauri  
Matrícula 004014  
Setor de compras



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 51/2024      **UASG** 985657      **Status** Rascunho      **Editado por** DAIYANY MENEGHEL MAURI

**Título:** Conjunto Aluno Adulto

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 17.303,1250

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468919 - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Madeira E Aço , Tamanho: Conforme Modelo , Formato Mesa: Retangular , Material Tampo: Mdp , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor: Cinza	Unidade	35

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,7633%
R\$ 430,0000	R\$ 494,3750	R\$ 460,6250	Desvio Padrão: 72,9860
			Maior Preço: R\$ 645,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	209	Unidade	R\$ 450,0000	22/11/2023	Sim
2		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 520,0000	17/11/2023	Sim
3		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 450,0000	13/11/2023	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 645,0000	11/08/2023	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 430,0000	18/07/2023	Sim
6		PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 471,2500	27/06/2023	Sim

**Legenda:** Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



magalu > Papelaria > Escolar / Universitário > Avental > Conjunto escolar adulto FnDe CJA 06 - Dimovesc

# Conjunto escolar adulto FnDe CJA 06 - Dimovesc

Código aeahhk44ke | [Ver descrição completa](#) | [Dimovesc](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Moveis para Escolas**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 710,70** no Pix

ou R\$ 710,70 em 10x de R\$ 71,07 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

ITARANA, ES - 29620-000

Opções de Frete indisponíveis para essa localiza

## Informações da Loja



**Moveis para Escolas**  
Lojista Magalu

Novo

[Ver mais informações da loja](#)



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

## 👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Conjunto escolar adulto FnDe CJA ... **R\$ 710,70** no Pix

### Informações do Produto

#### Conjunto escolar adulto Fnde CJA 06

**Medidas** Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm;Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).Dimensões aproximadas:CJA-C 198Assento 400 x 430Altura até o assento 460 mm;Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado alunos de 1,59 a 1,88 m de altura.

**Descrição** Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alt acabamento texturizado cor CINZA .Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento.Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por i com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem.Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16).

Conjunto escolar adulto Fnde CJA ... R\$ 710,70 no Pix

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo te



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Itarana - 29620-1

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Sup

magalu > Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL REALPLAST 41098

# Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL REALPLAST 41098

Código kf0kjc02gg | [Ver descrição completa](#) | [Realplast](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Pollo Moveis**  
O Magalu garante a sua compra, do pe

R\$ 2.612,00  
**R\$ 2.220,20** no Pix  
(15% de desconto)  
ou R\$ 2.612,00 em 10x de R\$ 261,20 €

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

**COMPRAR A**

**ADICIONAR À S**

ITARANA, ES - 29620-000

Não foi possível calcular o frete. Ten

## Informações da Loja



**Pollo Moveis**  
Lojista Magalu desc

**2.2**

Ruim



**+1mil**  
Produtos vendidos

[Ver mais informaçõe](#)



### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Conjunto HEXAGONAL Mesas e Ca... **R\$ 2.220,20 no Pix**  
ou 10x de R\$ 261,20 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



### Informações do Produto

#### Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL REALPLAST 41098

Especificações:

- 06 Conjuntos mesa e cadeira + Mesa Central
- Plástico em polipropileno (não tóxico)
- Suporte para livros e material escolar
- Estrutura de Aço

Garantia do Fornecedor: 24 Meses

Conjunto HEXAGONAL Mesas e Ca... **R\$ 2.220,20 no Pix**  
ou 10x de R\$ 261,20 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Marca:

Realplast

Modelo: Hexagonal Infantil

Referência do Modelo: Conjunto Hexagonal infantil

Itens inclusos na embalagem do conjunto hexagonal

06 Assentos e encostos

06 Mesas completa

01 Mesa Central

06 Kits para montagem

Produto enviado desmontado (não realizamos a montagem) - Acompanha manual de instruções para montagem.

A Transportadora não se responsabiliza, no ato da entrega, por subir escadas/elevadores ou transporte por guincho em apartamentos.

Eventuais despesas são de responsabilidade do comprador.

Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores.

Para mais informações, acesse nossa Central de Atendimento.

**Informações complementares** Marca

[Realplast](#)

Conjunto HEXAGONAL Mesas e Ca... **R\$ 2.220,20 no Pix**  
ou 10x de R\$ 261,20 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Seja o primeiro a avaliar esse produto  
Esse produto ainda não tem avaliação



[Avaliar o produto](#)



luiza

Móveis Infantis de Brinquedo



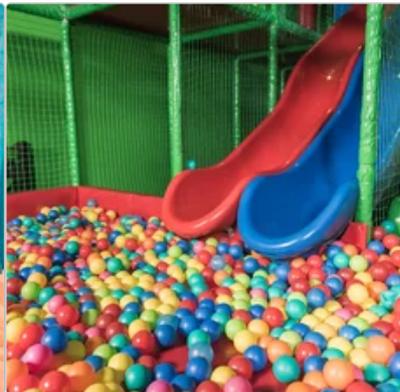
**Bola Mágica: vem conhecer**

Dá só uma olhada nessa opção de diversão pra criançada!



**João teimoso: conheça o brinquedo**

Eu te conto o que é e como se divertir com ele!



**Conheça a Rede pra Piscina de Bolinhas**

Vem saber o que é e os tipos desse item de proteção



**Casa infantil: solte imaginação**

Conheça os diferentes materiais

[Veja outros conteúdos](#)

### Perguntas e Respostas

1 perguntas respondidas

Qual a altura da cadeira, do chão até o assento, do conjunto infantil de 02 a 06 anos?

Bom dia, tudo bem? 0,36m

cerca de 1 ano

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

### Formas de pagamento

**Cartão Luiza**

(Produto + Frete)  
Numero de parcelas

R\$ 2.220,20 sem juros **15% de desconto**

02x de R\$ 1.306,00

**Total**

R\$ 2.612,00

**Cartão de crédito**

(Produto + Frete)  
Numero de parcelas

R\$ 2.612,00 sem juros

02x de R\$ 1.306,00 sem juros

**Total**

R\$ 2.612,00

**Pix**

R\$ 2.220,20 **15% de desconto**  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

**Boleto banc**

R\$ 2.612,00  
No boleto bancário, sua compra.

Conjunto HEXAGONAL Mesas e Ca... **R\$ 2.220,20 no Pix** ou 10x de R\$ 261,20 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
05x de R\$ 522,40 sem juros	R\$ 2.612,00	sem juros	
06x de R\$ 435,33 sem juros	R\$ 2.612,00	06x de R\$ 435,33 sem juros	R\$ 2.612,00
07x de R\$ 373,14 sem juros	R\$ 2.612,00	07x de R\$ 373,14 sem juros	R\$ 2.612,00
08x de R\$ 326,50 sem juros	R\$ 2.612,00	08x de R\$ 326,50 sem juros	R\$ 2.612,00
09x de R\$ 290,22 sem juros	R\$ 2.612,00	09x de R\$ 290,22 sem juros	R\$ 2.612,00
10x de R\$ 261,20 sem juros	R\$ 2.612,00	10x de R\$ 261,20 sem juros	R\$ 2.612,00
11x de R\$ 270,85 com juros	R\$ 2.979,37	11x de R\$ 254,74 com juros	R\$ 2.802,17
12x de R\$ 250,80 com juros	R\$ 3.009,57	12x de R\$ 246,84 com juros	R\$ 2.962,06

Consultas relacionadas: [Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL](#) [Conjunto HEXAGONAL](#) [Conjunto Mesas e Cadeiras 02 A 06 anos IN](#)  
[Conjunto Mesas](#) [Conjunto e Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL](#) [Conjunto](#) [Conjunto Cadeiras 02 A 06 anos INFANTIL](#) [Conjunto Cadeiras](#) [Conjunto 02](#)  
[Conjunto 02](#)

veja mais

### Formas de pagamento



certificados e segurança



#### departamentos

ar e ventilação  
 artesanato  
 áudio  
 automotivo  
 bebês  
 beleza e perfumaria  
 brinquedos  
 cama, mesa e banho  
 câmeras e drones  
 casa e construção  
 celulares  
 colchões  
 comércio e indústria  
 cursos  
 eletrodomésticos  
 eletroportáteis  
 esportes e lazer  
 ferramentas e jardim

games  
 informática  
 instrumentos musicais  
 livros  
 mercado  
 móveis  
 papelaria  
 pet shop  
 relógios  
 saúde e cuidados pessoais  
 serviços  
 suplementos alimentares  
 tablets, iPads e e-readers  
 telefonia fixa  
 tv e vídeo  
 utilidades domésticas  
 vista magalu

#### marketplace

venda seus produtos  
 proteção de marcas  
 central de atendimento  
 atendimento  
 termo de compra e venda  
 arrependimento ou desistência  
 meus pedidos  
 trocas e devoluções  
 assistência técnica dos fabricantes  
 política de privacidade  
 para sua empresa  
 nossas soluções  
 vendas corporativas  
 incentivo e fidelidade  
 programas de benefício  
 catálogo para e-commerce  
 televendas corporativas

#### serviços

recarga premiada  
 revista magalu  
 lista de casamento  
 chá de bebê  
 consórcio magalu  
 cartão luiza  
 magalu seguros  
 influenciador magalu  
 cliente ouro  
 quero de casamento  
 maga mais  
 carnê digital  
 magalu empresas  
 compre online aqui

#### parcerias

seja nosso parceiro  
 institucional  
 quem somos  
 nossas lojas  
 blog da Lu  
 trabalhe conosco  
 assessoria de imprensa  
 investidores  
 investors  
 fornecedores  
 portal financeiro

#### compre pelo telefone

**0800 773 385**  
 segunda a sexta das 8 às 18h  
 sábados e domingos das 8 às 18h  
 (exceto feriados)  
 compre também pelo online  
 acessibilidade  
 versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o **meli+** por

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: conjunto de mesa e cadeira escolar - mesa eames infantil - cadeira de praia infantil - cadeira eiffel infantil

### Mais opções que podem te interessar



Cadeira Carteira Escolar Universitária Jade C/ Tampo Premium  
**R\$ 519<sup>91</sup>**  
10x R\$ 51,99 sem juros  
Frete grátis



Carteira Escolar Cadeirante Mesa Acessível  
**R\$ 1.039**  
12x R\$ 100,73



Conjunto Escolar Carteira E C Padrão  
**R\$ 720<sup>98</sup>**  
10x R\$ 72,10 sem juros

Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Carteiras Escolares

Vender um igual



Novo

### Conjunto Carteira Escola Adulto Mesa E Cadeira

**R\$ 759**

em 10x R\$ 75<sup>90</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Leme, São Paulo

Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+20 dispo

Comprar

Vendido por **INOVE MIX**

+25 vendas

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

90 dias de garantia de fábrica.

### Produtos relacionados

Patrocinado



**R\$ 789<sup>15</sup>**

em 12x R\$ 76,51

Frete grátis

Kit 3 Cadeiras Universitarias Com Porta Livros J. Serrano



**R\$ 550**

em 10x R\$ 55 sem juros

Frete grátis

Kit 5 Cadeiras Iso Empilhável Igreja Recepção Escola Oferta



**R\$ 2.388**

em 12x R\$ 231,52

Cadeira Escolar Adaptada Com Mesa E Apoio De Braço



Vendido por **INOVE MIX**

+100 Produtos

+25

Vendas concluídas



Ofereça um bom atendimento E produ

Ver mais produtos do vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

### Produtos do vendedor



Cadeira Medalhão Clássica Estrutura Madeira Maciça No Osso  
**R\$ 489**  
 12x R\$ 47,41



Cadeira Medalhão P/ Palha Estrutura Madeira Maciça No Osso  
**R\$ 659**  
 10x R\$ 65,90 sem juros

[Ver mais produtos do vendedor](#)

### Características do produto

#### Características principais

Marca	Nova Store
Fabricante	Nova Store
Modelo	Conjunto Adulto Mesa e Cadeira

#### Outras características

Material do assento	Polipropileno
Materiais da estrutura	Aço
Com compartimento para livros	Sim
Requer montagem	Sim

[Ver descrição completa](#) ▼

### Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- [Meios de pagamento](#)
- [Garantia](#)

#### Pergunte ao vendedor

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 90 dias

[Saiba mais sobre garantia](#)

#### Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 38 minutos

### Últimas perguntas feitas

Boa tarde! Tudo bem? Gostaria de saber qual o valor do frete de uma unidade para o CEP 4676-5000. Obrigada!

↳ Boa tarde, o frete fica em R\$495,00, a entrega está entre 27 e 30 dias para sua região, esse valor vc pode pagar após a compra - Aguardamos sua compra - Att. Equipe Inove  
Mix 11/06/2024

Bom dia seria 20 meses sem cadeiras pra entregar no CEP 65590000

↳ Boa tarde, estava aguardando a transportadora responder o valor do frete. O frete fica em R\$1.865,00 a entrega está entre 30 e 35 dias para sua região. O valor apenas da mesas já com tampo e porta livros conforme a foto, fica em R\$480,00 a unidade totalizando R\$9.600,00 + frete de R\$1.865,00, a compra vc pode parcelar em até 10x sem juros e o frete vc pode pagar após via pix, ou caso queira pagar a vista, consigo um desconto, aí vc pode comprar apenas uma peça que o restante vc fecha após - Qualquer dúvida, estamos à disposição - Att Equipe Inove  
Mix 10/04/2024

[Ver todas as perguntas](#)

Anúncio #3609581

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Lojista (Móveis)? Seja um Revendedor | Cadastre-se



Pesquisar produtos...

Início / Móveis Escolares / Conjunto Escolar / Infantil / Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL 41098



### Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL 41098

R\$ 2.350,80  
10x de R\$ 235,08 sem juros

**R\$ 2.115,72**  
à vista no Pix / Boletão

A gente usa cookies para personalizar e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de privacidade.

Continuar e fechar

Atendimento

**Consulte o frete e o prazo de entrega:**

Digite seu CEP

Consultar

Não sei meu cep

**Pagamento Seguro**

CARTÃO DE CRÉDITO, PIX E BOLETO

**Produto:** Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL 41098**Modelo:** Escolar Hexagonal Infantil**Referência do Modelo:** Conjunto Escolar Hexagonal Infantil**Altura mesa (cm):** 60**Largura mesa (cm):** 140**Profundidade mesa (cm):** 40**Cor:** colorida**Garantia do Fornecedor:** 24 Meses**Mais Informações:** 06 Conjuntos mesa e cadeira + Mesa Central, Plástico em polipropileno (não tóxico), suporte para livros e material escolar, Estrutura de Aço.**Descrição****Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL 41098****Especificações:**

- 06 Conjuntos mesa e cadeira + Mesa Central
- Plástico em polipropileno (não tóxico)
- Suporte para livros e material escolar
- Estrutura de Aço

**Garantia do Fornecedor: 24 Meses****Medidas:**

Largura: 1,40

Altura: 0,60m

**Marca:** Pollo Móveis**Modelo: Hexagonal Infantil**

- Referência do Modelo: Conjunto Hexagonal infantil

**Itens inclusos na embalagem do conjunto hexagonal**

- 06 Assentos e encostos
- 06 Mesas completa
- 01 Mesa Central
- 06 Kits para montagem

**Produto enviado desmontado (não realizamos a montagem) – Acompanha manual de instruções para montagem.**

- A Transportadora não se responsabiliza, no ato da entrega, por subir escadas/elevadores ou transporte por guincho em apartamentos.
- Eventuais despesas são de responsabilidade do comprador.
- Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores.
- Para mais informações, acesse nossa Central de Atendimento.

**Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL 41098**SKU: 41098 Categorias: [Infantil](#), [Mesa Escolar Infantil](#)**Produtos relacionados**

A gente usa cookies para personalizar e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de privacidade.

Continuar e fechar

Atendimento

 <p><b>Fora de estoque</b></p> <p>Kit Escolar Individual AZUL – (Mesa e Cadeira) – INFANTIL – MADEIRA – COR AZUL – 40085</p> <p><b>R\$ 424,26</b></p> <p>Fora de Estoque</p>	 <p>Conjunto Quadrado c/ 04 Cadeiras COLORIDO – TAMPO BRANCO – 02 a 06 Anos – INFANTIL – MR PLAST – 41095</p> <p><b>R\$ 841,86</b> 10x de R\$ 84,19 sem juros</p> <p><b>R\$ 757,67</b> à vista no Pix / Boleto</p> <p>Comprar</p>	 <p>Kit Escolar Individual AMARELO – (Mesa e Cadeira) – INFANTIL – MDF – COR AMARELO – 40088</p> <p><b>R\$ 424,26</b> 10x de R\$ 42,43 sem juros</p> <p><b>R\$ 381,83</b> à vista no Pix / Boleto</p> <p>Comprar</p>	 <p>Conjunto HEXAGONAL 06 anos – INFANTIL</p> <p><b>R\$</b> 10x de</p> <p>à vis</p>
---	--	--	--



 **Entregamos em todo o Brasil**  
Entrega via Transportadora

 **As melhores ofertas**  
Produtos de Qualidade

 **Produtos com Garantia**  
Garantia Pollo Móveis

 **Compre com Segurança**  
Pix / Boleto / Cartão

**INFORMAÇÕES DE CONTATO**

Pollo Móveis para Escritório  
Rua 205, nº 641 - Setor Coimbra  
Goiânia-GO CEP 74.530-030  
(62) 3233-7424 | contato@moveispollo.com.br

**INSTITUCIONAL**

- Contato Pollo Móveis
- Nossa localização
- Sobre nós
- Dicas e Sugestões

**INFORMAÇÕES**

- Como comprar
- Entrega
- Termos e condições
- Privacidade
- Trocas e Devoluções

**MINHA CONTA**

A gente usa cookies para personalizar e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de privacidade.

Continuar e fechar

Atendimento

Endereços

Na Pollo Móveis para Escritório, quando se trata de escolher os móveis para o seu escritório, é importante levar em consideração alguns fatores essenciais. Além de contribuírem para a estética do espaço, os móveis também devem ser confortáveis, ergonômicos e adequados para as necessidades de cada atividade desempenhada. Neste artigo, vamos apresentar algumas dicas valiosas para ajudá-lo a escolher os melhores móveis para escritório e, assim, garantir que o seu espaço de trabalho seja produtivo e agradável. A Pollo Móveis entrega móveis para escritório em todo o Brasil. Avalie o Espaço Disponível Antes de comprar móveis para o seu escritório, é importante avaliar o espaço disponível para acomodá-los. Muitas vezes, os espaços são limitados e é preciso escolher móveis que se adaptem às dimensões disponíveis. Além disso, é importante avaliar a disposição dos móveis para garantir que o espaço seja funcional e que os colaboradores possam desempenhar suas funções de forma adequada.

Considere o Estilo de Decoração O estilo de decoração é outro fator importante a ser considerado na escolha dos móveis para escritório. É importante que os móveis sejam adequados ao estilo de decoração escolhido para o espaço, garantindo assim a harmonia visual. Além disso, é importante escolher móveis que contribuam para a estética do espaço e que transmitam a imagem da empresa de forma positiva. A Pollo Móveis entrega móveis para escritório em todo o Brasil. Escolha Móveis Ergonômicos A ergonomia é um fator fundamental na escolha dos móveis para escritório. É importante escolher móveis que sejam confortáveis e que contribuam para a saúde dos colaboradores. Cadeiras ergonômicas, por exemplo, são uma excelente escolha, pois contribuem para a saúde da coluna vertebral e evitam problemas de postura. Além disso, mesas ergonômicas contribuem para o conforto dos colaboradores durante o trabalho.

Na hora de escolher, considere a funcionalidade dos móveis Na Pollo Móveis para Escritório a funcionalidade é outro fator importante a ser considerado na escolha dos móveis para escritório. É importante escolher móveis que sejam adequados às necessidades de cada atividade desempenhada. Por exemplo, mesas com gavetas são uma excelente escolha para profissionais que precisam armazenar documentos e materiais de trabalho. Já prateleiras são adequadas para quem precisa armazenar livros e outros materiais. A Pollo Móveis entrega móveis para escritório em todo o Brasil. Verifique a Qualidade dos Materiais A qualidade dos materiais é um fator importante a ser considerado na escolha dos móveis para escritório. É importante escolher móveis que sejam fabricados com materiais de qualidade, que garantam a durabilidade e a resistência dos móveis. Além disso, móveis de qualidade contribuem para a estética do espaço e transmitem a imagem da empresa de forma positiva. A Pollo Móveis entrega móveis para escritório em todo o Brasil.

Móveis para escritório em Goiânia, fornecendo móveis de escritório dos mais variados tipos como móveis para escritório, mesa simples, mesa com gavetas, escrivaninha e armário, modelos de cadeira diretor, presidente, giratória, simples, fixa, caixa e muito mais na Pollo Móveis! Atendendo todo Brasil via transportadora para todos os estados brasileiros e o Distrito Federal. Conte com a Pollo Móveis para Escritório também nas linhas de móveis de aço, roupeiro de aço, armário de aço, arquivos de aço, prateleira estante de aço e gôndolas de aço, móveis escolares, carteira escolar, linha infantil e professor. Mesas para refeitório, longarinas diretor e secretária. Pollo Móveis para Escritório, uma empresa séria com os melhores produtos para escritório e valores competitivos, líder de mercado em móveis de escritório. Encontre Gôndolas de Aço, Linha Gôndola Parede, Linha Ponta de Gôndolas, Linha Gôndola Centro, Linha Farmácia e Linha Gôndola de Canto. Navegue pelo site e compre com segurança. Pollo Móveis para Escritório.

POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 12.993.989/0001-60 - Rua 205, 641 Qd. 98 Lt 23 A - St. Coimbra, Goiânia - GO  
(62) 3233-7424 - contato@moveispollo.com.br

A gente usa cookies para personalizar e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de privacidade.

Continuar e fechar

Atendimento

# VENCEDORES DO PROCESSO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA

### CONSISA

#### Registro de Preços Eletrônico - 06/2024

**Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 93.234.789/0001-26 - Endereço: BR 386 KM 341,5 Nº 5876 - CEP: 95905500 - UF: RS - Município: Lajeado - Telefone: (51) 3748-9011**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote 001					
	0001	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 - TIPO 01 CONJUNTO (CON104905)	CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 06	MOVESCO/MOVESCO	800 CJ	626,00	500.800,00
	0002	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 - TIPO 01 CONJUNTO (CON104906)	CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 05	MOVESCO/MOVESCO	1.040 CJ	609,00	633.360,00
	0003	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 - TIPO 01 CONJUNTO (CON104907)	CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 04	MOVESCO/MOVESCO	550 CJ	598,00	328.900,00
	0004	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 - TIPO 01 CONJUNTO (CON104908)	CONJUNTO ALUNO EVOLUTION 03	MOVESCO/MOVESCO	390 CJ	601,00	234.390,00
	0005	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 - TIPO 02 CONJUNTO (CON104909)	MVF-101IN+MVF-201IN	MOVESCO/MOVESCO	325 CJ	805,00	261.625,00
	0006	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 - TIPO 03 CONJUNTO (CON104910)	MVF-103IN+MVF-203IN	MOVESCO/MOVESCO	325 CJ	725,00	235.625,00
	0007	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 - TIPO 02 CONJUNTO (CON104912)	MVF-102IN+MVF-202IN	MOVESCO/MOVESCO	325 CJ	629,00	204.425,00
	0008	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 - TIPO 02 CONJUNTO (CON104913)	MVF-104IN+MVF-204IN	MOVESCO/MOVESCO	405 CJ	589,00	238.545,00
	0009	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 - TIPO 04 CONJUNTO (CON104914)	MV-10I+MV-20 4TI	MOVESCO/MOVESCO	325 CJ	598,50	194.512,50
	0010	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 - TIPO 02 CONJUNTO (CON104915)	MV-12IN+MV-22IN	MOVESCO/MOVESCO	325 CJ	505,00	164.125,00
	0011	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 - TIPO 05 CONJUNTO (CON104916)	CJA-06	MOVESCO/MOVESCO	825 CJ	580,50	478.912,50
	0012	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 - TIPO 03 CONJUNTO (CON104917)	CJA-05	MOVESCO/MOVESCO	825 CJ	573,50	473.137,50
	0013	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 - TIPO 03 CONJUNTO (CON104918)	CJA-04	MOVESCO/MOVESCO	905 CJ	562,50	509.062,50
	0014	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 - TIPO 03 CONJUNTO (CON104919)	CJA-03	MOVESCO/MOVESCO	325 CJ	555,50	180.537,50
	0015	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 01 - TIPO 01 CONJUNTO (CON104920)	CJA-01	MOVESCO/MOVESCO	506 CJ	381,00	192.786,00
	0016	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 - TIPO 06 CONJUNTO (CON104921)	CJA-06B	MOVESCO/MOVESCO	825 CJ	637,50	525.937,50
	0017	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 - TIPO 04 CONJUNTO (CON104922)	CJA-05B	MOVESCO/MOVESCO	1.075 CJ	635,00	682.625,00
	0018	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 - TIPO 04 CONJUNTO (CON104923)	CJA-04B	MOVESCO/MOVESCO	775 CJ	617,75	478.756,25
	0019	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 - TIPO 04 CONJUNTO (CON104924)	CJA-03B	MOVESCO/MOVESCO	725 CJ	570,00	413.250,00
	0020	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 01 - TIPO 02 CONJUNTO (CON104925)	CJA-01B	MOVESCO/MOVESCO	735 CJ	570,00	418.950,00
	0021	CADEIRA UNIVERSITARIA - TIPO 01 UNIDADE (CON104926)	MV-24MP	MOVESCO/MOVESCO	300 UN	540,00	162.000,00
	0022	CADEIRA UNIVERSITARIA - TIPO 02 UNIDADE (CON104927)	MV-24MD	MOVESCO/MOVESCO	240 UN	560,00	134.400,00



0023	CADEIRA UNIVERSITARIA - TIPO 03 UNIDADE(CON104929)	MVCD-08UR	MOVESCO/MOVESCO	235 UN	465,00	109.275,00
0024	CONJUNTO PROFESSOR - TIPO 01 CONJUNTO(CON104930)	MVF-18R+MVC-06	MOVESCO/MOVESCO	378 CJ	885,00	334.530,00
0025	CONJUNTO PROFESSOR - TIPO 02 CONJUNTO(CON104931)	CJP-01	MOVESCO/MOVESCO	469 CJ	671,00	314.699,00
0026	MESA PCR UNIDADE(CON104932)	MV-2005RS	MOVESCO/MOVESCO	176 UN	985,00	173.360,00
0027	CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 06. UNIDADE (CON107141)	CADEIRA EVOLUTION-06	MOVESCO/MOVESCO	500 UN	240,00	120.000,00
0028	MESA ESCOLAR TAMANHO 05. UNIDADE (CON107142)	MESA EVOLUTION 05	MOVESCO/MOVESCO	462 UN	389,00	179.718,00
TOTAL DO LOTE						RS 8.878.244,25
0002	Lote 002					
0001	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 7 CADEIRAS CONJUNTO CONJUNTO(CON104933)	MV-1020+MV-2020	MOVESCO/MOVESCO	376 CJ	1.522,00	572.272,00
0002	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 6 CADEIRAS CONJUNTO CONJUNTO(CON104934)	MV-1021+MV-2020	MOVESCO/MOVESCO	362 CJ	1.471,00	532.502,00
0003	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA CENTRAL 8 MESAS TRAPEZIO E 8 CADEIRAS CONJUNTO CONJUNTO(CON104935)	MV-15CG+MV-15G+MV-22	MOVESCO/MOVESCO	291 CJ	3.190,00	928.290,00
0004	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA CENTRAL 6 MESAS TRAPEZIO E 6 CADEIRAS CONJUNTO (CON104936)	MVP-15NEW+MV-13AM+MV-204AN NEW	MOVESCO/MOVESCO	267 CJ	2.370,50	632.923,50
0005	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 4 CADEIRAS - TIPO 01 CONJUNTO (CON104937)	MV-14C+MVF-204R	MOVESCO/MOVESCO	556 CJ	975,00	542.100,00
0006	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 8 CADEIRAS CONJUNTO (CON104938)	MV-14O COLOR+MV-22	MOVESCO/MOVESCO	526 CJ	1.846,00	970.996,00
0007	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 4 CADEIRAS CONJUNTO (CON104939)	MV-14MR+MVF-204R	MOVESCO/MOVESCO	572 CJ	1.310,00	749.320,00
0008	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 8 CADEIRAS CONJUNTO (CON104940)	MV-19C+MVF-204Z	MOVESCO/MOVESCO	534 CJ	1.592,00	850.128,00
0009	ESTANTES COM BAU UNIDADE(CON104941)	MVI-521	MOVESCO/MOVESCO	295 UN	1.988,00	586.460,00
0010	ESTANTE ORGANIZADORA UNIDADE(CON104942)	MVI-520	MOVESCO/MOVESCO	412 UN	1.116,00	459.792,00
0011	FRALDARIO TROCADOR UNIDADE(CON104943)	MB-3023	MOVESCO/MOVESCO	422 UN	1.273,00	537.206,00
0012	ARMARIO ALTO MULTI USO UNIDADE(104944)	MVI-511	MOVESCO/MOVESCO	294 UN	1.955,00	574.770,00
0013	ARMARIO NOVE PORTAS COLORIDAS UNIDADE(CON104945)	MVI-512	MOVESCO/MOVESCO	225 UN	1.190,00	267.750,00
0014	ARMARIO PARA MOCHILAS UNIDADE(CON104946)	MVI-515	MOVESCO/MOVESCO	279 UN	937,00	261.423,00
0015	ESTANTE COM NOVE NICHOS UNIDADE(CON104949)	MVI-516	MOVESCO/MOVESCO	400 UN	770,00	308.000,00
0016	MESA MATERNAL ATIVIDADES DE QUATRO LUGARES UNIDADE(CON104948)	MV-1014	MOVESCO/MOVESCO	252 UN	1.509,00	380.268,00
0017	MESA MATERNAL ATIVIDADES DE CINCO LUGARES UNIDADE(CON104949)	MV-1015	MOVESCO/MOVESCO	261 UN	1.794,00	468.234,00
0018	CADEIRA GIRATORIA PARA MONITORA UNIDADE(CON104950)	MV-91G	MOVESCO/MOVESCO	241 UN	350,00	84.350,00
0019	BERÇO COM COLCHAO UNIDADE(CON104951)	BERÇO MINI CAMA LABIRINTO+COLCHÃO	HENN+GAZIN	411 UN	993,00	408.123,00
0020	CONJUNTO 4 CADEIRAS COLETIVO INFANTIL CONJUNTO(CON107143)	MVF-204R	MOVESCO/MOVESCO	287 CJ	594,00	170.478,00
0021	ARMARIO ROPEIRO DE ACO COM 12 PORTAS. UNIDADE(CON107144)	A-12-26	MOVESCO/MOVESCO	234 UN	3.858,00	902.772,00
TOTAL DO LOTE						RS 11.188.157,50



0003	Lote 003						
0001	CONJUNTO MESA BIPARTIDA COM 4 CADEIRAS CONJUNTO (CON104952)	MV-19PX+MV-29MP-NEW	MOVESCO/MOVESCO	309 CJ	2.250,00	695.250,00	
0002	CONJUNTO MESA TRIPARTIDA COM 6 CADEIRAS CONJUNTO (CON104953)	MV-19T+MV-29MP	MOVESCO/MOVESCO	509 CJ	4.850,00	2.468.650,00	
0003	CAMINHA EMPILHAVEL CONJUNTO (CON104954)	PLUS	MOVESCO/MOVESCO	1.245 CJ	480,00	597.600,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 3.761.500,00	
0004	Lote 004						
0001	CONJUNTO COLETIVO ADULTO 1 MESA E 4 CADEIRAS (CON104955)	MV-16MR+MV-201IN	MOVESCO/MOVESCO	244 CJ	1.780,00	434.320,00	
0002	CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO 1 MESA E 6 CADEIRAS CONJUNTO(CON104956)	MV-16S+MV-204T	MOVESCO/MOVESCO	230 CJ	1.906,00	438.380,00	
0003	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO 1 MESA E 2 BANCOS CONJUNTO(CON104957)	MV-19MU+MV-19V	MOVESCO/MOVESCO	716 CJ	1.597,00	1.143.452,00	
0004	MESA REFEITORIO ADULTO COM 8 ASSENTOS ESCAMOTEAVEIS CONJUNTO(CON104958)	MV-19B 8L	MOVESCO/MOVESCO	553 CJ	2.281,00	1.261.393,00	
0005	MESA REFEITORIO ADULTO EM RESINA COM 8 ASSENTOS ESCAMOTEAVEIS CONJUNTO(CON104959)	MV-19R8	MOVESCO/MOVESCO	536 CJ	9.800,00	5.252.800,00	
0006	MESA REFEITORIO ADULTO EM RESINA COM 6 ASSENTOS ESCAMOTEAVEIS CONJUNTO(CON104960)	MV-19R6	MOVESCO/MOVESCO	230 CJ	8.150,00	1.874.500,00	
0007	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 1 MESA E 2 BANCOS CONJUNTO(CON104961)	MV-19MU INF+MV-19V INF	MOVESCO/MOVESCO	317 CJ	1.600,00	507.200,00	
0008	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 1 MESA E 4 CADEIRAS CONJUNTO(CON104962)	M4C-03	MOVESCO/MOVESCO	756 CJ	1.321,00	998.676,00	
0009	CONJUNTO REFEITORIO MATERNAL 1 MESA E 4 CADEIRAS CONJUNTO(CON104963)	M4C-01	MOVESCO/MOVESCO	699 CJ	1.223,00	854.877,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 12.765.598,00	
0006	Lote 006						
0001	ARMARIO ALTO 2 PORTAS UNIDADE(CON104973)	MVI-504	MOVESCO/MOVESCO	473 UN	1.020,00	482.460,00	
0002	ARMARIO ESTANTE UNIDADE(CON104974)	MVI-505	MOVESCO/MOVESCO	451 UN	793,50	357.868,50	
0003	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS UNIDADE(CON104975)	MVI-506	MOVESCO/MOVESCO	562 UN	447,00	251.214,00	
0004	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS UNIDADE(CON104976)	MVI-508	MOVESCO/MOVESCO	415 UN	778,00	322.870,00	
0005	MESA SECRETARIA 2 GAVETAS UNIDADE(CON104977)	MVI-501+MCO-502G	MOVESCO/MOVESCO	502 UN	656,00	329.312,00	
0006	MESA SECRETARIA SEM GAVETAS UNIDADE(CON104978)	MVI-501	MOVESCO/MOVESCO	338 UN	439,00	148.382,00	
0007	ESTANTE EM AÇO ES. UNIDADE(CON107139)	ES-26	MOVESCO/MOVESCO	532 UN	485,00	258.020,00	
0008	MESA ESCRITORIO + MESA COM CONEXAO + MESA ESCRITORIO CONJUNTO(CON107140)	MVI-503+MVI-503+MCO-503+MCO-502G	MOVESCO/MOVESCO	308 CJ	1.222,00	376.376,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.526.502,50	
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 39.120.002,25	

**REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.920.361/0001-37 - Endereço: R PLANALTO - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio - Telefone: (55) 3535-2555**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0005	Lote 005						
0001		CADEIRA ESTOFADA FIXA UNIDADE(CON104964)	SECRETARIA 7/8	REFLEX	1.210 UN	179,00	216.590,00



0002	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO SECRETARIA UNIDADE(CON104965)	SECRETARIA	PROPRIA	761 UN	350,00	266.350,00
0003	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO SECRETARIA SEM BRACOS UNIDADE(CON104966)	SECRETARIA	REIFLEX	528 UN	300,00	158.400,00
0004	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO DIRETOR UNIDADE(CON104967)	DIRETOR	REIFLEX	496 UN	450,00	223.200,00
0005	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE UNIDADE(CON104968)	PRESIDENTE	REIFLEX	405 UN	490,00	198.450,00
0006	CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE UNIDADE(CON104969)	PRESIDENTE	REIFLEX	376 UN	1.290,00	485.040,00
0007	CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE UNIDADE(CON104970)	PRESIDENTE	REIFLEX	367 UN	1.830,00	671.610,00
0008	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA UNIDADE(CON104971)	SECRETARIA	PROPRIA	421 UN	450,00	189.450,00
0009	LONGARINA 2 LUGARES EM POLIPROPILENO UNIDADE(CON104972)	ROMA 2 LUGAR	REIFLEX	419 UN	670,00	280.730,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.689.820,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 2.689.820,00</b>

**Valor Total: R\$ 41.809.822,25**



## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

## FOLHA DE DADOS

As Folhas de Dados presentes nesse Anexo têm por objetivo descrever os mobiliários escolares e de escritório que possam atender às necessidades dos Municípios Consorciados ao Consisa.

São estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de mobiliário, sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender.

A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos por cada Órgão Participante.

Abaixo, o descritivo completo dos mobiliários escolares e de escritório em ordem crescente do Código Consisa.

## Lote 01 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

Item	Código Consisa	Descrição
1	104905	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 - TIPO 01</b></p> <p>Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta-livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.</p> <p>CONJUNTO</p>
2	104906	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 – TIPO 01</b></p>



		<p>Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm. CONJUNTO</p>
3	104907	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 – TIPO 01</b></p> <p>Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30(parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm. CONJUNTO</p>
4	104908	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 – TIPO 01</b></p> <p>Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à</p>



		<p>estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor AMARELO. Altura do assento ao chão 350mm. CONJUNTO</p>
5	104909	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 – TIPO 02</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço, seção retangular, colunas com barramento duplo em tubo de 20x40mm (parede 1,50mm) e 20x30mm (parede 1,50mm) chapa #16. Travessas inferiores em tubo 20x40 (parede 1,20mm), travessa superior em tubo 20x20 (parede 1,90mm) para fixação do tampo. Uma travessa sob o porta livros de 30x50mm (parede 1,06mm) e outras duas travessas sob o tampo para reforço de sua parte superior em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de 1¼” 6mm, construído por duas peças transversais em perfil 1¼” 6mm e cinco longitudinais em perfil 3/16, fechamento com abas laterais altura 45mm e aba frontal 50mm. Dimensões: 545x340mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em forma de “L” 20x40 com calço dimensões 47x20 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe, ambos em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura em resina plástica para apoio dos pés do usuário em forma de “U”, dimensões 260x21,5x12mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos. Tampo (600x450mm) em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Dotado de dois porta lápis e canetas medindo 180x15x9mm, uma cavidade para borracha e apontadores medindo 70x35x9mm e outra para porta copos medindo 70mm de diâmetro por 9mm de profundidade. Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8” chapa #16 (parede 1,50mm) para o encosto e tubo 7/8 (parede 1,20mm) para os pés. Dotada de 02 reforços transversais em tubo 3/4 (parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (425x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP) com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210mm) em resina plástica (PP) ergonômico com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. A espessura do assento/encosto deve ser de</p>



		8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio (4 no assento e 4 no encosto) 6.2x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm.
6	104910	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 – TIPO 03</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço, seção retangular de 20x40mm, chapa #16 (parede 1,50mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,50mm) e 20x30 (parede 1,50mm), chapa 16, uma travessa sob o porta livros em tubo 30x50 (parede 1,50mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de ¼” de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14), dimensões de 35x25mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiros em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiros em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450mm) encaixado na estrutura, em compensado 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6mm. Bordas longitudinais aparentes (frezados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640mm de largura, 450mm de profundidade e 760mm de altura. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8” chapa #16 (parede 1,50mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros 7/8, plásticas em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (405x430mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm, altura do encosto ao chão 835mm e altura do arco (pega mão) 880mm. CONJUNTO</p>
7	104912	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 – TIPO 02</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço, seção retangular de 20x40mm, chapa #16 (parede 1,50mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,50mm) e 20x30 (parede 1,50mm), chapa 16, uma travessa sob o porta livros em tubo 30x50 (parede 1,50mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de ¼” de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14), dimensões de 35x25mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiros em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiros em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450mm) encaixado na estrutura, em compensado 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado</p>



		<p>melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6mm. Bordas longitudinais aparentes (frezados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640mm de largura, 450mm de profundidade e 710mm de altura. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros 7/8, plásticos em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (400x400mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 430mm, altura do encosto ao chão 800mm e altura do arco (pega mão) 850mm. CONJUNTO</p>
8	104913	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 – TIPO 02</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço, seção retangular de 20x40mm, chapa #16 (parede 1,50mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,50mm) e 20x30 (parede 1,50mm), chapa 16, uma travessa sob o porta livros em tubo 30x50 (parede 1,50mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de 1/4" de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14), dimensões de 35x25mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiros em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiros em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450mm) encaixado na estrutura, em compensado 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6mm. Bordas longitudinais aparentes (frezados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640mm de largura, 450mm de profundidade e 640mm de altura. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros 7/8, plásticos em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (400x360mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 380mm, altura do encosto ao chão 730mm e altura do arco (pega mão) 780mm. CONJUNTO</p>



9	104914	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 – TIPO 04</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,90mm) para os pés, três travessas em tubo 7/8 (parede 1,50mm) entre as pernas para fins de reforço. Pés com ponteiros plásticos 7/8 internos fixadas através de encaixe, do tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Peça em forma de “U” em tubo 7/8 (parede 1,50mm para apoio ao gradil soldado às mesmas). Porta livros tipo gradil aramado de aço trefilado 1/4 e 3/16 redondos. Tampo (600x500mm) em compensado de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm texturizado. Bordas com acabamento em alumínio tipo “T” em formato boleado e liso (dimensões 19mmx13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12mm. Fixação do tampo na estrutura através de seis parafusos auto atarraxantes. Altura total: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,50mm), dotada de um reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo “bola”. Assento (405x420mm) e encosto (400x200mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm. CONJUNTO</p>
10	104915	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 – TIPO 02</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm), três travessas em tubo 7/8(parede 1,06mm) entre as pernas para fins de reforço. Pés com ponteiros plásticos 7/8 internos fixadas através de encaixe, do tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Peça em forma de “U” em tubo 7/8(parede 1,06mm) para apoio ao gradil soldado às mesmas. Porta livros tipo gradil aramado de aço trefilado 1/4 e 3/16 redondos. Tampo(600x450mm) em compensado de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm texturizado. Bordas com acabamento em alumínio tipo “T” em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte de 12mm. Fixação do tampo na estrutura através de seis parafusos auto-atarraxantes. Altura total: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo “bola”. Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de</p>



		alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. CONJUNTO
11	104916	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 – TIPO 05</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½”) em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 12mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e</p>



		homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 460mm. CONJUNTO
12	104917	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 – TIPO 03</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½”) em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor verde coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor verde. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional</p>



		de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 430mm. CONJUNTO
13	104918	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 – TIPO 03</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor vermelha coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura</p>



		<p>mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelho. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 380mm. CONJUNTO</p>
14	104919	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 – TIPO 03</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½”) em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura</p>



		<p>através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm. CONJUNTO</p>
15	104920	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 01 – TIPO 01</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½”) em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor laranja coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 464mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na</p>



		<p>cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. CONJUNTO</p>
16	104921	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 06 – TIPO 06</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½”) em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo em ABS injetado na cor azul, com rebaixo na superfície superior para evitar arranchamento do laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza que será aplicado no tampo através de colagem com adesivo bicomponente dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa</p>



		<p>fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 460mm. CONJUNTO</p>
17	104922	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05 – TIPO 04</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼”) chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½”) em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo em ABS injetado na cor verde, com rebaixo na superfície superior para evitar arranchamento do laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza que será aplicado no tampo através de colagem com adesivo bicomponente. dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade de +/- 1mm para altura. Nos moldes do</p>



		<p>tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor verde. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 430mm. CONJUNTO</p>
18	104923	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 04 – TIPO 04</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo em</p>



		<p>ABS injetado na cor vermelho, com rebaixo na superfície superior para evitar arranchamento do laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza que será aplicado no tampo através de colagem com adesivo bicomponente. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelho. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 380mm. CONJUNTO</p>
19	104924	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 03 – TIPO 04</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do</p>



		<p>polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo em ABS injetado na cor amarelo, com rebaixo na superfície superior para evitar arranchamento do laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza que será aplicado no tampo através de colagem com adesivo bicomponente. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm. CONJUNTO</p>
20	104925	<b>CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 01 – TIPO 02</b>



	<p>Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo em ABS injetado na cor laranja, com rebaixo na superfície superior para evitar arranchamento do laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza que será aplicado no tampo através de colagem com adesivo bicomponente. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 464mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. CONJUNTO</p>
--	---



21	104926	<p><b>CADEIRA UNIVERSITARIA TIPO 01</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço, os pés em 30x50 (parede 1,06mm). Colunas duplas em forma de "I" em tubo 20x30 (parede 1,06mm) com fechamento por dois painéis (100x260mm) de resina plástica fixados por rebites. Braço confeccionado em tubo industrial 20x20 (parede 1,20mm), dotado de mão francesa em tubo 20x20 (parede 1,06mm) para apoio da prancheta. Base do assento e encosto ergonômicos em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Pintura em epóxi-pó cor branco estrutural. Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 30x50 com calço, nas dimensões 60x30 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetores de pintura nos pés com formato de "U" em resina plástica nas medidas 200x34x15mm. Box porta livros (290x320x140mm) dimensões internas em resina plástica de alto impacto fechado na parte traseira e nos lados com dobras laterais dotado de 33 orifícios de ventilação sob forma de losango. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície plana em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x245mm) em resina plástica (PP) texturizado, com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixado à estrutura por parafusos invisíveis mitoplastic 5x25. Prancheta (540x320x320mm) em resina ABS, superfície texturizada, bordas laterais (abas 24mm de altura) em alto brilho, com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior da prancheta. Dotado de porta lápis (200x22mm e profundidade maior de 14mm) na parte frontal da prancheta. Fixada à estrutura por seis parafusos 6.0x15PHP. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 840mm. UNIDADE</p>
22	104927	<p><b>CADEIRA UNIVERSITARIA TIPO 02</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço, pés em 30x50(parede 1,20mm). Colunas duplas em forma de I em tubo 20x30(parede 1,06mm) com fechamento por painel (100x260mm) de resina plástica fixados por rebites. Braço de sustentação da prancheta em tubo 25x25(parede 1,20mm), dotado de duas mãos francesa em tubo 20x20(parede 1,06mm), com sistema que permite o deslizamento horizontal da mesma fixadas em tubo 20x20(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20(parede 1,20mm). Soldagem dos componentes metálicos através de solda pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 30x50 com calço, dimensões 60x30, fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetores de pintura nos pés com formato de "U" confeccionados em resina plástica nas medidas 200x34x15mm. Box porta livros (290x320x140mm) dimensões internas em resina ABS fechado na parte traseira e nos lados com dobras laterais dotado de 33 orifícios de ventilação sob forma de losango. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina PP texturizado. Encosto ergonômico (435x245mm) em resina PP texturizado, com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixado à estrutura por parafusos invisíveis mitoplastic 5x25. Prancheta (535x320mm) em resina ABS superfície texturizada, bordas laterais (abas 24mm de altura), com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior da prancheta. Dotado de porta lápis/caneta. Corrediças para deslizamento horizontal da prancheta em até 70mm, tamanho 445x220x6mm de espessura fixadas na estrutura por seis parafusos 4.8x16. Prancheta acoplada</p>



		à corrediça e fixada por seis parafusos mitoplastic 5x20. Altura do assento/chão 450mm e altura encosto/chão 840mm. UNIDADE
23	104929	<p><b>CADEIRA UNIVERSITARIA TIPO 03</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço 20,7mm (parede 1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Base de fixação e sustentação da prancheta em tubo de aço 20x20(parede 1,20mm). Regulagem para espaçamento lateral da prancheta em tubo de aço 20x20(parede 1,20mm) encaixado no tubo 25x25(parede 1,50mm) para acomodar melhor o usuário e proporcionar mais conforto e ergonomia. OPÇÃO: a prancheta e seu sistema de fixação podem ser destacados, tornando-a uma cadeira individual (multiuso). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (484x432mm) e encosto (431x251mm) em polipropileno cor azul. Fixação do assento e encosto à estrutura através de 12 rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 830mm. Prancheta (540x320x320mm) capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical em resina ABS, superfície texturizada, bordas laterais (abas 24mm de altura) brilho, com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior da prancheta. Dotado de porta lápis (200x22mm e profundidade maior de 14mm) na parte frontal da prancheta fora da área de trabalho. Fixada à estrutura por seis parafusos 4.8x16. CONJUNTO</p>
24	104930	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR TIPO 01</b></p> <p>Mesa: Pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50mm). Laterais em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Sustentação da base do tampo em tubo 20x20(parede 1,06mm) e fixação do tampo em tubo 30x40(parede 1,20mm). Suporte da saia em tubo de aço semi oblongo 30x60(parede 1,50mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (810x615mm) em resina ABS cor azul, 3,5mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Na parte inferior do tampo estão injetados quatro suportes de presilhas do tipo encaixe rápido por pressão no requadro da estrutura. Painel frontal em aglomerado espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. CONJUNTO</p>
25	104931	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR TIPO 02</b></p> <p>Mesa: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número</p>



		<p>identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. CONJUNTO</p>
26	104932	<p><b>MESA PCR</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço 25x25 (parede 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 20x40(parede 1,20mm) com rebaixo para acoplar porta-canetas. Para fixação do tampo uma travessa em tubo 20x20(parede 1,06mm) e uma travessa de ferro chato 3/16x 1 1/4. Suporte de fixação do tampo em número de 4(quatro) em chapa de aço espessura de</p>



		<p>1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25mm, soldados na estrutura. Base dos pés em tubo 30x50(parede 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30(parede 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço 20x30(parede 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos na parte superior ponteiras 20x40 fixadas através de encaixe e rebites 3.2x10 e nas partes (topos) inferiores com ponteiras 30x50 com calço fixadas por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Na parte superior, lateral ao tampo, protetor de braço em resina com formato de "U" nas dimensões: 2 peças de 320x43x19mm em cada lado. Neste protetor um rebaixo para porta canetas medidas 204x20x3mm fixadas por rebite em número de 8(oito) 3.2x10 em cada lado. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de "U" medidas 300x33x12mm de cada lado. Na travessa frontal inferior da mesa 2 protetores de pintura em formato de "U" medidas de 260x20x12mm e 150x20x12mm, totalizando 670mm, na cor da estrutura, fixado por pinos e rebites. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. Tampo(815x650mm) em MDF 18mm com aplicação de selador e verniz. Na face superior revestido em melamínico textura na cor casca de ovo. Bordas frezadas e lixadas com aplicação de selador e verniz. Fixação do tampo através de 7(sete) parafusos mitofix auto-atarraxante 4,8x16 PHP e 3(três) parafusos 4.8x32 PHP. Medidas acabadas: 900mm x 650mm. Altura final, como se trata de um móvel AJUSTÁVEL sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm. UNIDADE</p>
27	104141	<p><b>CADEIRA ESCOLAR TAMANHO 06</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. UNIDADE</p>
28	107142	<p><b>MESA ESCOLAR TAMANHO 05</b></p> <p>Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras</p>



		transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. UNIDADE
--	--	--

## Lote 02 – MOBILIÁRIO INFANTIL 1

Item	Código Consisa	Descrição
1	104933	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 7 CADEIRAS</b></p> <p>Mesa: Quatro pés em tubo de aço 1 ¾ (parede 1,20mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor lilás. Tampo (1640x600mm) em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor lilás, acabamento da borda em PVC cor lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465mm. Cadeira: Pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50mm) acabamento com sapata externa e travessa em tubo ¾ (parede 1,06mm). Assento e encosto em concha única medidas 300x280x260mm (AxLxP). Altura do assento ao chão 270mm e altura encosto ao chão 515mm. CONJUNTO</p>
2	104934	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 6 CADEIRAS</b></p> <p>Mesa: Quatro pés em tubo de aço 1 ¾ (parede 1,20mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor lilás. Tampo (1200mm diâmetro) com recortes em formato de flor, em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor lilás, acabamento da borda em PVC cor lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465mm. Cadeira: Pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50mm) acabamento com sapata externa e travessa em tubo ¾ (parede 1,06mm). Assento e encosto em concha única medidas 300x280x260mm (AxLxP). Altura do assento ao chão 270mm e altura encosto ao chão 515mm. CONJUNTO</p>
3	104935	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA CENTRAL, 8 MESAS TRAPEZIO E 8 CADEIRAS</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço ¾ (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço ¾ (parede 1,06mm), travessas em tubo ¾ (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo.</p>



		<p>Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Cadeiras: Estruturados pés e encosto em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), duas travessas entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros plásticos 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (300x290mm) e encosto (300x160mm) em compensado de 10mm, boleados e anatômicos revestidos com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com pintura em selador com tingimento cor pinhão. Fixados a estrutura através de 7 rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio tipo "POP". Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO</p>
4	104936	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA CENTRAL, 6 MESAS TRAPEZIO E 6 CADEIRAS</b></p> <p>Mesa central: Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 20x30 (parede 1,06mm), haste central em tubo 25x25 (parede 1,20mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 20x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13mm, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo (403mm de diâmetro) em resina ABS, com recorte em forma sextavada, côncavo na extremidade com abas de 36mm x 3mm (espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras, dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15mm para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP-4,8x16. Altura 580mm. Mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço, pés em 20x30 (parede 1,06mm), duas colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Base de fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e fechamento dos topos dos tubos ponteiros 20x20 com pino. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés dimensões 150x23x13mm, fixados a estrutura através de pinos. Tampo (560x350x200mm) em resina ABS em formato trapézio, superfície texturizada, com extremidade côncava (abas de 35mm) junto a união da mesa central e convexa (abas 17mm) junto ao usuário, abas laterais medianas de 27mm, nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para porta-lápis dimensões 200x20x9mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06mm) para a base dos pés, colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06mm). Travessa entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Base de fixação do encosto em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Sob o assento uma travessa em tubo 5/8 (parede 1,20). Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiros 3/4 interna. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 110x23x13mm em</p>



		polipropileno, fixados a estrutura através de pinos. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP, texturizado, curvaturas anteriores e posteriores anatômicas. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repuxo do tipo POP 4.8x16. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO
5	104937	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 4 CADEIRAS – TIPO 01</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de “U” invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor azul. Tampo (900x900mm) em MDF 18mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO</p>
6	104938	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 8 CADEIRAS – TIPO 01</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) tipo monobloco. Pés com ponteiros plásticos 3/4 100% injetadas. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor branco estrutura. Tampo (1200mm de diâmetro) formato oitavado, em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores. Bordas com PVC tipo “T” fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos 5x30PHP atarraxantes. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo “bola”. Assento (340x300mm) e encosto (340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com</p>



		laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. CONJUNTO
7	104939	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 4 CADEIRAS – TIPO 02</b></p> <p>Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor amarela, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO</p>
8	104940	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA E 8 CADEIRAS – TIPO 02</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiros plásticos 100% injetadas. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm revestido em ambas as faces com melamínico branco textura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor cinza, fixado através de encaixe. Fixados à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 3/4 injetadas 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizado. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO</p>



9	104941	<p><b>ESTANTE COM BAU</b></p> <p>Estante confeccionada em MDF de 15mm revestido em ambos lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3(três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das Prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú-390mm(L),350mm(P) e 245mm(A). Dimensões da Estante:1370mm(A)x1280mm(l)x450 mm(P). UNIDADE</p>
10	104942	<p><b>ESTANTE ORGANIZADORA</b></p> <p>Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiras internas e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). UNIDADE</p>
11	104943	<p><b>FRALDARIO TROCADOR</b></p> <p>Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. UNIDADE</p>
12	104944	<p><b>ARMARIO ALTO MULTI USO</b></p> <p>Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). UNIDADE</p>
13	104945	<p><b>ARMARIO NOVE PORTAS COLORIDAS</b></p> <p>Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. UNIDADE</p>
14	104946	<p><b>ARMARIO PARA MOCHILAS</b></p> <p>Estrutura em MDF 15mm cor branco de 15mm. Com 3 nichos abertos menores e 3 nichos abertos maiores com gancho para mochilas. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm)</p>



		acabamento com pintura cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. UNIDADE
15	104947	<p><b>ESTANTE COM NOVE NICHOS</b></p> <p>Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15mm em melamínico cor branco. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. UNIDADE</p>
16	104948	<p><b>MESA MATERNAL ATIVIDADES DE QUATRO LUGARES</b></p> <p>Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2 (parede 1,50). Laterais com tubo 1 3/4 (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 3/4 (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço 3/4 (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. UNIDADE</p>
17	104949	<p><b>MESA MATERNAL ATIVIDADES DE CINCO LUGARES</b></p> <p>Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2 (parede 1,50). Laterais com tubo 1 3/4 (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 3/4 (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas</p>



		para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço 3/4 (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. UNIDADE
18	104950	<p><b>CADEIRA GIRATORIA PARA MONITOR</b></p> <p>Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O Conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos 1/4 x 1 1/4 com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. UNIVATES</p>
19	104951	<p><b>BERÇO COM COLCHÃO</b></p> <p>Confeccionado em MDF de 12 mm com cabeceiras compostas de duas partes e pintura em UV na cor branca. Parte maior/superior da cabeceira medindo 660x524x12mm e parte menor/inferior medindo 660x340x12mm. Medida total das cabeceiras: 870mm (A) x 660mm (L) x 120mm de espessura. Possui grades laterais fixas em MDF 12mm com guia de sustentação das grades em MDF de 25mm. Base (lastro) dividido em três chapas de MDF medidas 595x420x60mm. Suporte para mosquitoireo medindo 1320mm. Medida total do berço 870x1325x600mm (AxLxP). Este modelo permite a transformação do berço para mini cama. Colchão espuma de poliuretano flexível, densidade 18 kg/m<sup>3</sup>, revestido com poliéster inflamável costurado, dupla face, com acabamento nas duas faces. Proteção antialérgica e anti fungos (ácaros, mofo, fungo). Deve estar fixado em cada colchão o Selo Inmetro contendo o nº do registro do desempenho. Conceder 1 ano de Garantia. Medidas: 1300x600x10mm (CxLxE). UNIDADE</p>
20	107143	<p><b>CONJUNTO 4 CADEIRAS COLETIVO INFANTIL</b></p> <p>Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó</p>



		híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. CONJUNTO
21	107144	<b>ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS</b>  Armário/roupieiro em aço com 12 portas: armário roupeiro sobreposto de aço com 12 portas. Fechadura modelo pitão para cadeado. Confeccionado em chapa de aço 26. Porta etiqueta na frente das portas. tratamento antiferruginoso e pintura eletrostatica a pó na cor cinza cristal. Medidas 1900x950x420mm (A x L x P). UNIDADE

**Lote 03 – MOBILIÁRIO INFANTIL 2**

Item	Código Consisa	Descrição
1	104952	<b>CONJUNTO MESA BIPARTIDA COM 4 CADEIRAS</b>  Mesa: Estrutura formada por um quadro em tubo de aço 20x40mm (parede 1,20mm) composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones em tubo 2" (parede 2,25mm) com bucha plástica cônica e expansível onde são encaixados os pés da mesa. Pernas em tubo de aço 1 1/2" (parede 0,9mm). Na extremidade inferior de cada pé uma sapata em polipropileno com regulagem de altura para nivelamento. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor branco. Tampo (1220x810mm) em resina ABS plástica, composto dois módulos (bipartido) 610x810mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 1/2" (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Fechamento com ponteiros em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixados à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 840mm. CONJUNTO
2	104953	<b>CONJUNTO MESA TRIPARTIDA COM 6 CADEIRAS</b>  Mesa: Estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 30x50(parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm. Subidas laterais duplas em tubo 30x30(parede 1,20mm) em forma de arco. Base de sustentação e fixação dos tampos em tubo 30x40(parede 1,20mm), 15x15(parede 1,20mm) e 20x40(parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1850x810mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripartido) de 615x810mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em



		<p>toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de parafusos autobrocantes Philips 4.2x13. Altura do tampo ao chão 760mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 30x50 (parede 1,20mm), colunas com barramento duplo sendo uma em forma de "I" em tubo 30x50 (parede 1,20mm) e outra em forma de arco em tubo 20x30 (parede 1,06mm). Uma travessa ligando as colunas dos pés em tubo 30x50 (parede 1,20mm). Base do assento e encosto ergonômicos em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 30x50 com calço dimensões 60x30 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 130x34x15mm em polipropileno, fixados à estrutura através de pinos e rebites. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto ergonômico (435x245mm) em resina PP, texturizado, curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Espessura do assento e encosto de 5mm. Fixado à estrutura por parafusos invisíveis mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 830mm. CONJUNTO</p>
3	104954	<p><b>CAMINHA EMPILHAVEL</b></p> <p>Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90°(noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. A caminha empilhavel é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm. CONJUNTO</p>



Item	Código Consisa	Descrição
1	104955	<p><b>CONJUNTO COLETIVO ADULTO 1 MESA E 4 CADEIRAS</b></p> <p>Mesa Coletiva Adulto: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor azul. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor azul, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 750mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm) para o encosto e tubo 7/8 (parede 1,20mm) para os pés. Dotada de 02 reforços transversais em tubo 3/4 (parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (425x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP) com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210mm) em resina plástica (PP) ergonômico com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio (4 no assento e 4 no encosto) 6.2x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm. CONJUNTO</p>
2	104956	<p><b>CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO 1 MESA E 6 CADEIRAS</b></p> <p>Mesa: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06mm) com requadro. Pés com ponteiras plásticas 20x30 100% injetadas, fixadas sobre pressão com pinos. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Tampo (1200mm de diâmetro) em MDF de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura e bordas com acabamento em PVC tipo "T". Tampo fixado à estrutura através de 06 parafusos 4.5x45PHP auto atarraxantes. Altura 750mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,50mm), dotada de um reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento (405x420mm) e encosto (400x200mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm. CONJUNTO</p>
3	104957	<p><b>CONJUNTO REFEITORIO ADULTO 1 MESA E 2 BANCOS</b></p>



		Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo " T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 750mm e altura do banco 450mm. CONJUNTO
4	104958	<p><b>MESA REFEITORIO ADULTO COM 8 ASSENTOS ESCAMOTEAVEIS</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço, pés em 30x50 (parede 1,20mm), requadro a unir os pés em tubo 1¼(parede 1,50mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos mochos. Base dos mochos em tubo 1¼ (parede 1,50mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço de 2,6mm de espessura, para ser fixado o banco. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço dimensões 100x50mm e 3mm de espessura, onde será fixado o tampo. A parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de "U" em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço 100x50mm e 3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixada à estrutura através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2400x800mm) em MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo "T" de PVC. Mochos em MDF de 25mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura, bordas em perfil tipo "T" em PVC. Fixação do tampo e assento à estrutura por parafusos auto atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780mm. CONJUNTO</p>
5	104959	<p><b>MESA REFEITORIO ADULTO EM RESINA COM 8 ASSENTOS ESCAMOTEAVEIS</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço, pés em 40x40mm (parede 1,50mm), requadro a unir os pés em tubo 1" ¼(parede 1,50mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos assentos com limitador de fim de curso. Base dos assentos em tubo 1"¼(parede 1,50mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade um tubo 20x40mm(parede 1,20mm) e dois tubos 20x30mm(parede 1,06mm) para fixação do assento. Base de sustentação e fixação do tampo em forma de requadro em tubo 20x40mm (parede 1,20mm) e tubo 15x15mm (parede 1,20mm). Fechamento dos topos dos pés com ponteiras internas 40x40mm para a mesa e 1"¼ externa para o assento, fixada a estrutura através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (2465x810mm) em resina ABS, alto impacto, composto por quatro modulo de 615x810mm, 4 mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tamos encaixados na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas</p>



		que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma 16 parafusos autobrocantes Philips 4.2x13. Assento(340x330mm) injetado em resina PP texturizada, alto impacto, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas. Fixados à estrutura por 4 rebites 4,8x16. Altura da mesa 800mm. Altura dos assentos 450mm. CONJUNTO
6	104960	<p><b>MESA REFEITORIO ADULTO EM RESINA COM 6 ASSENTOS ESCAMOTEAVEIS</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço, pés em 40x40mm (parede 1,50mm), requadro a unir os pés em tubo 1" ¼(parede 1,50mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos assentos com limitador de fim de curso. Base dos assentos em tubo 1"¼(parede 1,50mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade um tubo 20x40mm(parede 1,20mm) e dois tubos 20x30mm(parede 1,06mm) para fixação do assento. Base de sustentação e fixação do tampo em forma de requadro em tubo 20x40mm (parede 1,20mm), tubo 15x15mm (parede 1,20mm) e 35x35(parede 1,50mm). Fechamento dos topos dos pés com ponteiras internas 40x40mm para a mesa e 1"¼ externa para a estrutura do assento, fixada a estrutura através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1850x810mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripardido) de 615x810mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de 12 parafusos autobrocantes Philips 4.2x13. Assento(340x330mm) injetado em resina PP texturizada, alto impacto, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas. Fixados à estrutura por 4 rebites 4,8x16. Altura da mesa 800mm. Altura dos assentos 450mm. CONJUNTO</p>
7	104961	<p><b>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 1 MESA E 2 BANCOS</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo" T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 580mm e altura do banco 340mm. CONJUNTO</p>
8	104962	<p><b>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 1 MESA E 4 CADEIRAS</b></p> <p>Mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de 02 parafusos 4.5x50 FH chato dourado e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo(1200x600mm) em madeira aglomerada (MDP) espessura de 25mm</p>



		<p>revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor amarela coladas com adesivo "Hot Melting". Altura 590mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm. CONJUNTO</p>
9	104963	<p><b>CONJUNTO REFEITORIO MATERNAL 1 MESA E 4 CADEIRAS</b></p> <p>Mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de 02 parafusos 4.5x50 FH chato dourado e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo(1200x600mm) em madeira aglomerada (MDP) espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor laranja coladas com adesivo "Hot Melting". Altura 460mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(340x260mm) e encosto(336 x 168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. As peças injetadas não</p>



		devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional , através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. CONJUNTO
--	--	--

## Lote 05 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO 1

Item	Código Consisa	Descrição
1	104964	<b>CADEIRA ESTOFADA FIXA</b>  Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado. Assento (440x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Deverá ser entregue na cor Preta. UNIDADE
2	104965	<b>CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO SECRETARIA</b>  Espaldar baixo, apóia braços reguláveis, com alma de aço revestido em poliuretano injetado, tipo POP. Assento(430x400mm) e encosto(390x300mm) espuma injetada revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos “com porca de garras” colocados internamente. Encosto em sua parte traseira revestido em vinil na cor preta, com regulagem de altura e profundidade interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 hastes e rodízios. Deverá ser entregue na cor Preta. UNIDADE
3	104966	<b>CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO SECRETARIA SEM BRAÇOS</b>  Cadeira giratória, sem braços, assento(430x390mm) e encosto(360x270mm) espuma injetada revestido em tecido, acabamento da borda em perfil PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos “com porca de garras” colocados internamente. Encosto em sua parte traseira revestido em vinil na cor preta. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 hastes e rodízios. Deverá ser entregue na cor Preta.UNIDADE
4	104967	<b>CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO DIRETOR</b>



		Cadeira estofada, base giratória 5 hastes, com ajuste de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi- pó, híbrida e eletrostática. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Deverá ser entregue na cor Preta. UNIDADE
5	104968	<b>CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE</b>  Cadeira estofada, base giratória de 5 hastes, com ajuste de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços confeccionados em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x620mm) espuma injetada revestido em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Deverá ser entregue na cor Preta. UNIDADE
6	104969	<b>CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE – TIPO 01</b>  Base giratória cromada de 5 hastes com rodízios. Coluna à gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Possui alavanca para inclinação sincronizada do encosto e assento e acionador de profundidade do assento. Apoia braços através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. Assento(500x450mm) compensado 12 mm de espessura, fixados à estrutura por porcas garra. Espuma injetada densidade 55 kg/m <sup>3</sup> podendo ocorrer variações de +/-2 kg/m <sup>3</sup> . Encosto(550x460mm), formada por uma tela 100% poliéster tencionada, fixada à moldura em resina ABS. Apoio de cabeça com regulagem de altura e inclinação. Deverá ser entregue na cor Preta UNIDADE
7	104970	<b>CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE – TIPO 02</b>  Base giratória cromada de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura, medidas mínimas de 450mm e altura máxima de 560mm. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Assento(525x455mm) e Encosto (700x480mm), concha unificada, com configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, estrutura de 18 mm de espessura, espuma injetada revestido em tecido. Deverá ser entregue na cor Preta. UNIDADE
8	104971	<b>CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA</b>  Base giratória de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Apoia braços regulável em polipropileno. Assento( 500x450mm) em compensado 12 mm de espessura, espuma injetada densidade 55 kg/m <sup>3</sup> revestido em tecido. Encosto(420x450mm) em resina PP, fixados na estrutura por parafusos. Deverá ser entregue na cor Preta. UNIDADE
9	104972	<b>LONGARINA 2 LUGARES EM POLIPROPILENO</b>  Estrutura de travessa desenvolvida em tubo de aço 60x40(parede 1,2 mm), nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60(parede 1,9mm) para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para



		<p>cada assento produzidos em chapas de aço espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em polipropileno para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Dois pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo 29x58(parede 1,9 mm) conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do Conjunto em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó. Assento(460x415mm) em PP apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço de 22,22mm (parede 1,50mm) revestimento eletroestático epóxi em pó. Encosto (460x355mm) em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto,que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, na cor do encosto. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Apoia Braços formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto, coberto por uma peça em polipropileno com acabamento texturizado. Dimensões aproximadas de 55mm de largura por 245mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. Deverá ser entregue na cor Preta.UNIDADE</p>
--	--	---

## Lote 06 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO 2

Item	Código Consisa	Descrição
1	104973	<p><b>ARMARIO ALTO 2 PORTAS</b></p> <p>Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP). UNIDADE</p>
2	104974	<p><b>ARMARIO ESTANTE</b></p> <p>Móvel composto por duas portas individuais baixas e divisória central interna, fundo e duratree. Dois nichos superiores com prateleiras. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mmx1000mmx420mm. UNIDADE</p>
3	104975	<p><b>ARMARIO BAIXO 2 PORTAS</b></p> <p>Móvel composto por duas portas individuais, fundo em duratree. Uma prateleira interna. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em</p>



		melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 720x1000x420mm (AxLxP). UNIDADE
4	104976	<b>GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS</b>  Móvel composto por duas gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 680mmx450mmx450mm. UNIDADE
5	104977	<b>MESA SECRETARIA 2 GAVETAS</b>  Mesa: tampo(1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. Gaveteiro confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. UNIDADE
6	104978	<b>MESA SECRETARIA SEM GAVETAS</b>  Mesa: tampo(1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. UNIDADE
7	107139	<b>ESTANTE EM AÇO</b>  Estante com medidas aproximadas de 1980x920x300mm, 06 prateleiras reguláveis a cada 05 cm, 04 colunas perfuradas a cada 05 cm, Prateleira em chapa de aço com reforço; Suportar até 10 kg distribuídos por prateleira, pintura epóxi-pó na cor cinza. UNIDADE
8	107140	<b>MESA ESCRITÓRIO + MESA COM CONEXÃO/CANTO + MESA ESCRITÓRIO (tipo Mesa em L)</b>  Mesa 1: tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Dimensões: 1400mmx600mmx740mm. Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Opção com 1 ou 2 gavetas. Dimensões do gaveteiro: 350mmx370mmx240mm. Mesa com Conexão: Mesa com tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Mesa 2: tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Dimensões: 1400mmx600mmx740mm. Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Opção com 1 ou 2 gavetas. Dimensões do gaveteiro: 350mmx370mmx240mm.



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
Registro de Preços Eletrônico - 160/2023

## Resultado da Homologação

### 0001 - CONJUNTO ESCOLAR ALUNO - CJA 04 - PADRÃO FNDE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CJA04 - Valor Referência: 592,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CJA04	200,00 Conjunto	498,00	99.600,00	Homologado em 12/02/2024 08:18:15 Por: THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

### 0002 - CONJUNTO ESCOLAR ALUNO - CJA 03 - PADRÃO FNDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CJA-03 - Valor Referência: 609,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda	CJA-03	300,00 Conjunto	403,00	120.900,00	Homologado em 12/02/2024 08:18:15 Por: THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

### 0003 - CONJUNTO PROFESSOR - CJP 01 - PADRÃO FNDE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA - CJP01 - Valor Referência: 1.034,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CJP01	60,00 Conjunto	649,00	38.940,00	Homologado em 12/02/2024 08:18:15 Por: THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

### 0004 - CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL INFANTIL 1 MESA E 2 BANCOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA - RX40 - Valor Referência: 1.773,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RX40	40,00 Conjunto	1.200,00	48.000,00	Homologado em 12/02/2024 08:18:15 Por: THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

### 0005 - QUADRO BRANCO EM MDF COM 300 X 120 CM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - 005 - Valor Referência: 797,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	005	60,00 Unidade	578,00	34.680,00	Homologado em 12/02/2024 08:18:15 Por: THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA  
Autoridade Competente



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Pregão Eletrônico - 003/2024

## Resultado da Homologação

### 0001 - CONJUNTO ESCOLAR – CJA-06B (AZUL/ABS) - CJA-06B - Valor Referência: 572,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CJA-06B	700 Conjunto	499,00	349.300,00	Homologado em 08/05/2024 12:24:31 Por: Maria Eunice do Nascimento Pessoa

### 0002 - CONJUNTO ESCOLAR – CJA-04B (VERMELHO/ABS) - CJA-04B - Valor Referência: 552,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CJA-04B	900 Conjunto	399,00	359.100,00	Homologado em 08/05/2024 12:24:31 Por: Maria Eunice do Nascimento Pessoa

### 0003 - CONJUNTO ESCOLAR – CJA-03B (AMARELO/ABS) - CJA-03B - Valor Referência: 540,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CJA-03B	600 Conjunto	420,00	252.000,00	Homologado em 08/05/2024 12:24:31 Por: Maria Eunice do Nascimento Pessoa

### 0004 - CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP - 01 - cjp-01 - Valor Referência: 640,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - Me	cjp-01	60 Conjunto	640,00	38.400,00	Homologado em 08/05/2024 12:24:31 Por: Maria Eunice do Nascimento Pessoa

### 0005 - CJC-01B –CONJUNTO COLETIVO 1 MESA COM 4 CADEIRAS - CJC-01B - Valor Referência: 1.253,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - Me	CJC-01B	50 Conjunto	1.230,00	61.500,00	Homologado em 08/05/2024 12:24:31 Por: Maria Eunice do Nascimento Pessoa

### 0006 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - NA/05 - Valor Referência: 296,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - Me	NA/05	100 Conjunto	296,65	29.665,00	Homologado em 08/05/2024 12:24:31 Por: Maria Eunice do Nascimento Pessoa

Maria Eunice do Nascimento Pessoa

Autoridade Competente



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valente  
 Prefeitura Municipal de Valente  
 Registro de Preços Eletrônico - 09-014/2024/2024

## Resultado da Homologação

**0001 - CAMINHAS EMPILHAVEIS - lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS:** Permite empilhamento, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi-esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado pôr termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS\* Altura mínima 110mm; \* Largura: 600 - Brink Mobil - Valor Referência: 327,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER BRINK BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	Brink Mobil	150 Unidade	317,00	47.550,00	Homologado em 31/05/2024 10:43:48 Por: Ubaldino amaral de oliveira

**0002 - CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES INFANTIL. A mesa deverá ser formada por 03 tampos em plástico injetado de alto impacto medindo aproximadamente 800 mm x 800 mm x 30 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x30mm com 1,2mm composto por travessas e cabeceiras, 04 pernas devem ser fabricadas em tubo de aço Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e fixadas ao tampo com parafusos auto atarrachantes. A estrutura deverá ser soldada através de solda MIG, pintura em epóxi com tratamento anti-ferruginoso. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata em polipropileno. Mesa medindo aproximadamente 2400 mm x 800 mm x 590 mm. Cadeira composta por componentes em polipropileno injetado, assento anatômico com 400 mm de largura x 310 mm de profundidade fixados através de rebites de repuxo Ø4,8mm, encosto anatômico, medidas de 396 mm de largura x 198 mm de altura e fixado através de rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico. Estrutura metálica da cadeira 04 pernas em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8" parede 1.2 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8" parede 1.2 mm em formato de "U" invertido sendo as pernas traseiras. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180. O licitante deverá apresentar junto com os documentos de habilitação os seguintes documentos: Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais - CTF / APP do - CJRI /10 - Valor Referência: 6.245,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	CJRI/10	30 Unidade	6.078,60	182.358,00	Homologado em 31/05/2024 10:43:48 Por: Ubaldino amaral de oliveira

**0003 - CONJUNTO REFEITÓRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊ COMPOSTO POR 05 LUGARES. MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF 25 MM DE ESPESSURA. COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS. MEDINDO 248 X 86,5 X 28 CM, COM 04 CAVIDADES DE 28,5 X 23 CM COMPOSTO POR ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE 29 X 23 CM. LADO POSTERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 2365 CM DE ÁREA, PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DO USUÁRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHÃO 760 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS RETANGULARES 20 X 30 MM, TUBOS SECÇÃO REDONDA DE 1 1/5", PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. CADEIRA GIRATÓRIO SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESITÊNCIA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR À DEFINIR. - MAT-05 - Valor Referência: 5.095,96**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	MAT-05	30 Unidade	5.044,05	151.321,50	Homologado em 31/05/2024 10:43:48 Por: Ubaldino amaral de oliveira



---

Ubaldo amaral de oliveira  
Autoridade Competente





**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

**Item: 31**      Unidade: UN - UNIDADE      Marca: Plaxmetal      Modelo: Eloplax

**Descrição:** CONJUNTO ADULTO COMPOSTO DE 1 MESA + CADEIRA. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS. - CONJUNTO ADULTO COMPOSTO DE 1 MESA + CADEIRA. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSO SAUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO AFIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM, 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. A MESA DEVE TER 760 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMO PLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORM

Quantidade: 5      **Valor Unit.: 812,54**      **Valor Total: 4.062,70**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS	138	35.173.456/0001-38	957,15	812,54		Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE	054	31.472.249/0001-23	856,00	770,00		Não
SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE	100	25.109.467/0001-03	957,15	812,53	5,5234	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 09:02:07**

**CONJUNTO DE MESA E CADEIRA COM 4 CADEIRAS, NAS CORES VARIADAS, DE PLASTICO RIGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 33**      Unidade: UN - UNIDADE      Marca: MOR      Modelo: CONJUNTO BELA VISTA

**Descrição:** CONJUNTO DE MESA E CADEIRA COM 4 CADEIRAS, NAS CORES VARIADAS, DE PLASTICO RIGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO. - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA COM 4 CADEIRAS, NAS CORES VARIADAS, DE PLASTICO RIGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO.

Quantidade: 70      **Valor Unit.: 358,00**      **Valor Total: 25.060,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	045	42.953.946/0001-12	358,00	358,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**



**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

**Item:** 35      **Unidade:** UN - UNIDADE      **Marca:** Plaxmetal      **Modelo:** Elotoy

**Descrição:** CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.MESA ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM ?U ?, VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM ?U ?, VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BASES MAIORES. UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO À BASE MENOR DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA ? OBJETOS. O PORTA-LIVRO APRESENTA A FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES. CADEIRA INFANTIL: FORMADA COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO, DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA DISPENSANDO O USO DE PORCAS E PARAFUSOS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (CO POLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE

**Quantidade:** 2      **Valor Unit.:** 4.399,99      **Valor Total:** 8.799,98

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS	018	35.173.456/0001-38	4.520,67	4.399,99		Não
2 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	136	20.121.311/0001-16	4.520,67	4.400,00	0,00	Sim
3 SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE	135	25.109.467/0001-03	4.520,67	4.520,67	2,74	Não
4 EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE	140	31.472.249/0001-23	6.040,00	6.040,00	33,61	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 09:02:07**

**CONJUNTO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 MESA + CADEIRA. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006.CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

**Item: 37**      Unidade: UN - UNIDADE      Marca: Plaxmetal      Modelo: Refeitório

**Descrição:** CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES COM AS CADEIRAS 4 PÉS - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, QUE DEVEM SER FORMADOS POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA DEVE MEDIR 2440X810MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO DEVEM SER SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE DEVEM SER ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO Ø2?, COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E DEVEM RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2?X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, ESTA DEVE SER FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI.O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 10 CADEIRAS, ELAS DEVEM SER COMPOSTAS POR UMA ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, DEVEM SER MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE DEVEM ACOMODAR PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NEN

Quantidade: 40      **Valor Unit.: 4.898,99**      **Valor Total: 195.959,60**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS	129	35.173.456/0001-38	5.287,77	4.898,99		Não
2 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	069	20.121.311/0001-16	5.287,77	4.899,00	0,00	Sim
3 SERRA MOBILE INDUSTRIA E	147	07.875.146/0001-20	5.287,77	4.900,00	0,02	Não
4 BELCHAIR COMPERCIO DE MÓVEIS	107	29.209.847/0001-62	5.287,77	5.199,00	6,10	Não
5 EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE	073	31.472.249/0001-23	7.006,00	5.200,00	0,02	Não
6 SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE	017	25.109.467/0001-03	5.287,77	5.287,77	1,69	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 09:02:08**  
**CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE007-2024**

Processo Administrativo Nº 044-2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE OLIVEIRA ROCHA

Data de Publicação: 19/02/2024 18:17:12

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:09**

**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MSRT
Descrição: Mesa Retã para reunião - com tampo em MDP25mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiros sextavadas na medida de 750mm(A) x 2000mm(L) x 900 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Caixa Power Box: Parte Superior Confeccionada em Polipropileno de Alto Impacto. Medindo: na parte externa (210mm L x 140mm P) e interna (175mm L x 105mm P), estampo para fixação de 3 tomadas fêmea com 3 pinos padrão ABNT e estampo para fixação de 3 conectores fêmea RJ45 para rede (internet) e 1 conector fêmea RJ11 para telefone. Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 06 ponteiros reguláveis sextavada sendo 03 de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa. Ponteiros: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO. Todas as partes em aço recebem Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.			
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.:</b> 799,10	<b>Valor Total:</b> 39.955,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: APPS
Descrição: Apoio para os Pés com Regulagem de Altura e Inclinação - Base de apoio confortável com textura, cor cinza, em conformidade com a norma NR17 de ergonomia. Dimensão: 35 x 51x10 centímetros.			
Quantidade: 4		<b>Valor Unit.:</b> 104,25	<b>Valor Total:</b> 417,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MSLL
Descrição: Mesa de escritório em L, em MDF, cor: branco, mínimo 02 (duas) gavetas com puxador e corrediças metálicas. Medindo: Altura 74cm, largura 120cm, profundidade 140cm.			
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.:</b> 715,40	<b>Valor Total:</b> 14.308,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	012	30.231.212/0001-40	102.034,50	54.680,00		Não
2 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	064	04.993.466/0001-96	82.600,00	62.000,00	13,39	Sim
3 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	116	20.894.966/0001-27	102.034,50	66.800,50	7,74	Sim
4 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	085	50.065.506/0001-57	102.034,50	99.999,99	49,70	Sim
5 LC CADEIRAS EIRELI	031	07.454.691/0001-42	101.910,00	101.910,00	1,91	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	039	30.202.533/0001-17	102.034,50	48.760,00		Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	066	13.879.231/0001-69	102.034,50	54.289,00	11,3392	Sim
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E	141	35.628.379/0001-63	102.034,50	59.000,00	8,6776	Sim
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE	078	13.759.572/0001-09	267.280,00	66.820,00	13,2542	Sim

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	094	14.625.838/0001-85	102.034,50	74.440,00	11,4038	Sim
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	015	05.804.103/0001-28	112.760,00	74.550,00	0,1478	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	105	40.061.199/0001-82	102.034,50	78.533,40	5,3433	Sim

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:09  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UND	Marca: VANZETTI	Modelo: .
Descrição: Cadeira Escolar Adaptada. Informações Técnicas: Estrutura Confeccionada em Aço e Pintura Epóxi; Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade; Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura; Porta objetos embaixo do assento; Acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante; Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo; Cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino); Assento e encosto anatômico ou plano feito sob medida ou padrão; Apoio de pé removível com regulagem de altura e profundidade; Tecido confeccionado em Nylon e Courvin; Capacidade Máx. até 70 KG; Com Opção de Apoio para os Braços; Faixa para os Pés; Mesa AVD; Abdutor removível; Cinto pélvico. Cor: azul.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.300,00		Valor Total: 46.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LC CADEIRAS EIRELI	034	07.454.691/0001-42	46.000,00	46.000,00		Sim
2 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	050	50.065.506/0001-57	46.663,40	46.663,40	1,44	Sim
3 50.910.419 RAFAEL DE JESUS BARROS	138	50.910.419/0001-59	65.560,00	65.560,00	40,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE	056	50.148.864/0001-23	19.200,00	19.200,00		Sim
CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	046	04.993.466/0001-96	46.580,00	26.920,00	40,2083	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	067	14.625.838/0001-85	46.663,40	44.320,00		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	021	40.061.199/0001-82	46.663,40	44.330,20	0,0230	Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	121	13.879.231/0001-69	46.663,40	44.389,00	0,1326	Sim
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	130	30.202.533/0001-17	46.663,40	46.663,40	5,1238	Sim
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E	093	35.628.379/0001-63	46.663,40	46.663,40	0,0000	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:09  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

--	--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: NILKO	Modelo: .
<p>Descrição: Armário 02 portas - confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aprox</p>			
Quantidade: 200		<b>Valor Unit.:</b> 2.825,00	<b>Valor Total:</b> 565.000,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: NILKO	Modelo: .
<p>Descrição: Arquivo confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.</p>			
Quantidade: 60		<b>Valor Unit.:</b> 2.850,00	<b>Valor Total:</b> 171.000,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: NILKO	Modelo: .
<p>Descrição: Arquivo Em Aço Com 4 Gavetas Para Pasta Suspensa - tamanho escritório contém reforços internos tipo ômega na vertical, confeccionado na chapa 20. reforços frontais na horizontal porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópico gavetas com fundo alto confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) medidas externas:1335mm x 470mm x 670mm medidas internas (gavetas): 275mm x 390mm x 585mm – cor cinza.</p>			
Quantidade: 200		<b>Valor Unit.:</b> 2.930,00	<b>Valor Total:</b> 586.000,00

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

<b>Item: 4</b>	Unidade: UND	Marca: ECOFLEX	Modelo: .
<p>Descrição: Cadeira de Escritório Giratória Operacional com braços reguláveis. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com 10 pontos de parada e curso vertical de 65 mm. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 470 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima predominante de 50 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 495 mm e profundidade de superfície de 485 mm. Revestimento em tecido tipo crepe, em poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes em aço tubular de perfil semi oblongo 20x45x1,50 mm soldadas aos anéis centrais para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP (polipropileno) de cor preta que recobre toda a porção superior das patas. Diâmetro externo nominal de 700 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso nominal de variação vertical de 115 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de 50 mm de diâmetro e pistas em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço com pintura</p>			
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 1.275,00	<b>Valor Total:</b> 102.000,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: UND	Marca: OFFICE MOVEIS	Modelo: .
<p>Descrição: Cadeira Fixa de Escritório 4 PÉS palito - com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos métricos ou similares, em plegada, espuma de poliuretano flexível injetada moldada de espessura total útil mínima de 20 mm, de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC e alta durabilidade e resistência, promovendo longa vida útil ao assento e encosto. Revestimento em tecido em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, com contra encosto em laminado sintético, contra assento em laminado sintético ou TNT e arremate de bordos em perfil polimérico extrudado de cor cinza ou preta. Estrutura fixa do tipo 4 pés palito com suporte duplo de encosto e soldada por processo MIG, tubos de aço de diâmetro mínimo de 19 mm e espessura de prede de no mínimo 1,20 mm. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura por 380 mm de profundidade de superfície. Dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical..</p>			
Quantidade: 700	<b>Valor Unit.:</b> 360,00	<b>Valor Total:</b> 252.000,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: UND	Marca: REALPLAST	Modelo: .
<p>Descrição: Longarina 03 lugares - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conjunto montado sobre longarina DE 3 LUGARES , dispostos simetricamente de maneira a se obter a acomodação dos usuários de forma ergonômica e confortável. a)Base Componente utilizado para manter a estabilidade da longarina, em todas as suas funcionalidades, e nivelamento sobre o piso Pé Plástico: É composto em suas extremidades por material injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), enquanto sua parte central é composta por dois tubos industriais de construção mecânica na configuração circular de aço carbono com 38,10 mm de diâmetro e 0,9 mm de espessura, o que confere ao elemento a resistência necessária para suportar os carregamentos inerentes ao uso. As extremidades são unidas aos tubos centrais sob pressão, evitando o contato da parte inferior dos tubos com a umidade do chão. Já quando configurada na opção com Pé Plástico, conta com duas travessas desenvolvidas em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono com as dimensões de 20x40mm me espessura de 1,2 mm. Cada travessa une-se aos pés por meio de dois parafusos com arruelas e porcas. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP).Todas as partes metálicas recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b)Assento -Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido</p>			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.:</b> 2.135,00	<b>Valor Total:</b> 427.000,00	

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

**Item: 7**                      Unidade: UND                      Marca: USEMOVEIS                      Modelo: .

Descrição: MESA de reunião redonda com tampo inteiriço de 25mm e pé de aço tubular , com medida total de 750mm(A) x 1100mm (L) x 1100mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura, arredondado nas extremidades. Tampo: Confeccionado em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1100mm(diametro) x (P)25mm(E), nas cores padrão Pandin, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Pé Tubo: Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios. Ponteiras: contém quatro unidades em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas metálicas permitindo a regulação quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Acabamento das partes em aço:

Quantidade: 140                      **Valor Unit.:** 935,00                      **Valor Total:** 130.900,00

**Item: 8**                      Unidade: UND                      Marca: NILKO                      Modelo: .

Descrição: Roupeiro de 20 portas – pequenas sobrepostas, confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a 1012 predominantemente em chapa #22 (0,75 mm). Dimensões aproximadas: 1820 (A) x 1225 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são internas e formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos é concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “fechadura com 2 chaves (1 sobressalente)”. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiquetas estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.

Quantidade: 100                      **Valor Unit.:** 4.415,00                      **Valor Total:** 441.500,00

**Item: 9**                      Unidade: UND                      Marca: PROPRIA                      Modelo: .

Descrição: CONJUNTO COLETIVO INFANTIL DE 4 LUGARES – CJC-01: mesa injetada em termoplástico ABS, medindo aproximadamente 800 mm x 800 mm x 550 mm, cantos arredondados espessura mínima 5 mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30 mm x 30 mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25 mm x 25 mm espessura mínima de 1,2 mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2 mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 34,00 cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 300 mm x 300 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 300 mm x 160 mm, espessura de aproximadamente 5 mm, fixado por meio de rebites para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20 mm x 20 mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20 mm x 50 mm para interligação entre o assento e a base dos pés, espessura mínima de 1,2 mm que fazem a base do assento e pés. Base dos pés formados por tubos 30 mm x 50 mm, espessura de 1,2 mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. cor da estrutura: cor da unidade padrão

Quantidade: 1.000                      **Valor Unit.:** 1.658,00                      **Valor Total:** 1.658.000,00

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

<b>Item: 10</b>	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: .
<p>Descrição: CONJUNTO DO PROFESSOR CJP – Mesa + Cadeira: Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. .</p>			
Quantidade: 200		<b>Valor Unit.:</b> 1.120,00	<b>Valor Total:</b> 224.000,00
<b>Item: 11</b>	Unidade: UND	Marca: ORIPLAST	Modelo: .
<p>Descrição: Conjunto trapézio em resina plástica (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central para crianças de 05 a 10 anos (JUVENIL).?Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx50mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 340 mm x 260 mm, com altura de 320 mm em relação ao piso. Encosto com curvatura anatômica, medindo 336 mm x 168 mm, espessura mínima 5 mm. Tolerância de +/- 3 mm para as dimensões do assento e encosto e de +/- 10 mm para a altura do piso ao assento. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 16. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampa injetada em resina plástica, cada lado medindo aproximadamente 210mm, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por tubos de aço industrial 7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 50,0cm.</p>			
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.:</b> 4.916,50	<b>Valor Total:</b> 245.825,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: UND	Marca: NILKO	Modelo: .
<p>Descrição: Estante para Biblioteca - Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. Dimensões aproximadas 920(L)x450(P)x1980(H) mm. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem.</p>			
Quantidade: 100		<b>Valor Unit.:</b> 2.055,00	<b>Valor Total:</b> 205.500,00

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

<b>Item: 13</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Marca: ORIPLAST</b>	<b>Modelo: .</b>
<p>Descrição: CONJUNTO DO ALUNO ADULTO CJA 06 B (11 a 17 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 760mm x 600mm x 450mm x 50mm (AxLxPxE), dotado de porta copo e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 360mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, para melhor ventilação deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios . Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente oblongo 30mm x 50mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 29mm x 58 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 460mm.toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e</p>			
Quantidade: 1.650	<b>Valor Unit.: 825,00</b>	<b>Valor Total: 1.361.250,00</b>	
<b>Item: 14</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Marca: ORIPLAST</b>	<b>Modelo: .</b>
<p>Descrição: CONJUNTO DO ALUNO JUVENIL CJA03B: (06 a 10 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 640mm x 600mm x 450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 490mm x 350mm x 280mm, na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 380mm x 410mm x 400mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Na cor azul.</p>			
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 790,00</b>	<b>Valor Total: 316.000,00</b>	
<b>Item: 15</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Marca: ORIPLAST</b>	<b>Modelo: .</b>
<p>Descrição: Conjunto Escolar Infantil CJB01 - composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 640mm x 600mm x 450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 490mm x 350mm x 280mm, na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 380mm x 410mm x 400mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4" com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Na cor azul.</p>			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 750,00</b>	<b>Valor Total: 37.500,00</b>	

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

**Item: 16**      Unidade: UND      Marca: ORIPLAST      Modelo: .  
 Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO 06 LUGARES - Tampo da mesa injetado em resina ABS bipartido, liso, medindo 1600 mm x 800 mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 590mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo formado por tubo de aço, e pés com espessura mínima de 1,2mm. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm, altura aproximada assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 5mm. , espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés espessura mínima de 1,2mm. Duas barras na horizontal de reforço no assento medindo aproximadamente 7/8 com espessura mínima 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 45,0cm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca  
 Quantidade: 20      **Valor Unit.:** 3.750,00      **Valor Total:** 75.000,00

**Item: 17**      Unidade: UND      Marca: ORIPLAST      Modelo: .  
 Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL DE 8 LUGARES: TAMPO DA MESA INJETADO EM RESINA ABS TRIPARTIDO, LISO, MEDINDO 2400 MM X 800 MM (+/-5%), BORDA MEDINDO 30MM, SEM EMENDAS, ALTURA TAMPO/CHÃO 590 MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM. BASE DO TAMPO FORMADO POR TUBO DE AÇO, E PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. CADEIRA COM ASSENTO E O ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM X 300 MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM X 160 MM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 5MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTAL OU PARCIAL DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA É SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARÊS DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM  
 Quantidade: 40      **Valor Unit.:** 3.800,00      **Valor Total:** 152.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LC CADEIRAS EIRELI	077	07.454.691/0001-42	7.587.000,00	6.950.475,00		Sim
2 DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA EPP	118	00.739.822/0001-99	7.536.876,00	7.465.649,00	7,41	Sim
3 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	136	50.065.506/0001-57	7.616.930,00	7.616.930,00	2,03	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	064	30.231.212/0001-40	7.616.930,00	2.370.000,00		Não
LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE	096	50.148.864/0001-23	5.927.200,00	2.613.800,00	10,2869	Sim
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	073	30.202.533/0001-17	7.616.930,00	3.140.000,00	20,1316	Sim
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	143	20.894.966/0001-27	7.616.930,00	3.470.500,00	10,5255	Sim
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	148	05.804.103/0001-28	4.881.200,00	3.500.000,00	0,8500	Sim
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA	083	29.579.214/0001-46	7.601.800,00	3.960.800,00	13,1657	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	099	40.061.199/0001-82	7.616.930,00	5.064.880,20	27,8752	Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	031	13.879.231/0001-69	7.616.930,00	6.890.000,00	36,0348	Sim
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E	094	35.628.379/0001-63	7.616.930,00	7.000.000,00	1,5965	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:09  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> VANZETTI	<b>Modelo:</b> .
Descrição: Mesa Escolar Adaptada. Informações técnicas: Estrutura em aço com pintura epóxi; Base traseira da estrutura alargada; Régua para fixação de papéis e livros; Ponteiras de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo; Tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF, com três níveis de regulagem de inclinação; Regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Garantia mínima de 02 (dois) anos.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 1.700,00	<b>Valor Total:</b> 34.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LC CADEIRAS EIRELI	051	07.454.691/0001-42	34.000,00	34.000,00		Sim
2 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	109	50.065.506/0001-57	34.072,60	34.072,60	0,21	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE	079	50.148.864/0001-23	19.200,00	6.400,00		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	090	40.061.199/0001-82	34.072,60	17.800,00	178,1250	Sim
CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	134	04.993.466/0001-96	34.400,00	21.500,00	20,7865	Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	137	13.879.231/0001-69	34.072,60	29.890,00	39,0233	Sim
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	004	14.625.838/0001-85	34.072,60	34.072,60	13,9933	Sim
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	026	30.202.533/0001-17	34.072,60	34.072,60	0,0000	Sim
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E	008	35.628.379/0001-63	34.072,60	34.072,60	0,0000	Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:10  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> PANDIN	<b>Modelo:</b> MX120/MXG03
Descrição: Mesa Para Escritório com 03 Gavetas - Confeccionada em MDP de 15mm, revestido em melaminico texturizado, na cor: Cinza, acabamento de bordas em perfil flexível. Estrutura pé cavalete, confeccionada em aço carbono 1010/1020, sessão retangular com sessão vertical dupla, com acabamento em pintura epóxi eletrostática na cor: cinza. Gaveteiro fixo de 03 gavetas. Medindo: 1,20 x 0,60 x 0,74m.			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 630,10	<b>Valor Total:</b> 31.505,00	

<b>Item:</b> 2	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> ARTEFAMOL	<b>Modelo:</b> Deise
Descrição: Mesa com 06 (seis) cadeiras, com tampo de granito na cor cinza, retangular, estrutura em aço carbono de alta qualidade, revestido com pintura eletrostática na cor branca, cadeiras com assento acolchoado densidade mínima D13. Dimensões da mesa: Largura 80cm; altura 76,5; profundidade: 140cm. Dimensões da cadeira: Largura 37cm; altura 91cm; profundidade: 49cm.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 1.959,50	<b>Valor Total:</b> 19.595,00	

<b>Item:</b> 3	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> PANDIN	<b>Modelo:</b> M1340P25PP
Descrição: Mesa Reta com tampo em MDP - 25mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiras sextavadas na medida de 750mm(A) x 1340mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 1340mm (L) X 600 mm(P) com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 485,20	<b>Valor Total:</b> 24.260,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	015	04.993.466/0001-96	113.380,00	75.360,00		Sim
2 DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	073	20.894.966/0001-27	110.041,50	97.000,00	28,72	Sim
3 LC CADEIRAS EIRELI	059	07.454.691/0001-42	109.500,00	109.500,00	12,89	Sim

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

4 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	147	50.065.506/0001-57	110.041,50	110.041,50	0,49	Sim
---------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE	127	13.759.572/0001-09	185.200,00	46.300,00		Sim
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E	143	35.628.379/0001-63	110.041,50	66.000,00	42,5486	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	048	40.061.199/0001-82	110.041,50	76.200,00	15,4545	Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	001	13.879.231/0001-69	110.041,50	79.890,00	4,8425	Sim
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	082	05.804.103/0001-28	125.850,00	97.790,00	22,4058	Sim
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	097	30.202.533/0001-17	110.041,50	110.041,50	12,5284	Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:10  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CRESCER	Modelo: CAMINHA EMPILHÁVEL
---------	--------------	----------------	----------------------------

Descrição: Caminha Infantil Empilhável - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, ANTI UV, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquito. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m<sup>2</sup> anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. Ponteiros de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses..

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 58.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	099	04.993.466/0001-96	82.400,00	58.000,00		Sim
2 DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	020	20.894.966/0001-27	82.200,00	78.000,00	34,48	Sim
3 LC CADEIRAS EIRELI	116	07.454.691/0001-42	82.000,00	82.000,00	5,13	Sim
4 ALFABRINK COMERCIAL LTDA	114	45.622.530/0001-00	82.000,00	82.000,00	0,00	Sim
5 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	074	50.065.506/0001-57	82.200,00	82.200,00	0,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	127	18.658.463/0001-00	80.000,00	35.500,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE	123	13.759.572/0001-09	158.400,00	39.600,00		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	145	40.061.199/0001-82	82.200,00	44.000,00	11,1111	Sim
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	120	14.625.838/0001-85	82.200,00	53.999,00	22,7250	Sim
MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E	124	35.628.379/0001-63	82.200,00	55.000,00	1,8537	Sim

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

CENTRAL DE ABASTECIMENTO	037	13.879.231/0001-69	82.200,00	58.900,00	7,0909	Sim
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	023	05.804.103/0001-28	108.000,00	79.990,00	35,8065	Sim
LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE	010	50.148.864/0001-23	200.000,00	84.000,00	5,0131	Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:10  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: ELECTROLUX	Modelo: .
Descrição: Batedeira industrial planetária. Características: batedeira industrial, material corpo aço, tacho em inox, capacidade mínima 5L, potência: 800w, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete e globo. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.			
Quantidade: 53	<b>Valor Unit.:</b> 1.600,00	<b>Valor Total:</b> 84.800,00	
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: MONDIAL	Modelo: .
Descrição: Esprededor industrial de frutas – Extrator de suco, em aço inox, rotação de 1750rpm, frequência: 50Hz, tensão: 127v e 220v (bivolt), contendo 01 (uma) peneira para copo, 01 (uma) castanha pequena em poliestireno (limão), 01 (uma) castanha grande em poliestireno (laranja), 01 (uma) cúpula com bica.			
Quantidade: 53	<b>Valor Unit.:</b> 664,15	<b>Valor Total:</b> 35.199,95	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LC CADEIRAS EIRELI	030	07.454.691/0001-42	187.355,00	119.999,95		Sim
2 MV ELETRONICOS EIRELI - ME	098	27.895.281/0001-44	187.514,00	122.854,00	2,38	Sim
3 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	003	36.521.392/0001-81	187.552,16	126.367,37	2,86	Não
4 DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	096	43.529.887/0001-12	187.355,00	129.440,00	2,43	Sim
5 SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	128	40.989.882/0001-84	180.200,00	134.000,00	3,52	Sim
6 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS	017	18.161.126/0001-03	134.620,00	134.620,00	0,46	Sim
7 RGA SISTEMAS ELÉTRICOS,	119	21.724.639/0001-90	187.552,16	163.690,00	21,59	Sim
8 METALURGICA SIEMSEN LTDA	020	82.983.032/0001-19	229.384,00	163.697,96	0,00	Não
9 COMERCIAL MABRUK LTDA	051	74.659.186/0001-21	190.800,00	170.000,00	3,85	Sim
10 LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS	049	20.230.576/0001-52	1.060.000,00	185.999,99	9,41	Sim
11 COMERCIAL S ALMEIDA EIRELI	124	07.484.142/0001-10	187.552,16	187.552,16	0,83	Sim
12 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	138	50.065.506/0001-57	187.552,16	187.552,16	0,00	Sim
13 HOME E MAQUINAS LTDA	067	51.219.667/0001-10	426.802,64	426.802,64	127,56	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	027	40.061.199/0001-82	187.552,16	178.174,87		Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	047	13.879.231/0001-69	187.552,16	186.000,00	4,3918	Sim
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	010	14.625.838/0001-85	187.552,16	187.552,16	0,8345	Sim

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:11  
LOTE 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

--	--	--	--	--	--	--

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> CONSUL	<b>Modelo:</b> CWH15
Descrição: Máquina de lavar roupa 15 kg. Com 12 programas de lavagem especialmente desenvolvidos para lavar adequadamente todos os tipos de roupas e sujeiras, além de contar com filtro pega-fiapos Consumo (kWh)0,46 (kWh/ciclo). Velocidade de centrifugação (rpm)770 rpm Tensão/Voltagem110V220V. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo). Consumo de água12,5 (L/ciclo/kg). Garantia12 meses. Medindo: Altura1,06 Metros Largura70,00 Centímetros Profundidade 78,50 Centímetros Peso48,00 Quilos.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 2.445,00	<b>Valor Total:</b> 24.450,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	068	43.529.887/0001-12	27.900,00	24.450,00		Sim
2 LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS	039	20.230.576/0001-52	80.000,00	26.660,00	9,04	Sim
3 50.910.419 RAFAEL DE JESUS BARROS	087	50.910.419/0001-59	31.000,00	26.999,98	1,28	Sim
4 DANTAS ELETROMOVEIS E	144	49.140.067/0001-10	27.940,00	27.381,00	1,41	Sim
5 LC CADEIRAS EIRELI	023	07.454.691/0001-42	27.900,00	27.900,00	1,90	Sim
6 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	020	50.065.506/0001-57	27.945,10	27.945,10	0,16	Sim
7 COMERCIAL MABRUK LTDA	138	74.659.186/0001-21	28.000,00	28.000,00	0,20	Sim
8 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS	078	18.161.126/0001-03	29.900,00	29.900,00	6,79	Sim
9 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	107	04.993.466/0001-96	43.540,00	35.000,00	17,06	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERAR EIRELI EPP	024	13.482.516/0001-61	27.945,10	15.790,00		Sim
NETCELL MAGAZINE COMERCIL LTDA	034	12.574.699/0001-82	27.945,10	21.438,96	35,7756	Sim
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	093	42.727.372/0001-64	27.940,00	23.800,00	11,0128	Sim
ECONOMIA MAXIMA LTDA	146	53.255.992/0001-64	30.000,00	25.770,93	8,2812	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	120	40.061.199/0001-82	27.945,10	26.547,80	3,0145	Sim
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	008	14.625.838/0001-85	27.945,10	26.888,00	1,2815	Sim
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E	036	33.774.865/0001-64	27.940,00	27.854,00	3,5927	Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	128	13.879.231/0001-69	27.945,10	27.945,10	0,3271	Sim

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:11  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> SMALTEC	<b>Modelo:</b> EGC35B
Descrição: Bebedouro Coluna para Garrafão de 20 litros – mínimo de 3,5 litros/hora de água gelada, com termostato frontal com controle gradual de temperatura entre 5° à 15°C, abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia, torneira com fluxo contínuo de água .			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 702,852	<b>Valor Total:</b> 2.108,556	

<b>Item:</b> 2	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> KNOX	<b>Modelo:</b> KX10
Descrição: Bebedouro de Água industrial 100 Litros - corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; com 02 (duas) torneiras geladas e 01 (um) jato gelado; com filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de micro organismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por Compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 220v; Armazenamento 100 litros de água gelada. Dimensões: Altura 135cm; largura 70cm; profundidade 72cm; Peso 40kg.			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 2.394,5722	<b>Valor Total:</b> 47.891,444	

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RS COMERCIO SERVIÇO LTDA	094	44.062.140/0001-60	65.915,74	50.000,00		Sim
2 DANTAS ELETROMOVEIS E	146	49.140.067/0001-10	65.898,00	52.927,00	5,85	Sim
3 FRONT COMERCIAL LTDA	138	43.731.740/0001-00	65.915,74	53.195,00	0,51	Sim
4 DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	088	43.529.887/0001-12	65.620,00	56.890,00	6,95	Sim
5 LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS	147	20.230.576/0001-52	115.000,00	60.270,00	5,94	Sim
6 50.910.419 RAFAEL DE JESUS BARROS	089	50.910.419/0001-59	71.600,00	61.000,00	1,21	Sim
7 LC CADEIRAS EIRELI	108	07.454.691/0001-42	65.775,00	65.775,00	7,83	Sim
8 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	056	50.065.506/0001-57	65.915,74	65.915,74	0,21	Sim
9 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	069	04.993.466/0001-96	91.205,00	74.000,00	12,26	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPERAR EIRELI EPP	032	13.482.516/0001-61	65.915,74	46.119,00		Sim
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E	048	33.774.865/0001-64	65.898,00	55.779,00	20,9458	Sim
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	142	14.625.838/0001-85	65.915,74	58.292,00	4,5053	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	042	40.061.199/0001-82	65.915,74	62.619,95	7,4246	Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	123	13.879.231/0001-69	65.915,74	65.915,74	5,2632	Sim
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE	105	13.759.572/0001-09	236.680,00	236.680,00	259,0645	Sim

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:11  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> MONDIAL - MO0234	<b>Modelo:</b> MONDIAL - MO0234
Descrição: Forno de microondas de no mínimo 34 litros. Apresentação: Caixa com produto acompanhado de prato com suporte giratório, certificado de garantia e manual do usuário. Características: Cor branco ou inox. Display digital, painel com teclado, potência e relógio, 220V ou bivolt, com funções descongelar, timer, entre outros. Potência mínima de 1000W . O aparelho deve apresentar Selo do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Garantia mínima de 1 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.			
Quantidade: 53	<b>Valor Unit.:</b> 664,00	<b>Valor Total:</b> 35.192,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANTAS ELETROMOVEIS E	014	49.140.067/0001-10	56.498,00	35.192,00		Sim
2 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	042	42.753.718/0001-07	56.498,00	38.577,00	9,62	Sim
3 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS	146	18.161.126/0001-03	38.690,00	38.690,00	0,29	Sim
4 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	085	45.329.312/0001-81	56.535,63	38.726,04	0,09	Sim
5 DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	083	43.529.887/0001-12	56.392,00	42.985,00	11,00	Sim
6 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	108	28.719.518/0001-07	56.535,63	43.000,00	0,03	Sim
7 FRONT COMERCIAL LTDA	073	43.731.740/0001-00	56.535,63	43.452,10	1,05	Sim
8 MV ELETRONICOS EIRELI - ME	145	27.895.281/0001-44	56.498,00	43.460,00	0,02	Sim
9 LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS	070	20.230.576/0001-52	63.600,00	43.984,99	1,21	Sim
10 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	035	04.993.466/0001-96	58.565,00	44.000,00	0,03	Sim
11 INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	098	51.853.770/0001-18	56.535,63	47.168,99	7,20	Sim
12 50.910.419 RAFAEL DE JESUS BARROS	121	50.910.419/0001-59	55.650,00	55.650,00	17,98	Sim
13 LC CADEIRAS EIRELI	034	07.454.691/0001-42	56.445,00	56.445,00	1,43	Sim
14 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	141	50.065.506/0001-57	56.535,63	56.535,63	0,16	Sim

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA  
EUCLIDES DA CUNHA-BA**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA	036	12.574.699/0001-82	56.535,63	34.662,00		Sim
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS	110	42.727.372/0001-64	56.498,00	36.040,00	3,9755	Sim
SUPERAR EIRELI EPP	129	13.482.516/0001-61	56.535,63	36.994,00	2,6471	Sim
ECONOMIA MAXIMA LTDA	109	53.255.992/0001-64	79.500,00	38.095,00	2,9762	Sim
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E	075	33.774.865/0001-64	56.498,00	38.105,00	0,0263	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	025	40.061.199/0001-82	56.535,63	47.170,00	23,7895	Sim
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	102	14.625.838/0001-85	56.535,63	56.535,63	19,8551	Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	144	13.879.231/0001-69	56.535,63	56.535,63	0,0000	Sim

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 09:37:11  
LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VITALEX	Modelo: CM-FP
Descrição: Cortador/Picador/Fatiador Industrial de Legumes, Frutas e Batata – Com lâminas em aço inoxidável, corpo de metal facilita o corte uniforme de frutas, verduras e legumes de forma rápida e segura; para garantir firmeza no manuseio possui tripé com base antiderrapante; permite reposição de lâminas (lâminas extras inclusas); é lavável, desmontável, fácil de lavar e montar. Dimensões: 26 x 27 x 20 cm; 4,64 quilogramas.			
Quantidade: 53	Valor Unit.: 234,90	Valor Total: 12.449,70	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	069	43.529.887/0001-12	24.499,25	12.449,70		Sim
2 COMERCIAL S ALMEIDA EIRELI	007	07.484.142/0001-10	24.585,64	15.264,00	22,61	Sim
3 COMERCIAL MABRUK LTDA	143	74.659.186/0001-21	26.500,00	17.119,10	12,15	Sim
4 50.910.419 RAFAEL DE JESUS BARROS	062	50.910.419/0001-59	24.585,64	17.599,99	2,81	Sim
5 LC CADEIRAS EIRELI	056	07.454.691/0001-42	24.380,00	24.380,00	38,52	Sim
6 GRIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	082	50.065.506/0001-57	24.585,64	24.585,64	0,84	Sim
7 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO	128	04.993.466/0001-96	26.129,00	26.129,00	6,28	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	042	40.061.199/0001-82	24.585,64	20.140,00		Sim
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	068	13.879.231/0001-69	24.585,64	21.729,00	7,8898	Sim
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME	100	14.625.838/0001-85	24.585,64	24.585,64	13,1467	Sim

**AUTORIDADE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - 13/06/2024 - Processo Nº 002236/2024**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044256	<p><b>CONJUNTO ALUNO ADULTO</b> Aplicação: para aluno; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura: 620mm, Profundidade: 490mm, Altura: 760mm. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura.</p>	CJ	35,00	682,18	23.876,30
00002		00044257	<p><b>CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO</b> Aplicação infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS. Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o</p>	CJ	5,00	3.670,32	18.351,60



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - 13/06/2024 - Processo Nº 002236/2024**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00044258	<p>que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.</p> <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL</b> Aplicação refeitório – Componentes: 1 Mesa e 8 Cadeiras; Material do tampo ABS injetado de alto impacto; Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips.</p>	CJ	5,00	5.144,40	25.722,00
						<b>Sub Total: 67.949,90</b>	
<b>Itens 3</b>						<b>Valor Total: 67.949,90</b>	
<b>Total da Itens 3</b>							



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - Processo Nº 002236/2024 - Menor Preço por Item**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA		MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE		MUNICIPIO DE MAMANGUAPE	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00044256		CONJUNTO ALUNO ADULTO aplicação: para aluno; componentes: mesa e cadeira, material assento e encosto da cadeira resina plástica; material do tampo, termoplástico abs virgem; formato retangular. opções de cores: azul, cereja, verde, amarelo e laranja. característica mínimas exigidas: mesa: dimensões mínimas: largura: 620mm, profundidade: 490mm, altura: 760mm. a mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. deve possuir tampo injetado em termoplástico abs virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. o tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. o contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. as dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. a estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com	CJ	35,000			494,37	17.302,95	498,00	17.430,00	499,00	17.465,00



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



espessura de parede de 1,5mm. as pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. todos os componentes da estrutura.

CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO aplicação infantil; material encosto: resina termoplástica; material assento: resina termoplástica; material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; material do tampo da mesa: resina termoplástica abs. mesa central; possuindo 7 divisórias. opções de cores: amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo. mesa central cor cinza, estrutura da mesa central e das cadeiras na cor branca. assento e encosto: assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. a altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (co polímero de polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. estrutura da

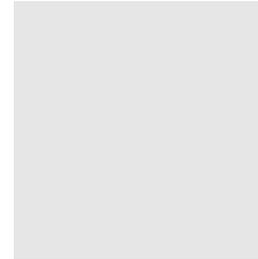
00002	00044257		CJ	5,000	2.115,72	10.578,60
-------	----------	--	----	-------	----------	-----------



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



cadeira: estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. as peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem mig. o conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.



**CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL**  
aplicação refeitório – componentes: 1 mesa e 8 cadeiras; material do tampo abs injetado de alto impacto; material assento e encosto da cadeira resina plástica. opções de cores: azul, cereja, verde, amarelo e laranja. a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em abs injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. a estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. esses cones são fabricados em tubo ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epoxi. a cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. o assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado

00003

00044258

CJ

5,000



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips.

<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>10.578,60</b>	<b>17.302,95</b>	<b>17.430,00</b>	<b>17.465,00</b>
<b>Valor Total VENCIDO</b>	<b>10.578,60</b>	<b>17.302,95</b>		



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - Processo Nº 002236/2024 - Menor Preço por Item**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	EBAZAR.COM.BR. LTDA		MUNICIPIO DE VALENTE		MUNICIPIO DE TAQUARI		MAGAZINE LUIZA S/A	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00044256		<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO aplicação: para aluno; componentes: mesa e cadeira, material assento e encosto da cadeira resina plástica; material do tampo, termoplástico abs virgem; formato retangular. opções de cores: azul, cereja, verde, amarelo e laranja. característica mínimas exigidas: mesa: dimensões mínimas: largura: 620mm, profundidade: 490mm, altura: 760mm. a mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. deve possuir tampo injetado em termoplástico abs virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. o tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. o contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. as dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. a estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com</p>	CJ	35,000	759,00	26.565,00			626,00	21.910,00	710,70	24.874,50



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



espessura de parede de 1,5mm. as pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. todos os componentes da estrutura.

CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO aplicação infantil; material encosto: resina termoplástica; material assento: resina termoplástica; material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; material do tampo da mesa: resina termoplástica abs. mesa central; possuindo 7 divisórias. opções de cores: amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo. mesa central cor cinza, estrutura da mesa central e das cadeiras na cor branca. assento e encosto: assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. a altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (co polímero de polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. estrutura da

00002	00044257		CJ	5,000	2.370,50	11.852,50	2.220,20	11.101,00
-------	----------	--	----	-------	----------	-----------	----------	-----------



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



cadeira: estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. as peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem mig. o conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.

CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL aplicação refeitório – componentes: 1 mesa e 8 cadeiras; material do tampo abs injetado de alto impacto; material assento e encosto da cadeira resina plástica. opções de cores: azul, cereja, verde, amarelo e laranja. a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em abs injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. a estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. esses cones são fabricados em tubo ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta epoxi. a cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. o assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado

00003	00044258	CJ	5,000	6.078,60	30.393,00
-------	----------	----	-------	----------	-----------



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips.

<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>26.565,00</b>	<b>30.393,00</b>	<b>33.762,50</b>	<b>35.975,50</b>
<b>Valor Total VENCIDO</b>				



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Poder Executivo  
 21/06/2024 09:25:29

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000026/2024 - Processo Nº 002236/2024 - Menor Preço por Item**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA		MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00044256		CONJUNTO ALUNO ADULTO aplicação: para aluno; componentes: mesa e cadeira, material assento e encosto da cadeira resina plástica; material do tampo, termoplástico abs virgem; formato retangular. opções de cores: azul, cereja, verde, amarelo e laranja. característica mínimas exigidas: mesa: dimensões mínimas: largura: 620mm, profundidade: 490mm, altura: 760mm. a mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. deve possuir tampo injetado em termoplástico abs virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. o tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. o contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. as dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. a estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com	CJ	35,000	825,00	28.875,00	812,54	28.438,90	915,00	32.025,00		



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



espessura de parede de 1,5mm. as pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. todos os componentes da estrutura.

CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO aplicação infantil; material encosto: resina termoplástica; material assento: resina termoplástica; material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; material do tampo da mesa: resina termoplástica abs. mesa central; possuindo 7 divisórias. opções de cores: amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo. mesa central cor cinza, estrutura da mesa central e das cadeiras na cor branca. assento e encosto: assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. a altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (co polímero de polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. estrutura da

00002	00044257	CJ	5,000	4.916,50	24.582,50	4.399,99	21.999,95	5.999,00	29.995,00
-------	----------	----	-------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



cadeira: estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. as peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem mig. o conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.

CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL aplicação refeitório – componentes: 1 mesa e 8 cadeiras; material do tampo abs injetado de alto impacto; material assento e encosto da cadeira resina plástica. opções de cores: azul, cereja, verde, amarelo e laranja. a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em abs injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. a estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. esses cones são fabricados em tubo ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta epoxi. a cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. o assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado

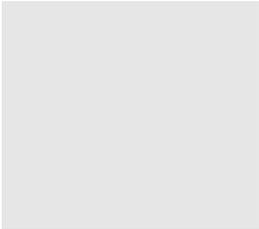
00003	00044258	CJ	5,000	3.800,00	19.000,00	4.898,99	24.494,95	5.800,00	29.000,00
-------	----------	----	-------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips.



**Valor Total OBTIDO**

**72.457,50**

**74.933,80**

**91.020,00**

**Valor Total VENCIDO**

**19.000,00**

**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

- MAGAZINE LUIZA S/A Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- EBAZAR.COM.BR. LTDA Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- EBAZAR.COM.BR. LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE TAQUARI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE MAMANGUAPE Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE MAMANGUAPE Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE VALENTE Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE VALENTE Item 00002 Não haver valor para ser julgado



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**



**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Origem</b>	<b>Pesquisa de Preços Nº 000026/2024</b>	<b>Processo</b>	<b>002236/2024</b>
<b>Objeto</b>	O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.		
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor Total</b>	
00339-25990000 0002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ( 090001.1236100073.025.44905200000.2599000000002 )	67.949,90	
		<b>67.949,90</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>67.949,90</b>

Itarana, 21 de junho de 2024

Assinado por DARCIELI VIGANÔ DELAI  
140.\*\*\*-\*\*\*-\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/06/2024 15:33:56

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI  
097.\*\*\*-\*\*\*-\*\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
21/06/2024 15:35:37

Setor de Compras

Autorização da Despesa



## DESPACHO

### À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED

**REFERÊNCIA:** Processo nº 002236/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação.

**ASSUNTO:** Adesão Ata de Registro de Preços, referente à mobiliário escolar EMEIEF Baixo Sossego PROETI.

Protocolo do processo 002236/2024, de origem da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 216/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, Pregão Eletrônico Nº 016/2023, celebrada com a Empresa QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 22 126 012/0001-08, objeto: futuro e eventual fornecimento de móveis escolares para atender futuras demandas; Conforme levantamentos realizados pelo Setor de Compras, informamos que a média de preços apurada ficou inferior ao valor pretendido na adesão; Em análise ao Quadro Comparativo existem valores alcançados que são menores que os registrados na referida Ata; Retorno o presente processo para ciência de Vossa Senhoria e demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI 674.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
24/06/2024 12:40:59

Itarana-ES, 24 de junho de 2024

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021





**DE:** *Secretaria Municipal de Educação*

**PARA:** *CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES*

**PROCESSO DE ORIGEM:** *Secretaria Municipal de Educação – 2236/2024*

### **DESPACHO**

Após analisar o mapa comparativo de preços realizado pelo Setor de Compras, verificamos que o valor encontrado foi inferior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, assim, diante do resultado do preço estimado encontrado, optou-se pela realização de licitação, na modalidade pregão.

Segue Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO  
088.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/06/2024 09:26:37

**Aline Chiabai Costa Franco**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria 005/2021*





**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR.**





Secretaria Municipal de Educação

### ***1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO***

Considerando que a finalidade da Secretaria Municipal de Educação é oferecer uma Educação focada na qualidade, promovendo um ensino de excelência, primada pelo desenvolvimento e formação humana do educando transformando a escola em uma prática regular de vivências que promovem a cidadania, a equidade, a inclusão.

Considerando que a educação é um corpo que deve trabalhar de forma harmônica e empenhada no alcance dos objetivos de aprendizagem e que esse processo não é movido apenas pelos recursos humanos, mas também em recursos materiais necessitando de investimentos que viabilizem o processo educacional.

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

### ***2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA***

O Município ainda não possui plano de contratações anual, o mesmo encontra-se em fase de desenvolvimento.

### ***3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO***

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11h e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.





Secretaria Municipal de Educação

A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos equipamentos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela garantia mínima de um ano e realização de trocas caso for necessário.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	CONJUNTO ALUNO	<b>35</b>
<b>02</b>	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	<b>05</b>
<b>03</b>	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	<b>05</b>

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.126.012/0001-08
EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA	42.592.289/0001-25
VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	08.379.450/0001-49

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR**

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO APROXIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	CONJUNTO ALUNO	<b>35</b>	976,00	34.160,00
<b>02</b>	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	<b>05</b>	6.389,33	31.946,65





Secretaria Municipal de Educação

<b>03</b>	<b>CONJUNTO LÚDICO</b>	<b>REFEITÓRIO</b>	<b>05</b>	6.186,66	30.933,30
				<b>TOTAL</b>	<b>97.039,95</b>

### ***7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO***

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

### ***8 – PARCELAMENTO DO OBJETO***

Os itens serão entregues mediante expedição das autorizações de fornecimento em remessa única.

### ***9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS***

Com a presente aquisição a Municipalidade almeja garantir condições adequadas para alunos e funcionários desenvolverem suas atividades, um ambiente agradável propicia melhores resultados e motiva as pessoas a irem além do esperado.

O conforto físico do ambiente educacional como um todo deve ser prioridade da Secretaria de Educação dessa municipalidade, pois é através dos gestores municipais que o desenvolvimento das unidades educacionais é alcançado.

O estruturamento das unidades educacionais faz parte do conjunto de ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para aumento dos índices educacionais, pois é através do aumento dos indicadores de aprendizagem que o Município recebe repasses e recursos do governo para novos investimentos e melhoria das condições de aprendizagem.





Secretaria Municipal de Educação

### **10 – PROVIDÊNCIAS A CABO DA ADMINISTRAÇÃO**

A futura contratação não resultará em nenhum empecilho, uma vez que se trata de objeto que visa modernizar e equipar as escolas, além de compreender uma necessidade antiga requerida constantemente pela comunidade a atendida pela gestão.

O objeto em questão se trata de material permanente, algo duradouro, sendo um investimento que será utilizado por longos anos.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Não se aplica ao objeto a ser adquirido.

### **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os principais impactos ambientais dos equipamentos a serem adquiridos estão associados ao descarte após o fim de sua vida útil, pois são mais materiais que viram sucata, mas tem a possibilidade de reciclagem.

### **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

### **14- MAPA DE RISCO**

	<b>RISCO</b>	Atraso da entrega do mobiliário		
	<b>PROBABILIDADE</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
01	<b>AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA</b>			
	Aplicar as sanções à empresa contratada previstas no Termo de Referência			
	<b>RESPONSÁVEIS</b>			
	Fiscal do contrato e Autoridade Superior			
	<b>PERÍODO DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES</b>			



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

	Gestão do contrato enquanto durar a vigência			
02	<b>RISCO</b>	Não entrega do mobiliário		
	<b>PROBABILIDADE</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
	<b>AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA</b>			
	Verificar o motivo da não entrega. Não havendo justificativa, aplicar as sanções à empresa contratada previstas no Termo de Referência para esse tipo de conduta.			
	<b>RESPONSÁVEIS</b>			
	Fiscal do contrato e Autoridade Superior			
	<b>PERÍODO DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES</b>			
	Gestão do contrato enquanto durar a vigência			

**15- DA ELABORAÇÃO DO ETP**

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai

Costa Franco – Portaria N° 005/2021

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-

MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/06/2024 09:28:13

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA 153.\*\*\*.\*\*\*-\*

MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/06/2024 09:27:50

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021





Secretaria Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos necessários para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** para atender aos educandos e funcionários da Rede Municipal de Ensino.

### 2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de mobiliário escolar para atender aos educandos da escola integral EMEIEF BAIXO SOSSEGO – PROETI, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.
- 2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (CatMat) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.
- 3.2. A personalização da aprendizagem é a pedra angular do ensino centrado no aluno. Os móveis escolares modernos são projetados para se adaptar às necessidades individuais dos alunos. Cadeiras ergonômicas, mesas ajustáveis em altura e espaços versáteis de aprendizado permitem que os estudantes se sintam confortáveis e concentrados, o que é essencial para uma aprendizagem personalizada.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.
- 4.2. A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.



Secretaria Municipal de Educação

4.3. Após a realização da Pesquisa de Preços nº 00026/2024, a solução mais viável para a contratação será a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, uma vez que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.4. Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2011/2024.

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

5.2. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP.

### 5.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



Secretaria Municipal de Educação

5.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

#### **5.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

#### **5.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Secretaria Municipal de Educação

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **5.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.8.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e

II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.8.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não



Secretaria Municipal de Educação

identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5.8.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

5.8.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

## **5.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

5.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

5.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.



Secretaria Municipal de Educação

5.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

## **5.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

5.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

5.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **5.11. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

5.11.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

5.11.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.11.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

5.11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

5.11.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 5.10.1. e 5.10.2.

5.11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Secretaria Municipal de Educação

5.11.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

#### **5.12. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

5.12.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

#### **5.13. SUBCONTRATAÇÃO:**

5.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### **5.14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

5.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

#### **5.15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

5.15.1 - No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

5.15.2 - No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

5.15.3 - Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).

5.15.4 - Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.



Secretaria Municipal de Educação

5.15.5 - Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a contratação de empresa para futuro fornecimento de material permanente e instalação, resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição/instalação com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

5.15.6 - Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados pelo Município de Itarana/ES com o objeto que se pretende contratar futuramente e, em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.

5.15.6.1 - A título exemplificativo, os processos nº 001109/2023 Pregão Eletrônico nº 0012/2023 e 003907/2022 Pregão Eletrônico nº 0024/2023.

5.15.7 - Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

5.15.8 - Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

## **5.16. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS**

5.16.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

5.16.1.1. Sendo o valor superior ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, por se tratar de objeto divisível, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11 e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos mobiliários, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela garantia mínima de um ano e realização de trocas caso for necessário.



Secretaria Municipal de Educação

6.3. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

6.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados;

6.5. As mercadorias serão conferidas pelo fiscal de contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Educação;

6.6. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo. Correrá por conta da empresa toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** do mesmo, correrá também por conta da empresa, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição.

6.7. O objeto desta contratação deverá ser entregue em remessa única, mediante emissão da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de educação.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Setor de Compras realizou a pesquisa de preços nº 0026/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

7.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, o valor encontrado foi inferior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, assim, diante do resultado do preço estimado encontrado, optou-se pela realização de licitação, na modalidade pregão.

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 Este termo de referência teve como base e será regido pela Lei nº 14.133 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como a Legislação Municipal.

## 9. PAGAMENTO



Secretaria Municipal de Educação

9.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com notas fiscais atestadas, após o RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITE DOS PRODUTOS, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues.

9.2. O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal, através de transferência bancária.

9.3. A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

9.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação junto às fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Falência e Concordata.

9.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

9.6. O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

9.7. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

9.8. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal (is) tragam consignadas o nº da Autorização de Fornecimento e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

9.9. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços e entrega dos produtos.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Secretaria Municipal de Educação

10.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote.

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada as suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços e entrega do material, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão.

11.2. A fiscal titular do contato será a servidora Roberta Müller Ferreira, matrícula N° 003366 e o servidor Lucas Pereira Dal Col, Diretor Geral de Departamentos, Matrícula N° 006727 como fiscal substituto.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

### **12.1. Obrigações Gerais**

12.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos objetos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

12.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

12.1.3. Fornecer os objetos no prazo estabelecido;

12.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

12.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.6. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;



Secretaria Municipal de Educação

## **12.2. Obrigações Operacionais**

12.2.1. Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

12.2.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.2.3. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

12.2.4. Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

12.2.5. Fornecer os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

12.2.6. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;

12.2.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

12.2.8. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

12.2.9. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

12.2.10. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

## **12.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras**

12.3.1. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

12.3.2. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

12.3.3. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.



Secretaria Municipal de Educação

12.3.4. Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A contratante fiscalizará a entrega do serviço/produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Natividade, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

13.1.1. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;

13.1.3. Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

13.1.4. Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;

13.1.5. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

13.1.6. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

13.1.7. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.

13.1.8. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

13.1.9. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

### **14. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA**

14.1. O local da entrega será na Secretaria Municipal de Educação de Itarana, situada na Praça Ana Mattos, nº50, centro Itarana-ES.



Secretaria Municipal de Educação

14.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do instrumento contratual (Nota de Empenho) e autorização de fornecimento.

14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

15.1 - O início da vigência contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato; Pág. 356 000978/2024

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Secretaria Municipal de Educação

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 16.1.1 a 16.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 16.1.8 a 16.1.12; Pág. 357 000978/2024

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.12, deste Termo de Referência.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **17. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

I. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

II. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

III. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.



Secretaria Municipal de Educação

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS E DA GARANTIA

**18.1.** Os casos omissos, não previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

**18.1.1.** O Município de Itarana -ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;

**18.1.2.** A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Itarana-ES ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;

**18.1.3.** As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela licitante vencedora serão regidas pela disposição de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo quaisquer relações entre terceiros contratados e pelo Município de Natividade;

**18.1.4.** Integram o presente Termo de Referência as especificações do Objeto.

**18.2** Deverá ter garantia de ao menos 06 meses todos os itens entregues, no sentido de qualquer problema e defeito de fabricação identificado no período seja resolvido, sendo pela substituição do item ou entrega de outro material equivalente;

**18.2.1.** Cabe a empresa zelar pelo condicionamento do material, evitando lugar com umidade e prejudicial à qualidade do produto.

## 19. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONJUNTO ALUNO ADULTO - Aplicação: para aluno; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura: 620mm, Profundidade: 490mm, Altura: 760mm. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao	UN	35



Secretaria Municipal de Educação

	<p>contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\varnothing</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura.</p>		
02	<p>CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO - Aplicação infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS. Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser</p>	UN	05



Secretaria Municipal de Educação

	<p>inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. <b>ESTRUTURA DA CADEIRA:</b> Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.</p>		
03	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL</b> - Aplicação refeitório – Componentes: 1 Mesa e 8 Cadeiras; Material do tampo ABS injetado de alto impacto; Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2”, com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1 .1/2”x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade</p>	UN	05



Secretaria Municipal de Educação

	<p>inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips.</p>		
--	--	--	--

## 19. DA ELABORAÇÃO

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

- I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria N° 005/2021

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA 153.\*\*\*.\*\*\*-  
\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
28/06/2024 09:29:28

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**  
Agente Administrativo  
Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
28/06/2024 09:29:49

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 005/2021



## **ANÁLISE TÉCNICA**

### **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**Assunto:** Licitação – Compras NÃO Compartilhadas.

#### **DESPACHO**

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:



- 1) **Não** consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente ATUALIZADO e preenchido com os requisitos mínimos para contratação;
  
- 2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	



<p><b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> * O Estudo Técnico Preliminar (ETP) não contextualiza a opção da troca pela modalidade de pregão, conforme determinado no despacho anexo à página 409 pela secretária municipal de Educação, ao invés da continuidade pela adesão da ata de registro de preços. Para um ETP claro e bem estruturado é essencial explicar o histórico que fundamentou a escolha do pregão em relação à necessidade atual de contratação.</p> <p>* O item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" deve ser destinado à exposição detalhada da modalidade e tipo de licitação escolhida, suas vantagens, justificativas e os resultados pretendidos. Como se dará o procedimento licitatório apontado. A vigência da contratação também constitui um aspecto crucial a ser abordado neste tópico.</p> <p>* Observa-se a falta de menção a possíveis impactos ambientais relacionados ao projeto, apesar da consideração de que haja. Recomenda-se revisão nesse sentido.</p> <p>* O "POSICIONAMENTO CONCLUSIVO" carece de uma finalização clara quanto ao procedimento licitatório adotado e sua dinâmica à contratação, não somente ao projeto. A solução sempre será provida por meio de uma contratação, seja via licitação ou contratação direta.</p>		

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"</b> da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"</b> da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "c"</b> da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "d"</b> da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "e"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "f"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	<b>X</b>	



<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "g"</b> da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "h"</b> da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"</b> da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j"</b> da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.		<b>X</b>
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, I</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, II</b> da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, III</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Estudo Técnico Preliminar** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

**\* OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**



Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Termo de Referência** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

**Art. 6º**, inciso XXIII, **letra "j"** da Lei n. 14.133/2021  
Adequação orçamentária.

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
01/07/2024 09:40:48

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
01/07/2024 09:36:02

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
01/07/2024 09:38:22

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



**DE:** *Secretaria Municipal de Educação*

**PARA:** *CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES*

**PROCESSO DE ORIGEM:** *Secretaria Municipal de Educação – 2236/2024*

**DESPACHO**

Segue documentos para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
01/07/2024 15:31:51

***Aline Chiabai Costa Franco***  
***Secretária Municipal de Educação***  
***Portaria 005/2021***





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

#### 1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

#### 1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

15 de agosto de 2024.

#### 1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição de Mobiliário Escolar para atender os educandos da EMEIEF Baixo Sossego – Escola em Tempo Integral (PROETI).

#### 1.4. PRIORIDADE:

*A contratação tem grau de prioridade alta.*

#### 1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

A Prioridade justifica-se pela importância dos materiais adquiridos, pois compõem acervo de uso primaz, todo mobiliário a ser adquirido compõe ferramenta de trabalho de uso cotidiano necessário à prestação dos serviços educacionais que sejam satisfatórios à seus destinatários, principalmente os alunos.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Aquisição de mobiliário escolar para suprir demanda interna das dependências, proporcionando melhoria estrutural com a finalidade de torná-la equipada para que possam atuar com completude e com todo suporte de que necessitam no ambiente escolar.

#### OBJETO DA AQUISIÇÃO:

2.1. Aquisição de Mobiliário Escolar no valor total de R\$ 90.975,00.





<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</i>	<i>QUANTITATIVO ESTIMADO</i>	<i>VALOR UNITÁRIO APROXIMADO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
<b>01</b>	Conjunto aluno	<b>35</b>	915,00	32.025,00
<b>02</b>	Conjunto didático lúdico	<b>05</b>	5.990,00	29.950,00
<b>03</b>	Conjunto refeitório lúdico	<b>05</b>	5.800,00	29.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>90.975,00</b>

### 3. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram a Secretária Municipal de Educação, ALINE CHIABAI COSTA FRANCO, Portaria n.º 005/2021 e a servidora ROBERTA MÜLLER FERREIRA, Agente Administrativo, Matrícula: 003366.

### 4. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora Roberta Müller Ferreira, cargo de agente administrativo, matrícula n.º 003366, sendo o seu substituto o Servidor Lucas Pereira Dal Col, cargo de Diretor Geral de Departamentos, matrícula n.º 006727, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Educação.

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA 153.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
01/07/2024 15:33:15

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
01/07/2024 15:34:15

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021





**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.**





Secretaria Municipal de Educação

### ***1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO***

Considerando que a finalidade da Secretaria Municipal de Educação é oferecer uma Educação focada na qualidade, promovendo um ensino de excelência, primada pelo desenvolvimento e formação humana do educando transformando a escola em uma prática regular de vivências que promovem a cidadania, a equidade, a inclusão.

Considerando que a educação é um corpo que deve trabalhar de forma harmônica e empenhada no alcance dos objetivos de aprendizagem e que esse processo não é movido apenas pelos recursos humanos, mas também em recursos materiais necessitando de investimentos que viabilizem o processo educacional.

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

### ***2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA***

O Município ainda não possui plano de contratações anual, o mesmo encontra-se em fase de desenvolvimento.

### ***3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO***

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11 e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.





Secretaria Municipal de Educação

A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos equipamentos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela garantia mínima de um ano e realização de trocas caso for necessário.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	CONJUNTO ALUNO	<b>35</b>
<b>02</b>	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	<b>05</b>
<b>03</b>	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	<b>05</b>

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.126.012/0001-08
EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA	42.592.289/0001-25
VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	08.379.450/0001-49

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR**

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO APROXIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	CONJUNTO ALUNO	<b>35</b>	976,00	34.160,00
<b>02</b>	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	<b>05</b>	6.389,33	31.946,65





Secretaria Municipal de Educação

<b>03</b>	<b>CONJUNTO LÚDICO</b>	<b>REFEITÓRIO</b>	<b>05</b>	6.186,66	30.933,30
				<b>TOTAL</b>	<b>97.039,95</b>

### ***7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO***

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

Após a realização da Pesquisa de Preços nº 00026/2024, a solução mais viável para a contratação será a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, uma vez que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O início da vigência contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

### ***8 – PARCELAMENTO DO OBJETO***

Os itens serão entregues mediante expedição das autorizações de fornecimento em remessa única.

### ***9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS***

Com a presente aquisição a Municipalidade almeja garantir condições adequadas para alunos e funcionários desenvolverem suas atividades, um ambiente agradável propicia melhores resultados e motiva as pessoas a irem além do esperado.





Secretaria Municipal de Educação

O conforto físico do ambiente educacional como um todo deve ser prioridade da Secretaria de Educação dessa municipalidade, pois é através dos gestores municipais que o desenvolvimento das unidades educacionais é alcançado.

O estruturamento das unidades educacionais faz parte do conjunto de ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para aumento dos índices educacionais, pois é através do aumento dos indicadores de aprendizagem que o Município recebe repasses e recursos do governo para novos investimentos e melhoria das condições de aprendizagem.

### ***10 – PROVIDÊNCIAS A CABO DA ADMINISTRAÇÃO***

A futura contratação não resultará em nenhum empecilho, uma vez que se trata de objeto que visa modernizar e equipar as escolas, além de compreender uma necessidade antiga requerida constantemente pela comunidade a atendida pela gestão.

O objeto em questão se trata de material permanente, algo duradouro, sendo um investimento que será utilizado por longos anos.

### ***11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES***

Não se aplica ao objeto a ser adquirido.

### ***12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS***

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.

### ***13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO***

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Após análise de toda a documentação do processo, a solução mais viável para a contratação será a realização de Licitação, na Modalidade Pregão.





**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

#### 14- MAPA DE RISCO

01	<b>RISCO</b>	Atraso da entrega do mobiliário		
	<b>PROBABILIDADE</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
	<b>AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA</b>			
	Aplicar as sanções à empresa contratada previstas no Termo de Referência			
	<b>RESPONSÁVEIS</b>			
	Fiscal do contrato e Autoridade Superior			
	<b>PERÍODO DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES</b>			
	Gestão do contrato enquanto durar a vigência			
02	<b>RISCO</b>	Não entrega do mobiliário		
	<b>PROBABILIDADE</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
	<b>AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA</b>			
	Verificar o motivo da não entrega. Não havendo justificativa, aplicar as sanções à empresa contratada previstas no Termo de Referência para esse tipo de conduta.			
	<b>RESPONSÁVEIS</b>			
	Fiscal do contrato e Autoridade Superior			
	<b>PERÍODO DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES</b>			
	Gestão do contrato enquanto durar a vigência			

#### 15- DA ELABORAÇÃO DO ETP

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria N° 005/2021



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA 153.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
01/07/2024 15:35:29

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
01/07/2024 15:35:54

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021





Secretaria Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos necessários para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** para atender aos educandos e funcionários da Rede Municipal de Ensino.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de mobiliário escolar para atender aos educandos da escola integral EMEIEF BAIXO SOSSEGO – PROETI, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (CatMat) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O espaço físico de uma escola influencia o modo como os alunos aprendem e os professores ensinam. O mobiliário escolar é item que compõe acervo de todas unidades escolares da rede de ensino, visto que é nele que são acondicionados os materiais de uso cotidiano dos alunos.

3.2. A personalização da aprendizagem é a pedra angular do ensino centrado no aluno. Os móveis escolares modernos são projetados para se adaptar às necessidades individuais dos alunos. Cadeiras ergonômicas, mesas ajustáveis em altura e espaços versáteis de aprendizado permitem que os estudantes se sintam confortáveis e concentrados, o que é essencial para uma aprendizagem personalizada.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

4.2. A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.



Secretaria Municipal de Educação

4.3. Após a realização da Pesquisa de Preços nº 00026/2024, a solução mais viável para a contratação será a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, uma vez que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.4. Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2011/2024.

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

5.2. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP.

### 5.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



Secretaria Municipal de Educação

5.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:**

#### **5.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

#### **5.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Secretaria Municipal de Educação

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **5.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.8.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e

II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.8.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não



Secretaria Municipal de Educação

identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5.8.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

5.8.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

## **5.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

5.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

5.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.



Secretaria Municipal de Educação

5.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

## **5.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

5.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

5.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **5.11. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF**

5.11.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

5.11.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.11.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

5.11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

5.11.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 5.10.1. e 5.10.2.

5.11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Secretaria Municipal de Educação

5.11.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

#### **5.12. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

5.12.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

#### **5.13. SUBCONTRATAÇÃO:**

5.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### **5.14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

5.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

#### **5.15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

5.15.1 - No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidade de que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem que haja fundamento para tanto.

5.15.2 - No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

5.15.3 - Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou *in re ipsa* (ou seja, imanente ao próprio objeto).

5.15.4 - Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

Secretaria Municipal de Educação

5.15.5 - Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a contratação de empresa para futuro fornecimento de material permanente e instalação, resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição/instalação com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

5.15.6 - Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados pelo Município de Itarana/ES com o objeto que se pretende contratar futuramente e, em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.

5.15.6.1 - A título exemplificativo, os processos nº 001109/2023 Pregão Eletrônico nº 0012/2023 e 003907/2022 Pregão Eletrônico nº 0024/2023.

5.15.7 - Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

5.15.8 - Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

## **5.16. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS**

5.16.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

5.16.1.1. Sendo o valor superior ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, por se tratar de objeto divisível, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11 e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos mobiliários, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela garantia mínima de um ano e realização de trocas caso for necessário.



Secretaria Municipal de Educação

6.3. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

6.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados;

6.5. As mercadorias serão conferidas pelo fiscal de contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Educação;

6.6. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo. Correrá por conta da empresa toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** do mesmo, correrá também por conta da empresa, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição.

6.7. O objeto desta contratação deverá ser entregue em remessa única, mediante emissão da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de educação.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Setor de Compras realizou a pesquisa de preços nº 0026/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

7.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, o valor encontrado foi inferior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, assim, diante do resultado do preço estimado encontrado, optou-se pela realização de licitação, na modalidade pregão.

7.3. Da Dotação Orçamentária:

**Ensino Fundamental:** 339 -159900000002

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 Este termo de referência teve como base e será regido pela Lei nº 14.133 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como a Legislação Municipal.



Secretaria Municipal de Educação

## 9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com notas fiscais atestadas, após o RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITE DOS PRODUTOS, apurando-se o valor de acordo com as quantidades requisitadas e entregues.

9.2. O faturamento será efetuado no mês de competência e a respectiva Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal, através de transferência bancária.

9.3. A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

9.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade de situação junto às fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e regularidade de situação perante o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Falência e Concordata.

9.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros.

9.6. O Município poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes forem devidas pela Contratada.

9.7. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido em contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

9.8. Com vistas a agilizar o procedimento, é necessário que a(s) Nota(s) Fiscal (is) tragam consignadas o nº da Autorização de Fornecimento e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

9.9. É expressamente vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços e entrega dos produtos.



Secretaria Municipal de Educação

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A empresa a ser contratada será obrigada a suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços e entrega do material, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados decorrentes de sua imprudência, negligência e/ou omissão.

11.2. A fiscal titular do contato será a servidora Roberta Müller Ferreira, matrícula Nº 003366 e o servidor Lucas Pereira Dal Col, Diretor Geral de Departamentos, Matrícula Nº 006727 como fiscal substituto.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

### 12.1. Obrigações Gerais

12.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos objetos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

12.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

12.1.3. Fornecer os objetos no prazo estabelecido;

12.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

12.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Secretaria Municipal de Educação

12.1.6. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

## **12.2. Obrigações Operacionais**

12.2.1. Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

12.2.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.2.3. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

12.2.4. Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

12.2.5. Fornecer os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

12.2.6. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;

12.2.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

12.2.8. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

12.2.9. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

12.2.10. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

## **12.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras**

12.3.1. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

12.3.2. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);



Secretaria Municipal de Educação

12.3.3. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

12.3.4. Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A contratante fiscalizará a entrega do serviço/produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Natividade, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

13.1.1. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;

13.1.3. Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

13.1.4. Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;

13.1.5. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

13.1.6. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

13.1.7. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.

13.1.8. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

13.1.9. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.



Secretaria Municipal de Educação

#### **14. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA**

14.1. O local da entrega será na Secretaria Municipal de Educação de Itarana, situada na Praça Ana Mattos, nº50, centro Itarana-ES.

14.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do instrumento contratual (Nota de Empenho) e autorização de fornecimento.

14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

15.1 - O início da vigência contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

#### **16. DAS SANÇÕES**

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato; Pág. 356 000978/2024

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Secretaria Municipal de Educação

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 16.1.1 a 16.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 16.1.8 a 16.1.12; Pág. 357 000978/2024

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.12, deste Termo de Referência.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;



Secretaria Municipal de Educação

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **17. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

I. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

II. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e



Secretaria Municipal de Educação

III. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS E DA GARANTIA

**18.1.** Os casos omissos, não previstos no Edital, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

**18.1.1.** O Município de Itarana -ES reserva-se ao direito de revogar ou anular a Licitação, bem como de não aceitar os serviços que não se enquadrarem dentro das especificações exigidas;

**18.1.2.** A licitante vencedora responsabilizará por eventuais danos que vierem causar ao Município de Itarana-ES ou a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da execução do objeto da licitação;

**18.1.3.** As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela licitante vencedora serão regidas pela disposição de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo quaisquer relações entre terceiros contratados e pelo Município de Natividade;

**18.1.4.** Integram o presente Termo de Referência as especificações do Objeto.

**18.2** Deverá ter garantia de ao menos 06 meses todos os itens entregues, no sentido de qualquer problema e defeito de fabricação identificado no período seja resolvido, sendo pela substituição do item ou entrega de outro material equivalente;

**18.2.1.** Cabe a empresa zelar pelo condicionamento do material, evitando lugar com umidade e prejudicial à qualidade do produto.

## 19. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONJUNTO ALUNO ADULTO - Aplicação: para aluno; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura: 620mm, Profundidade: 490mm, Altura: 760mm. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte	UN	35



Secretaria Municipal de Educação

	<p>inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\varnothing</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura.</p>		
02	<p>CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO - Aplicação infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS. Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura.</p>	UN	05
03	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES INFANTIL - Aplicação refeitório – Componentes: 1 Mesa e 8 Cadeiras; Material tampo ABS injetado de alto impacto; Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo <math>\varnothing</math>2”, com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica</p>	UN	05



Secretaria Municipal de Educação

	<p>também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento a anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips.</p>		
--	--	--	--

## 19. DA ELABORAÇÃO

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

- I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366
- IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria N° 005/2021

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA 153.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
01/07/2024 15:36:58

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
01/07/2024 15:37:22

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021



## **ANÁLISE TÉCNICA**

### **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**Assunto:** Licitação – Compras NÃO Compartilhadas.

#### **DESPACHO**

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> * O Estudo Técnico Preliminar (ETP) não contextualiza a opção da troca pela modalidade pregão, conforme determinado no despacho anexo à página 409, dado pela secretária municipal de Educação, ao invés da continuidade pela adesão da ata de registro de preços. Para um ETP claro e bem estruturado é essencial explicar o histórico que fundamentou a escolha do pregão em relação à necessidade atual de contratação. <b>Fazer-se isso em: "1 -</b>		



**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO”, ou, ainda mais apropriado, criar um item inicial, antes de todos os outros tópicos, como: “1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS INICIAIS EXPLICATIVAS” (Referência: ETP do processo requerimento n° 002660/2024, página 02).**

\* Observa-se a falta de menção a possíveis impactos ambientais relacionados ao projeto, apesar da consideração de que haja. Recomenda-se revisão nesse sentido, aliás, **não existe contratação sem impactos ambientais. Neste item não pode se abster de descrevê-los.**

**Lembrando: Qualquer item solicitado para observação que, porventura, não seja revisado pela Secretaria demandante, implicará que esta assumirá a responsabilidade pela ausência de correções e acertos.**

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “a”</b> da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “b”</b> da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “c”</b> da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “d”</b> da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “e”</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “f”</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “g”</b> da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “h”</b> da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra “i”</b> da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	



Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.		
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j"</b> da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, I</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, II</b> da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, III</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Estudo Técnico Preliminar** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como segue:

**\* OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,



Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.921.667-13  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
03/07/2024 08:40:38

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
03/07/2024 08:38:06

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
03/07/2024 08:44:29

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



**DE:** *Secretaria Municipal de Educação*

**PARA:** *CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES*

**PROCESSO DE ORIGEM:** *Secretaria Municipal de Educação – 2236/2024*

**DESPACHO**

Segue documentos para nova análise.

Atenciosamente,

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
04/07/2024 08:51:32

***Aline Chiabai Costa Franco***  
***Secretária Municipal de Educação***  
***Portaria 005/2021***





# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.**





## ***1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS INICIAIS EXPLICATIVAS***

Inicialmente foi protocolo processo com a intenção de adesão a Ata de Registro de Preço Nº 216/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, Pregão Eletrônico Nº 016/2023, na quantidade de 35 (trinta e cinco) conjuntos para aluno; 05 (cinco) conjuntos lúdicos e 05 (cinco) conjuntos refeitório 10 lugares infantil, representada pela Empresa QUATRO PASSOS COMERCIOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.126.012/0001-08.

Seguindo os tramites, o processo foi encaminhado para o Setor de Compras realizar pesquisa de preço (Nº 00026/2024), onde foi verificado que no mercado os preços dos itens a serem adquiridos estavam menores do que o da referida ata.

Após análise do quadro comparativo de preços feito pelo Setor de Compras, a solução mais viável para a contratação será a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, uma vez que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## ***2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO***

Considerando que a finalidade da Secretaria Municipal de Educação é oferecer uma Educação focada na qualidade, promovendo um ensino de excelência, primada pelo desenvolvimento e formação humana do educando transformando a escola em uma pratica regular de vivências que promovem a cidadania, a equidade, a inclusão.

Considerando que a educação é um corpo que deve trabalhar de forma harmônica e empenhada no alcance dos objetivos de aprendizagem e que esse processo não é movido apenas pelos recursos humanos, mas também em recursos materiais necessitando de investimentos que viabilizem o processo educacional.

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.





A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

### **3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA**

O Município ainda não possui plano de contratações anual, o mesmo encontra-se em fase de desenvolvimento.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11 e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos equipamentos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela garantia mínima de um ano e realização de trocas caso for necessário.

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>
<b>01</b>	CONJUNTO ALUNO	<b>35</b>
<b>02</b>	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	<b>05</b>
<b>03</b>	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	<b>05</b>

### **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios



de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Empresa	CNPJ
QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	22.126.012/0001-08
EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA	42.592.289/0001-25
VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME	08.379.450/0001-49

### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR**

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</i>	<i>QUANTITATIVO ESTIMADO</i>	<i>VALOR UNITÁRIO APROXIMADO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
<b>01</b>	CONJUNTO ALUNO	<b>35</b>	976,00	34.160,00
<b>02</b>	CONJUNTO DIDÁTICO LÚDICO	<b>05</b>	6.389,33	31.946,65
<b>03</b>	CONJUNTO REFEITÓRIO LÚDICO	<b>05</b>	6.186,66	30.933,30
			<b>TOTAL</b>	<b>97.039,95</b>

### **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

A aquisição de Mobiliário justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, máquina que gesta o processo educacional e que garante o sucesso dos indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

Após a realização da Pesquisa de Preços nº 00026/2024, a solução mais viável para a contratação será a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, uma vez que objeto possuir





padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O início da vigência contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

### ***9 – PARCELAMENTO DO OBJETO***

Os itens serão entregues mediante expedição das autorizações de fornecimento em remessa única.

### ***10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS***

Com a presente aquisição a Municipalidade almeja garantir condições adequadas para alunos e funcionários desenvolverem suas atividades, um ambiente agradável propicia melhores resultados e motiva as pessoas a irem além do esperado.

O conforto físico do ambiente educacional como um todo deve ser prioridade da Secretaria de Educação dessa municipalidade, pois é através dos gestores municipais que o desenvolvimento das unidades educacionais é alcançado.

O estruturamento das unidades educacionais faz parte do conjunto de ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para aumento dos índices educacionais, pois é através do aumento dos indicadores de aprendizagem que o Município recebe repasses e recursos do governo para novos investimentos e melhoria das condições de aprendizagem.

### ***11 – PROVIDENCIAS A CABO DA ADMINISTRAÇÃO***

A futura contratação não resultará em nenhum empecilho, uma vez que se trata de objeto que visa modernizar e equipar as escolas, além de compreender uma necessidade antiga requerida constantemente pela comunidade a atendida pela gestão.

O objeto em questão se trata de material permanente, algo duradouro, sendo um investimento que será utilizado por longos anos.

### ***12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES***

Não se aplica ao objeto a ser adquirido.



### **13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os principais impactos ambientais dos equipamentos a serem adquiridos estão associados ao descarte após o fim de sua vida útil, pois são mais materiais que viram sucata, tendo a possibilidade de reciclagem. É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratante, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

### **14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Após análise de toda a documentação do processo, a solução mais viável para a contratação será a realização de Licitação, na Modalidade Pregão.

### **15 – MAPA DE RISCO**

01	<b>RISCO</b>	Atraso da entrega do mobiliário		
	<b>PROBABILIDADE</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
	<b>AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA</b>			
	Aplicar as sanções à empresa contratada previstas no Termo de Referência			
	<b>RESPONSÁVEIS</b>			
	Fiscal do contrato e Autoridade Superior			
	<b>PERÍODO DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES</b>			
	Gestão do contrato enquanto durar a vigência			
02	<b>RISCO</b>	Não entrega do mobiliário		
	<b>PROBABILIDADE</b>	Média	<b>IMPACTO</b>	Alto
	<b>AÇÕES DE MITIGAÇÃO OU CONTINGÊNCIA</b>			



Verificar o motivo da não entrega. Não havendo justificativa, aplicar as sanções à empresa contratada previstas no Termo de Referência para esse tipo de conduta.
<b>RESPONSÁVEIS</b>
Fiscal do contrato e Autoridade Superior
<b>PERÍODO DE EXECUÇÕES DAS AÇÕES</b>
Gestão do contrato enquanto durar a vigência

### ***16 – DA ELABORAÇÃO DO ETP***

Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

II - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria N° 005/2021

Assinado por ROBERTA MÜLLER FERREIRA  
153.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
04/07/2024 08:52:44

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo

Matrícula n.º 003366

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO  
088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
04/07/2024 08:53:18

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 005/2021





## **ANÁLISE TÉCNICA**

### **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

**Assunto:** Licitação – Compras NÃO Compartilhadas.

#### **DESPACHO**

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.422/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;



2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		



3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"</b> da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"</b> da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "c"</b> da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "d"</b> da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "e"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "f"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "g"</b> da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "h"</b> da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"</b> da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	<b>X</b>	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j"</b> da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, I</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	<b>X</b>	



<b>Art. 40, inciso V, § 1º, II</b> da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, III</b> da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Não Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Segue processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Semaf) para informar dotação orçamentária da referida despesa a se licitar.

Atenciosamente,

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
009.921.667-13  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
05/07/2024 14:11:12

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
05/07/2024 13:35:27

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
05/07/2024 13:36:30

**EMANUEL BERGER COAN**

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: d9100df7-f97c-42d9-8e8c-02c1e74c5729  
Protocolo: Processo Requerimento Nº 002236/2024  
Data: 13/05/2024 09:07:12  
Origem: SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*  
Contato: ALINE CHIABAI COSTA FRANCO  
\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*  
Protocolador: ROBERTA MÜLLER FERREIRA  
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PROCESSO  
Detalhamento: SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita [ ] Arquivada [ ] Concluída [ ] Enviada [ ] Iniciada [ ] Parada [ ] Pausada [ ] Planejada [ ]  
[ ] Recente/Concluída [ ] Remanejada [ ] Desarquivada [ ] Documento Para Assinar [ ]  
Documento Assinado [ ]

ORIGEM

DESTINO

versão simplificada

 BRENO na Remessa [197,293](#) do(a) CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES em 05/07/2024 13:36:33 disse:  
"Após análise e certificação do cumprimento do que se pede no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Semaf) para informar dotação orçamentária da despesa requerente."

**SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE** [Fase](#)  
 Para Providências  
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.  
Aceite em 08/07/2024 07:57:04 Por ANA  
Concluída Não Concluída  
Estimativa 1 Hora(s)

 ROBERTA na Remessa [196,789](#) do(a) SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO em 04/07/2024 08:53:47 disse:  
"Segue processo para as devidas providências."

**CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** [Fase](#)  
 Para Providências  
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.  
Aceite em 05/07/2024 13:36:09 Por BRENO  
Concluída 05/07/2024 13:36:33 Por BRENO  
Estimativa 1 Hora(s)

 BRENO na Remessa [196,489](#) do(a) CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES em 03/07/2024 08:40:17 disse:  
"Retorno processo para cumprimento das demandas necessárias pontuadas pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) e salientada nos autos do despacho."

**SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE** [Fase](#)  
 Para Providências  
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.  
Aceite em 04/07/2024 08:53:38 Por ROBERTA  
Concluída 04/07/2024 08:53:47 Por ROBERTA  
Estimativa 1 Hora(s)



**Relatório de Histórico de Andamento de Atividades**



**ROBERTA** na Remessa [195,945](#) do(a) **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** em **01/07/2024 15:37:47** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



**CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **03/07/2024 08:39:53** Por **BRENO**  
 Concluída **03/07/2024 08:40:17** Por **BRENO**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



**BRENO** na Remessa [195,806](#) do(a) **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES** em **01/07/2024 09:38:04** disse:

"Retorno processo para cumprimento das demandas necessárias pontuadas pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) e salientada nos autos do despacho."



**SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE** [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **01/07/2024 15:37:37** Por **ROBERTA**  
 Concluída **01/07/2024 15:37:47** Por **ROBERTA**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



**ROBERTA** na Remessa [195,485](#) do(a) **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** em **28/06/2024 09:30:12** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



**CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **01/07/2024 09:37:46** Por **BRENO**  
 Concluída **01/07/2024 09:38:04** Por **BRENO**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



**ANA** na Remessa [194,494](#) do(a) **SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** em **24/06/2024 15:45:58** disse:

"Retorno o presente processo para ciência de Vossa Senhoria e demais encaminhamentos necessários."



**SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE** [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **28/06/2024 09:30:03** Por **ROBERTA**  
 Concluída **28/06/2024 09:30:12** Por **ROBERTA**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



**Relatório de Histórico de Andamento de Atividades**



**DAIYANY** na Remessa **194,146** do(a) **COMPRAS** em **21/06/2024 15:36:24** disse:

*"Segue processo para análise e conhecimento."*



**SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE** [Fase](#)



**Para Providências**

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em **24/06/2024 10:47:18** Por **ANA**  
 Concluída **24/06/2024 15:45:58** Por **ANA**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



**ROBERTA** na Remessa **191,009** do(a) **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** em **11/06/2024 10:19:59** disse:

*"Segue processo para as devidas providências."*



**COMPRAS** [Fase](#)



**Para Providências**

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em **13/06/2024 07:38:35** Por **DAIYANY**  
 Concluída **21/06/2024 15:36:24** Por **DAIYANY**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



**DARCIELI** na Remessa **190,971** do(a) **COMPRAS** em **11/06/2024 09:14:48** disse:

*"Segue processo para inclusão de pedido de compras."*



**SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE** [Fase](#)



**Para Providências**

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em **11/06/2024 10:19:44** Por **ROBERTA**  
 Concluída **11/06/2024 10:19:59** Por **ROBERTA**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



**BRENO** na Remessa **190,016** do(a) **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES** em **06/06/2024 09:44:34** disse:

*"Segue por este Setor, após análise técnica, o cumprimento das demandas do ETP, DFD e TR, ao Setor de Compras, para realização da comprovação de vantajosidade para adesão da ata de registro de preços que se pede."*



**COMPRAS** [Fase](#)



**Para Providências**

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em **11/06/2024 09:14:21** Por **DARCIELI**  
 Concluída **11/06/2024 09:14:48** Por **DARCIELI**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**ROBERTA** na Remessa [189,702](#) do(a) **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** em **05/06/2024 10:40:46** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



#### CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **06/06/2024 09:43:36** Por **BRENO**  
Concluída **06/06/2024 09:44:34** Por **BRENO**  
Estimativa **1 Hora(s)**



**BRENO** na Remessa [188,602](#) do(a) **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES** em **28/05/2024 15:54:15** disse:

"Retorno processo para cumprimento das demandas necessárias pontuadas pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) e salientada nos autos do despacho."



#### SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **05/06/2024 10:40:07** Por **ROBERTA**  
Concluída **05/06/2024 10:40:46** Por **ROBERTA**  
Estimativa **1 Hora(s)**



**ROBERTA** na Remessa [188,401](#) do(a) **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** em **28/05/2024 09:25:23** disse:

"Segue processo com as devidas alterações."



#### CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **28/05/2024 15:54:04** Por **BRENO**  
Concluída **28/05/2024 15:54:15** Por **BRENO**  
Estimativa **1 Hora(s)**



**BRENO** na Remessa [188,391](#) do(a) **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES** em **28/05/2024 09:10:58** disse:

"Retorno processo para cumprimento das demandas necessárias pontuadas pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) e salientada nos autos do despacho."



#### SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **28/05/2024 09:24:59** Por **ROBERTA**  
Concluída **28/05/2024 09:25:23** Por **ROBERTA**  
Estimativa **1 Hora(s)**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

MUNICÍPIO DE ITARANA

Itarana - ES

**Relatório de Histórico de Andamento de Atividades**



**ROBERTA** na Remessa [187,435](#) do(a) **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** em **22/05/2024 14:32:27** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



**CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **28/05/2024 09:10:47** Por **BRENO**  
Concluída **28/05/2024 09:10:58** Por **BRENO**  
Estimativa **1 Hora(s)**



**BRENO** na Remessa [186,765](#) do(a) **CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES** em **20/05/2024 15:54:10** disse:

"Retorno processo para cumprimento das demandas necessárias pontuadas pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) e salientada nos autos do despacho."



**SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE** [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **22/05/2024 14:32:11** Por **ROBERTA**  
Concluída **22/05/2024 14:32:27** Por **ROBERTA**  
Estimativa **1 Hora(s)**



**Matheus** na Remessa [186,081](#) do(a) **PREFEITO MUNICIPAL - SEMED** em **16/05/2024 13:21:17** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



**CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO** [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **20/05/2024 15:54:00** Por **BRENO**  
Concluída **20/05/2024 15:54:10** Por **BRENO**  
Estimativa **1 Hora(s)**



**ROBERTA** na Remessa [185,031](#) do(a) **MUNICIPIO DE ITARANA** em **13/05/2024 09:53:34** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



**PREFEITO MUNICIPAL - SEMED** [Fase](#)



**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em **15/05/2024 14:30:10** Por **Matheus**  
Concluída **16/05/2024 13:21:17** Por **Matheus**  
Estimativa **1 Hora(s)**

**ANEXO(S)**

<b>42</b>	<a href="#">ECM Despacho Nº 012496/2024</a>	DESPACHO/SEMAF/2024/SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI (1 página)
<b>41</b>	<a href="#">ECM Despacho Nº 012446/2024</a>	DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/SEMAF/ANÁLISE TÉCNICA/DFD/ETP/TR/INFORMAÇÃO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5 páginas)
<b>40</b>	<a href="#">ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000062/2024</a>	SEMED/2024/JULHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/ EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI (7 páginas)



## MUNICÍPIO DE ITARANA

MUNICÍPIO DE ITARANA

Itarana - ES

## ANEXO(S)

39	<a href="#">ECM Despacho Nº 012265/2024</a>	SEMED/2024/JULHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI	(1 página)
38	<a href="#">ECM Despacho Nº 012184/2024</a>	DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/SEMED/ANÁLISE TÉCNICA/DFD/ETP/TR	(5 páginas)
37	<a href="#">ECM Termo de Referência Nº 000104/2024</a>	SEMED/2024/JULHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI	(19 páginas)
36	<a href="#">ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000061/2024</a>	SEMED/2024/JULHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI	(7 páginas)
35	<a href="#">ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000015/2024</a>	SEMED/2024/JULHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI	(2 páginas)
34	<a href="#">ECM Despacho Nº 012055/2024</a>	SEMED/2024/JULHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI	(1 página)
33	<a href="#">ECM Despacho Nº 012009/2024</a>	DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/SEMED/ANÁLISE TÉCNICA/DFD/ETP/TR	(5 páginas)
32	<a href="#">ECM Termo de Referência Nº 000101/2024</a>	SEMED/2024/JUNHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI	(20 páginas)
31	<a href="#">ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000060/2024</a>	SEMED/2024/JUNHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI	(6 páginas)
30	<a href="#">ECM Despacho Nº 011935/2024</a>	SEMED/2024/JUNHO/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI	(1 página)
29	<a href="#">ECM Despacho Nº 011690/2024</a>	DESPACHO/SEMAF/2024/SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(1 página)
28	<a href="#">ECM Documentos Nº 000112/2024</a>	PREÇO MÉDIO/ QUADRO COMPARATIVO/ VALORES MÉDIOS/ ADESÃO ATA/ MOBILIÁRIO/ SEMED.	(15 páginas)
27	<a href="#">ECM Documentos Nº 000111/2024</a>	COTAÇÃO MUNICÍPIOS/ ADESÃO ATA/ MOBILIÁRIO/ SEMED/ 2024.	(63 páginas)
26	<a href="#">ECM Documentos Nº 000109/2024</a>	COTAÇÃO INTERNET/ ADESÃO ATA/ MOBILIÁRIO/ SEMED/ 2024.	(14 páginas)
25	<a href="#">ECM Documentos Nº 000100/2024</a>	COMPRAS.GOV/ ADESÃO ATA/ MOBILIÁRIO/ SEMED/ 2024.	(2 páginas)
24	<a href="#">ECM Despacho Nº 011639/2024</a>	DESPACHO SETOR DE COMPRAS/ ADESÃO ATA MOBILIÁRIO/ SEMED/ 2024.	(1 página)
23	<a href="#">ECM PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000042/2024</a>	SEMED/2024/JUNHO/ADESÃO ATA MÓVEIS ESCOLARES PROETI	(4 páginas)
22	<a href="#">ECM Despacho Nº 010833/2024</a>	SEMED/2024/JUNHO/ADESÃO ATA MÓVEIS ESCOLARES PROETI	(1 página)
21	<a href="#">ECM Despacho Nº 010827/2024</a>	DESPACHO SETOR DE COMPRAS/ ADESÃO A ATA/ IMOBILIÁRIO/ INCLUSÃO DE PEDIDO DE COMPRAS/ SEMED/ 2024.	(1 página)
20	<a href="#">ECM Despacho Nº 010548/2024</a>	DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/SEMED/COMPRAS/ PESQUISA DE PREÇOS/VANTAJOSIDADE/ADESÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PROETI	(5 páginas)
19	<a href="#">ECM Documentos Nº 015584/2024</a>	SEMED/2024/JUNHO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(5 páginas)
18	<a href="#">ECM Despacho Nº 010476/2024</a>	SEMED/2024/JUNHO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(1 página)
17	<a href="#">ECM Despacho Nº 010209/2024</a>	DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/SEMED/ANÁLISE TÉCNICA/ETP/TR	(2 páginas)
16	<a href="#">ECM Termo de Referência Nº 000086/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/RECURSO PROETI/ADESÃO ATA	(14 páginas)
15	<a href="#">ECM Despacho Nº 010154/2024</a>	DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/SEMED/ANÁLISE TÉCNICA/TR	(5 páginas)
14	<a href="#">ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000042/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MOBILIÁRIO ESCOLA EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(6 páginas)
13	<a href="#">ECM Termo de Referência Nº 000084/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MOBILIÁRIO ESCOLA EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(14 páginas)
12	<a href="#">ECM Despacho Nº 009875/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MOBILIÁRIO ESCOLA EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(1 página)
11	<a href="#">ECM Anexo Nº 000451/2024</a>	DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/ANEXO I	(3 páginas)
10	<a href="#">ECM Despacho Nº 009659/2024</a>	DOCUMENTO DIGITAL/DESPACHO/CPC/SEMED/ANÁLISE TÉCNICA/DFD/ETP/TR	(6 páginas)
9	<a href="#">ECM Despacho Nº 009385/2024</a>	GABINETE/2024/DESPACHO/Adesão de ata de registro de preços mobiliário escola EMEIEF Baixo Sossego - Proeti	(1 página)

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

MUNICÍPIO DE ITARANA

Itarana - ES

**ANEXO(S)**

8	<a href="#">ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000679/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO-PROETI	(7 páginas)
7	<a href="#">ECM Ata de Registro de Preços Nº 000014/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO-PROETI	(16 páginas)
6	<a href="#">ECM Edital Nº 000003/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(202 páginas)
5	<a href="#">ECM Termo de Referência Nº 000078/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(8 páginas)
4	<a href="#">ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000037/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(5 páginas)
3	<a href="#">ECM DOCUMENTO Nº 000195/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(2 páginas)
2	<a href="#">ECM OFICIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 000489/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(1 página)
1	<a href="#">ECM Termo de Autuação Nº 002236/2024</a>	SEMED/2024/MAIO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR EMEIEF BAIXO SOSSEGO PROETI	(1 página)